

MANUAL DO PROFISSIONAL 2016

AGENDA PERMANENTE

NORMAS DA ACESSIBILIDADE

ENTIDADES DE CLASSE E INSTITUIÇÕES DE ENSINO
REGISTRADAS NO CREA-RN

SEDE E INSPETORIAS

SITES IMPORTANTES

LEIS, DECRETOS E NORMAS



CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

IR MAIS ALTO É A NOSSA NATUREZA.

Construir com qualidade e superar as expectativas
é um compromisso da Dois A com cada cliente e parceiro.
É assim que construímos uma história de sucesso.

EXECUTIVA

www.doisa.com

Palavra do Presidente

É notório o avanço tecnológico dos últimos anos em todas as áreas profissionais. Neste sentido, não podíamos mais fechar os olhos para um segmento que só cresce, especialmente no Rio Grande do Norte detentor de um polo tecnológico na área de informática. Dessa forma, concretizamos um desejo latente, mas que somente agora pudemos realizar: implantar o novo sistema de tecnologia do Crea-RN – o Sitac.



Nossa expectativa era facilitar a vida tão atribulada dos profissionais e das empresas. E é isto que vem acontecendo a cada dia. Antes, para resolver qualquer pendência relacionada à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), por exemplo, o profissional se deslocava até a sede do Crea-RN para resolvê-la. Com a implantação do Sitac tudo passou a ser resolvido de forma online, sem precisar sair de casa ou do ambiente profissional, pois o sistema é uma ferramenta de extrema importância que facilita o acesso ao Crea-RN. E proporcionar mais agilidade e conforto é uma de nossas principais metas!

Diante disso, expandimos o processo de interiorização com a construção da Inspeção Regional de Macau, entregue em janeiro de 2015; construção da Inspeção Regional de Assu que anteriormente funcionava como Inspeção de Representação na Central do Cidadão e será entregue no início de 2016; e a construção da Inspeção Regional de Currais Novos (que funciona atualmente como Inspeção de Representação) que está na fase de elaboração dos projetos, mas será construída durante o ano que se inicia.

Outra ação nossa que possibilitou a ampliação do atendimento ao público foi a aquisição de um imóvel, na proximidade da nossa Sede, onde foi instalado o anexo do Crea-RN. No espaço funcionam as gerências de fiscalização e operacional, além do setor de cadastro e registro de profissionais. Todas essas melhorias têm um objetivo: aproximar cada vez mais o Crea-RN da sociedade.

E em 2016 serão priorizados os seguintes investimentos: cabeamento estruturado do prédio sede; estudo para construção de Currais Novos; reforma do prédio sede e anexo; adoção do planejamento estratégico com foco na atividade de fiscalização e operacional, e criação da central de comunicação e atendimento.

Todas essas ações visam um único objetivo, o CREA/RN cada vez mais próximo dos profissionais e da sociedade.

E como veem teremos um ano de muito trabalho, mas de muitas realizações. Desejamos aos colegas profissionais saúde, paz e sucesso.

Feliz 2016!

Eng. Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente do CREA-RN

Cursos SINTEC-RN conveniados com o CREA-RN



AutoCAD

Excel
Básico - Avançado

SketchUp

Planejamento e Gerenciamento de Obras

Uso do Software MS Project

Projetista Solar

ArcGis

Turmas abertas todo mês. Aproveite!
Visite nosso site e inscreva-se
www.sintecrn.com.br

Oferecemos também cursos fechados exclusivos para sua empresa.

**Técnico Industrial,
filie-se ao SINTEC-RN.
Juntos somos mais fortes.**

Você Sabe?

Que a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - deve fazer parte do dia-a-dia dos profissionais vinculados ao CREA-RN e agora é eletrônica!

Não esqueça de informar no campo referente a Entidade de Classe, o nome do SINTEC-RN.

COMPOSIÇÃO 2015

PRESIDENTE

Engenheiro Eletricista, Têxtil e de Segurança do Trabalho
MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO

Vice-presidente:

Engenheira Civil
ANA ADALGISA DIAS PAULINO

Diretor Administrativo:

Engenheiro Eletricista
CROMÁCIO BARROS

Diretora Financeira:

Engenheira Civil
VERA LUCIA DE LIMA GOMES

Diretor Institucional:

Engenheiro Mecânico
FERNANDO LEITÃO DE MORAES JÚNIOR

Diretor de Marketing:

Engenheiro Agrônomo
JONAS MELQUIADES BEZERRA

SUPERINTENDÊNCIAS

Superintendente de Administração Financeira - SAF

CLAUDIONALDO SOARES DA CÂMARA

Superintendente de Integração do Sistema - SIS

CARLOS ROBERTO NORONHA E SOUZA

CONSELHEIROS REGIONAIS

INSTITUIÇÕES DE ENSINO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN

Titular: Geólogo GUTTENBERG MARTINS

Suplente: Geóloga VERA LÚCIA LOPES DE CASTRO

Titular: Engenheiro Agrônomo JOSÉ BARROS DA SILVA

Suplente: Engenheiro Agrônomo ROBSON ALEXSANDRO DE SOUSA

UNIVERSIDADE POTIGUAR – UnP

Titular: Engenheiro Civil FRANCISCO ADALBERTO PESSOA DE CARVALHO SEGUNDO

Suplente: Engenheiro Civil PAULO HENRIQUE DE LIMA BARROS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO G. DO NORTE - IFRN

Titular: Engenheiro Eletricista JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA

Suplente: Engenheiro Eletricista ROMILSON DO NASCIMENTO BARROS

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

Titular: Engenheiro Mecânico FRANCISCO EDSON NOGUEIRA FRAGA

Suplente: Engenheiro Mecânico RÔMULO PIERRE BATISTA DOS REIS

Titular: Engenheiro Agrícola ROBERTO VIEIRA PORDEUS

Suplente: Engenheiro Agrônomo BRUNO RODRIGO SIMÃO

ENTIDADE DE CLASSE DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE MINAS DO RIO GRANDE DO NORTE - AEMIRN

Titular: Engenheiro de Minas JULIO CESAR DE PONTES

Suplente: Engenheiro de Minas RANIERI DE ARAÚJO PEREIRA

ASSOCIAÇÃO DOS GEÓLOGOS DO RIO GRANDE DO NORTE – AGERN

Titular: Geólogo ORILDO DE LIMA E SILVA

Suplente: Geólogo ELVIS ROBERTO DA SILVA

ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS – ANEA

1º Titular: Engenheiro Agrônomo ALEXANDRE MAGNO MARTINS DO AMARAL

1º Suplente: Engenheira Agrônoma SILVANA PATRÍCIA FERNANDES SOARES

2º Titular: Engenheiro Agrônomo JAILSON DAMASCENO BEZERRA

2º Suplente: Engenheiro Agrônomo OBDON FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

3º Titular: Engenheiro Agrônomo JONAS MELQUIÁDES BEZERRA

3º Suplente: Engenheiro Agrônomo GLAUBER CARNEIRO FERNANDES

4º Titular: Engenheiro Agrônomo SEBASTIÃO CARNEIRO DE ALMEIDA

4º Suplente: VAGO - Em virtude da renúncia do Engenheiro Agrônomo José Edgar Gomes Júnior

CLUBE DE ENGENHARIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CERN

1º Titular: Engenheiro Civil EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA

1º Suplente: VAGO - Em virtude da renúncia do Engenheiro Civil Christiano Tito de Medeiros Jácome

2º Titular: Engenheiro Civil CLÁUDIO NEGREIROS BEZERRA

2º Suplente: Engenheiro Civil MARCELO CERQUEIRA DA COSTA SILVA

3º Titular: Engenheiro Eletricista FRANCISCO WENZEL DE SOUSA

3º Suplente: Engenheiro de Computação SILVANO MÁRCIO MUNAY DANTAS

4º Titular: Engenheiro Civil JUDSON RIBEIRO MAGALHÃES

4º Suplente: Engenheiro Civil AGUINALDO DO NASCIMENTO

5º Titular: Engenheiro Eletricista LUIZ GONZAGA DE MELO

5º Suplente: Engenheiro Eletricista WILLIAN MARIBONDO VINAGRE FILHO

6º Titular: Engenheiro Civil MANOEL ENÉAS PEREIRA DIAS

6º Suplente: Engenheiro Civil HUMBERTO FERNANDES PIMENTA JÚNIOR

SINDICATO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE – SEA/RN

1º Titular: Engenheiro Agrônomo VALFREDO QUEIRÓS

1º Suplente: VAGO - Em virtude da renúncia do Engenheiro Agrônomo VAUDI ARAÚJO DE SOUZA

SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO RIO GRANDE DO NORTE – SENGE

1º Titular: Engenheiro Civil ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA

1º Suplente: Engenheiro Civil JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

2º Titular: Engenheiro de Produção ALMIR MARIANO DE SOUSA JÚNIOR

2º Suplente: Engenheiro Mecânico JOSÉ ESTANISLAU MOREIRA JÚNIOR

3º Titular: Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO

3º Suplente: Engenheiro Civil CARLOS EDUARDO TINÓCO RAMOS

4º Titular: Engenheiro Eletricista MARCONE PAIVA DA SILVA

4º Suplente: VAGO - Em virtude da renúncia do Engenheiro Eletricista Antônio Miranda de Moraes

5º Titular: Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho BENVENUTO GONÇALVES JÚNIOR

5º Suplente: Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho ANTÔNIO CARLOS GOMES

6º Titular: Engenheiro Eletricista CROMÁCIO BARROS

6º Suplente: Engenheiro Eletricista LUCIANO CARDOSO DA SILVA

7º Titular: Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho EMERSON CRUZ VIEIRA

7º Suplente: Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho OCTÁVIO SANTIAGO FILHO

8º Titular: Engenheiro de Materiais FELIPE LIRA FORMIGA ANDRADE

8º Suplente: Não indicado

9º Titular: Engenheiro Civil FERNANDO ANTÔNIO GALVÃO GONDIM

9º Suplente: Henrique Alfredo de Macêdo Coelho

10º Titular: Engenheiro Mecânico FERNANDO LEITÃO DE MORAES JÚNIOR

10º Suplente: VAGO - Em virtude da renúncia do Engenheiro de Produção Márcio José Sá Dantas Luz

11º Titular: Engenheiro Eletricista FRANCISCO EDUARDO DO RÊGO COSTA

11º Suplente: Engenheiro Eletricista JACKSON AZEVEDO

12º Titular: Engenheiro Químico FRANCISCO WENDELL BEZERRA LOPES

12º Suplente: Engenheiro Químico CARLOS ENRIQUE DE MEDEIROS JERÔNIMO

13º Titular: Engenheira Civil INGRID CRISTIE MACÉDO DE LIMA COSME

13º Suplente: Engenheira Civil ESÚLIA DANTAS DE FONTES

14º Titular: Engenheiro Civil JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA

14º Suplente: Engenheiro Civil FÁBIO MORAIS DE MATOS

15º Titular: Engenheiro Civil JORGE LUIZ FERNANDES OLIVEIRA LIRA

15º Suplente: Engenheira Civil BEATRIZ COSTA DE AMORIM

16º Titular: Engenheiro Civil JORIAN ALVES DE MORAIS

16º Suplente: Engenheira Civil LARISSA DANTAS GENTILE

17º Titular: Engenheiro Mecânico JOSÉ NUNES FILHO

17º Suplente: Engenheiro Mecânico FRANCISCO LEON SIQUEIRA

18º Titular: Engenheiro Civil JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS

18º Suplente: Engenheiro Civil WELLINGTON FERRÁRIO COSTA

19º Titular: Engenheiro Civil JUVÊNCIO MENDES DAMASCENO JÚNIOR

19º Suplente: Engenheiro Civil JAVIER DANTAS DE OLIVEIRA

20º Titular: Engenheiro de Produção KLAUS CHARLIE NOGUEIRA SERAFIM DE MELO

20º Suplente: Engenheiro de Produção THIAGO ANDRÉ DO NASCIMENTO FERNANDES

21º Titular: Engenheiro de Produção MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ

21º Suplente: Engenheiro de Produção MILANO JOSÉ DE FREITAS

22º Titular: Engenheiro Civil MARLEY LEITE FILHO

22º Suplente: Engenheiro Civil MARÍSIO EUGÊNIO DE ALMEIDA NETO

23º Titular: Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho RAIMUNDO CÍCERO ARAÚJO MONTENEGRO

23º Suplente: Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho FABIANO KARLO MARTINS VARELA CAMILO

24º Titular: Engenheiro Eletricista ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES

24º Suplente: Engenheiro Eletricista ENÉAS REIS NETO

25º Titular: Engenheiro Civil RONALD CAVALCANTE DANTAS

25º Suplente: Engenheiro Civil FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS

26º Titular: Engenheira Química SARA AMÉLIA OLIVEIRA GALVÃO

26º Suplente: Engenheiro Químico JOSÉ NILDO GALDINO

27º Titular: Engenheira Civil VERA LUCIA DE LIMA GOMES

27º Suplente: Engenheiro Civil REGINALDO VASCONCELOS DO NASCIMENTO

ENTIDADES DE CLASSE E INSTITUIÇÕES DE ENSINO REGISTRADAS NO CREA-RN

- Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - IFRN
- Universidade Potiguar – UnP

- Universidade Federal Rural do Semi-árido - UFERSA
- Sindicato dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Rio Grande do Norte – SEA
- Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio Grande do Norte – SENGE/RN
- Clube de Engenharia do Rio Grande do Norte
- Associação dos Geólogos do Rio Grande do Norte – AGERN
- Associação dos Engenheiros de Minas do Rio Grande do Norte – AEMIRN
- Sindicatos dos Técnicos Industriais do RN – SINTEC-RN
- Associação Norte-rio-grandense de Engenheiros Agrônomos – ANEA

SEDE

SEDE

NATAL-RN

Avenida Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova, CEP: 59.056-000

Telefone: (84) 4006.7200 / Fax: (84) 4006.7201

E-mail: crearn@crea-rn.org.br

Site: www.crea-rn.org.br

Atendimento ao público: 8h as 17h30

INSPETORIAS REGIONAIS

MOSSORÓ

Rua Venceslau Braz, nº 211, Paredões - Mossoró/RN - CEP -59610-140

Telefone/Fax: (84) 3314-2002

E-mail: mossoro@crea-rn.org.br

Atendimento ao público: 8h as 17h30

Gerente: Renan Freire de Oliveira

Inspetores: Engº Civil Erinaldo de Lima Costa, Eng. Agro. e de Seg. do Trab. Sebastião Vasconcelos dos Santos Filho, Engº Mecânico Francidaule Leite Amorim.

CAICÓ

Av. Senador José Bernardo, 767 - Centro - Caicó/RN

CEP: 59300-000

Telefax: 84 - 3421-2615

E-mail: caico@crea-rn.org.br

Atendimento ao público: 8h as 17h30

Gerente: Francisco Filho Araújo

Inspetores: Engenheiro Civil Reginaldo Clemente, Técnico em Edificações Luiz Henrique Dantas e Engenheiro Civil Elísio Pereira de Araújo Júnior .

PAU DOS FERROS

Rua Napoleão Diógenes, 333 - São Judas Tadeu - Pau dos Ferros/RN

CEP: 59900-000

Fone: 84 - 3351-2424

E-mail: paudosferros@crea-org.br

Atendimento ao público: 8h as 17h30

Gerente: Andrea Iris Ferreira da Silva

Inspetores: Engenheira Agrônoma Delvaci Valdes de Murilo Nogueira, Engenheira Civil Vanisa Souza Silva e Engenheiro Agrônomo Paulo Segundo e Silva.

MACAU

BR-406, S/N, Salinópolis

59500-000 Macau/RN

Telefone: (84) 3521-1448

E-mail: macau@crea-rn.org.br

Atendimento ao público: 8h as 17h30

Gerente: Marcelo Fernandes da Costa

Inspetor: Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho David Batista Bezerra e Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Antônio Cosme de Souza.

INSPETORIAS DE REPRESENTAÇÃO

CURRAIS NOVOS

Central do Cidadão - Praça Cristo Rei, 18 - Centro - Currais Novos/RN

CEP: 59380-000

Telefone: 84 - 3412-1407

E-mail: curraisnovos@crea-rn.org.br

Atendimento ao público: 7h as 13h

Inspetores: Engenheiro Civil Pedro Bezerra de Melo, Engenheiro de Minas Antônio Machado da Cunha Cavalcanti e Engenheiro Civil Silvino Medeiros Neto.

ASSU

Central do Cidadão - Av. Senador João Câmara, s/n - Janduís - Assu/RN CEP 59650-000

Telefone: 84 - 3331-2566

E-mail: assu@crea-rn.org.br

Atendimento ao público: 7h as 13h

Inspetor(as): Engenheiro Agrônomo Fernando Antônio de Sá Leitão, Engenheiro Civil Adão da Costa Dantas e Engenheiro Agrônomo e Técnico em Agropecuária Reci de Oliveira.

SITES IMPORTANTES

www.confea.org.br – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

www.crea-rn.org.br – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RN

www.mutua.com.br – Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais

www.abnt.org.br – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ENGENHEIROS

www.fne.org.br – Federação Nacional dos Engenheiros
www.abeq.org.br – Ass. Brasileira de Engenharia Química
www.abepro.org.br – Ass. Brasileira de Engenharia de Produção
www.anest.org.net – Ass. Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho
www.fisenge.org.br – Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros
www.ibape.com.br – Ass. Brasileira de Avaliações e Perícias de Engenharia
www.abemi.org.br – Ass. Brasileira de Engenharia de Industrial
www.eletrica.com.br – Portal de notícias do setor elétrico
www.aepet.org.br – Associação dos Engenheiros da Petrobras
www.sengern.org.br – Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Norte

AGRONOMIA

www.infogeo.com.br – Portal Mundo Geo
www.agricultura.gov.br – Ministério da Agricultura
www.abeas.com.br – Associação Brasileira de Educação Agrícola Superior
www.cna.org.br – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
www.anearn.org.br – Associação Norte-riograndense dos Engenheiros Agrônomos

GEOLOGIA

www.ibge.gov.br – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
www.cibergeo.org/ognacional – Associação dos Geógrafos Brasileiros
www.geologo.com.br – Portal do Geólogo
www.igasageo.com.br – Geoprocessamento
www.geologiabrasil.com – Portal Geologia Brasil

MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA

www.ambinet.com.br – Fórum Ambiental
www.jornal-do-meio-ambiente.com.br – Jornal do Meio Ambiente
www.ambientebrasil.com.br – Portal do Meio Ambiente
www.mma.gov.br – Ministério do Meio Ambiente
www.pbq-h.gov.br – Prog. Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat
www.codigoflorestal.com.br – Código Florestal Brasileiro
www.int.gov.br – Instituto Nacional de Tecnologia
www.mct.gov.br – Ministério da Ciência e Tecnologia
www.natal.rn.gov.br/semurb – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

www.sintec.rn.org.br – Sindicato dos Técnicos Industriais do RN
www.fentec.org.br – Federação Nacional dos Técnicos

Dados Pessoais

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ - Cidade: _____ Estado: _____

Fone: _____ Fax: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Grupo Sanguíneo: _____ RH: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Cart. Reservista: _____

RG: _____ CPF: _____

EM CASO DE ACIDENTE FAVOR AVISAR A

Responsável: _____ Fone: _____

Médico: _____ Fone: _____

Assistência Médica: _____ Fone: _____

DADOS COMERCIAIS

Firma: _____

Endereço: _____

CEP: _____ - Telefone: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Home page: _____

DADOS DO AUTOMÓVEL

Marca: _____ Ano: _____

Chapa: _____ Cor: _____

Nº Chassi: _____ Cert. Propriedade: _____

Cart. Motorista: _____

Janeiro							Fevereiro							Março							Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7			
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30	28	29	27	28	29	30	31	27	28	29	30	31	24	25	26	27	28	29	30		
31																											

1 Confraternização Universal | 6 Reis Magos
 31 Dia do Engenheiro Ambiental

9 Carnaval | 11 Cinzas | 21 Fim do horário de verão

8 Dia Internacional da Mulher
 21 Dia Mundial da Floresta | 22 Dia Mundial da Água
 23 Dia Mundial da Meteorologia | 25 Páscua de Cristo
 27 Páscoa

10 Dia do Engenheiro Militar / Dia da Engenharia
 15 Dia Nacional da Conservação do Solo / Dia do Desertista | 21 Tiradentes / Dia do Metalúrgico | 22 Dia da Terra

Maio							Junho							Julho							Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	1	2	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6			
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
29	30	31	26	27	28	29	30	24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31	28	29	30	31					

1 Dia do Trabalho | 6 Dia do Engenheiro Cartógrafo
 8 Dia das Mães | 22 Dia do Apicultor | 25 Dia do Trabalhador Rural e do Industrial | 26 Corpus Christi
 29 Dia do Geógrafo / Dia do Estatístico
 30 Dia do Geólogo

4 Dia do Engenheiro Agrônomo
 5 Dia Mundial do Meio Ambiente e Ecologia
 8 Dia Circutlor | 18 Dia do Químico

3 Dia Internacional do Cooperativismo
 10 Aniversário do CREA-RN / Dia do Eng. de Minas
 12 Dia do Eng. Florestal | 13 Dia do Eng. Sanitarista
 20 Dia Panamericano do Engenheiro
 28 Dia do Agricultor

14 Dia dos Pais

Setembro							Outubro							Novembro							Dezembro										
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S				
					1	2	3						1						1	2	3	4	5						1	2	3
4	5	6	7	8	9	10	4	5	6	7	8	9	10	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10				
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17				
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24				
25	26	27	28	29	30	23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	25	26	27	28	29	30	31								
							30	31																							

7 Independência do Brasil
 20 Dia do Engenheiro Químico
 23 Dia do Técnico Industrial / Dia do Técnico em Edificações | 28 Dia do Técnico em Agropecuária
 28 Dia do Hidrógrafo | 29 Dia do Ferrovieiro

3 Mártires de Curitiba e Uruguai | 12 Dia da N. S^{ra} Aparecida / Dia do Engenheiro Agrônomo | 14 Dia do Meteorologista | 16 Dia da Ciência e Tecnologia / Dia do Engenheiro de Alimentos | 17 Dia do Eletricitista
 23 Dia do Patrimônio Histórico do Mercosul
 25 Dia da Construção Civil | 27 Dia do Eng. Agrícola

2 Finados | 5 Dia do Téc. Agrícola / Dia do Téc. em Eletrônica / Dia do Radioamador | 8 Dia mundial do Urbanismo | 15 Proclamação da República | 21 N. S. Sra. da Apresentação | 23 Dia do Eng. Eletricitista | 24 Dia do Tecnólogo | 27 Dia do Eng. e do Técnico de Segurança do Trabalho | 30 Dia do Estatuto da Terra

6 Dia do Extensionista | 7 Aniversário da Mútua
 11 Dia do Engenheiro / Aniversário do Confea
 13 Dia do Engenheiro Avaliador / Dia do Perito em Engenharia | 14 Dia do Engenheiro de Pesca
 25 Natal

Janeiro							Fevereiro							Março							Abril								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	5	6	7	8							
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8		
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15		
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	26	16	17	18	19	20	21	22		
29	30	31	26	27	28	27	28	29	30	31	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29	23	24	25	26	27	28	29

Maio							Junho							Julho							Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	1	2	3	1	2	1	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5				
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
28	29	30	31	25	26	27	28	29	30	23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31						

Setembro							Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	1	2	3	4	5	6	7	8		
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	24	25	26	27	28	29	30	
																			31								

>>> Informações Técnicas

TABELA TÉCNICA CONVERSÃO DE UNIDADES

Unidade	Multiplicar por	Some o BTU em
B.t.u.	777,5	pé.lb
B.t.u.	0,252	kcal
B.t.u.	3,927 x 10 - 4	cv hora
B.t.u.	2,928 x 10 - 4	quilowatt hora
B.t.u./min	2,356 x 10 - 4	cv
B.t.u./min	1,757 x 10 - 2	quilowatt
B.t.u./lb	0,556	cal/g
caloria	3,968 x 10 - 3	B.t.u.
caloria	4,186	Joule
caloria/g	1,8	B.t.u./lb
cavalo vapor	42,44	B.t.u./min
cavalo vapor	10,7	kcal/min
cavalo vapor	0,7457	quilowatt
cavalo vapor de caldeira	9,804	quilowatt
cavalo vapor hora	2,547	B.t.u.
cavalo vapor hora	641,7	kcal
cavalo vapor hora	2,737 x 10 - 5	kgm
cavalo vapor hora	0,7457	kWh
joule	9,486 x 10 - 4	b.t.u.
joule/g	0,4305	b.t.u./lb
joule (g) (°C)	0,2389	b.t.u./lb (F)
joule (g) (°C)	0,2389	cal/(g) (°C)
libra/pé	1,356 x 10 - 7	erg
libra/pé	3,241 x 10 - 4	kcal
metro cúbico	6,29	barril
pé cúbico	0,1781	barril
1 kgf	9,80665	Newton
1 pascal (pa)	1	Newton m ²
1 kgf/cm ²	98066,5	Newton m ²
1 mmHg	133,3	Newton m ²
1 atm	101325	Newton m ²
1 bar	10-S	Newton m ²
1 atm	1033	mH2O

PESOS E MEDIDAS - CONVERSÕES

1 grão.....	0,0648 g	1 libra por pol. quadrada.....	0,0703 kg
1 quilate (em geral: 5 quilates - 1g).....	0,205 g	por cm quadrado	
1 onça-troy.....	31,104 g	1 libra por pé. quadrada.....	4,8825 kg
1 Libra (lb) (1 pound).....	452,6 g	por m quadrado	
1 CWT (ingl.) 112lbs.....	50,80 quilos	1 quilo por metro.....	0,6720 libras por pé
1 CWT (USA) 100lbs.....	45,36 quilos	1 quilo por mm quadrado.....	1.422,32 libra
1 net ton (2000lbs).....	907,2 quilos	por pol. quadrado	
1 gross ton (2240lbs).....	1016 quilos	1 quilo por cm quadrado.....	14,2232 libra
1 quilo.....	2,2046 lbs.	por pol. quadrado	
100 quilos.....	220,466 lbs.	1 quilo por metro quadrado.....	0,2048 libra
1 metr. ton (1000 kg).....	2204,6 lbs.	por pé quadrado	
1 metr. ton (1000 kg).....	0,9842 gross ton	1 quilo por metro quadrado.....	1,8433 libra
1 metr. ton (1000 kg).....	1,1033 net ton	por jarda quadrado	
1 barril.....	42 galões americanos	1 picuí (China).....	60,453 quilos
1 polegada.....	25,40 milímetros	1 pood (Rússia).....	16,380 quilos
1 pé (12 pol.).....	30,48 centímetros	1 libra (Rússia).....	409,500 g
1 jarda (3 pés).....	91,44 centímetros	1 galão (Inglaterra).....	4,54 litros
1 milha (1760 jardas).....	1.609,35 metros	1 barril (USA).....	158,98 litros
1 milha marítima.....	1.853 metros	1 bushel (USA).....	35,23 litros
1 milímetro.....	0,03937 pol.	1 acre (Inglaterra e USA).....	4047 m quadrados
1 centímetro.....	0,3937 pol.	1 milha quadrada.....	2,59 quilômetros
1 metro.....	39,37 pol. - 3,2808 pés	1 ha.....	10.000 m quadrados
1 quilômetro.....	0,62137 milha	1 kin (Japão).....	0,600 quilo
1 quilômetro.....	1,093,6 jardas	1 H.P.....	1,014 C.V.
1 polegada quadrada.....	6,4516 cm quadrado		
1 polegada quadrada.....	645,16mm quadrado		
1 pé quadrado.....	0,0929 mm quadrado		
1 jarda quadrada.....	0,8361 m quadrado		
1 milímetro quadrado.....	0,00155 pol. quadrada		
1 centímetro quadrado.....	0,155 pol. quadrada		
1 metro quadrado.....	10,7639 pés quadrado		
1 metro quadrado.....	1,196 jardas quadradas		
1 libra por pé.....	1,4882 kg por metro		
1 libra por jarda.....	0,4961 kg por metro		

Pesos e medidas brasileiras

1 palmo.....	22 cm
1 arroba.....	14,689 quilos
1 quintal.....	58,328 quilos
1 Alqueire Mineiro.....	48.400 m quadrado
1 Alqueire do Norte.....	27.225 m quadrados
1 Alqueire Paulista.....	24.200 m quadrados
1 Léguas Sesmaria.....	6.600 m
1 Léguas Marítima.....	5.555,55 m

Medidas de Superfície mais usadas no Brasil

Medidas	Dimensões em Metros	Superfícies	Hectares
Metro quadrado	1x1	1	-
Braça quadrada	2,20x2,20	4,84	-
Hectare	100x100	10.000	1,00
Palmo de semaria	0,22x6,600	1,452	-
Braça de semaria	2,20x6,600	14,520	1,45
Quadra quadrada	132x132	17,424	1,74
Alqueire	110x220	24,200	2,42
Quadra de semaria	132x6,600	871,200	87,12
Milhão	1.000x1.000	1.000.000	100,00
Data de campo	1.650x1.650	2.722.500	272,25
Data de mato	1.650x3.300	5.445.000	544,50
Sesmaria de mato	1.650x6.600	10.890.000	1.089,00
Léguas de semaria	6.600x6.600	43.560.000	4.356,00
Sesmaria de campo	6.600x19.800	130.680.000	13.068,00

PREGOS

REGIÕES (NORTE, NORDESTE)

Pregos Com Cabeça Bitolas											
1/2	x	19	2 1/2	x	14	2 3/4	x	10	3 1/2	x	07
5/8	x	18	1 5/8	x	13	3	x	10	3 3/4	x	06
1	x	18	1 1/2	x	13	3 1/4	x	10	3	x	06
3/4	x	17	2	x	13	2 1/2	x	09	4	x	06
7/8	x	17	2 1/2	x	13	1 1/4	x	09	5	x	06
1	x	17	1 1/2	x	12	2	x	09	3 3/4	x	05
1	x	16	2	x	12	2 3/4	x	09	4	x	05
1 1/2	x	16	2 1/2	x	12	3	x	09	4 1/4	x	05
1	x	15	1 3/4	x	11	3 1/4	x	09	4 1/2	x	05
1 1/8	x	15	2	x	11	3 1/2	x	09	5	x	05
1 1/4	x	15	2 1/4	x	11	2 1/2	x	08	4	x	04
1 1/2	x	15	2 1/2	x	11	3	x	08	6	x	04
1	x	14	1	x	10	3 1/2	x	08	6 1/2	x	03
1 1/4	x	14	2	x	10	2 3/4	x	07	6 1/2	x	01
1 1/2	x	14	2 1/4	x	10	3	x	07	7	x	01
2	x	14	2 1/2	x	10						

Pregos Sem Cabeça Bitolas			Pregos Sem Cabeça Bitolas			Pregos Sem Cabeça Bitolas		
1/2	x	19	1	x	15	1 1/4	x	13
5/8	x	18	1 1/4	x	15	2	x	12
3/4	x	17	1 1/2	x	15	2 1/2	x	12
7/8	x	17	2	x	14	2	x	11
1	x	16						

Pregos ParaTaco Bitolas			Pregos Farpado Bitolas			Pregos Farpado Bitolas		
7/8	x	13	49/64	x	15	1	x	15
			13/16	x	15	1 9/16	x	15

A leitura das bitolas significa:

Ex.: 7/8 x 17

7/8 - Comprimento do prego em polegada inglesa

17 - Bitola do arame (AWG)

BARRAS PARA CONCRETO ARMADO

CA - 25

BITOLA		PESO kg/m	BITOLA		PESO UNIT. kg/m
mm	pol.		mm	pol.	
4,8	3/16"	0,14	16,0	5/8"	1,57
6,3	1/4"	0,25	20,0	3/4"	2,48
8,0	5/16"	0,39	22,5	7/8"	3,04
10,0	3/8"	0,62	25,0	1"	3,93
12,5	1/2"	0,99	32,0	1 1/4"	6,24

CA - 50

BITOLA		PESO kg/m	BITOLA		PESO UNIT. kg/m
mm	pol.		mm	pol.	
6,3	1/4"	0,25	20,0	3/4"	2,48
8,0	5/16"	0,39	22,5	7/8"	3,04
10,0	3/8"	0,62	25,0	1"	3,93
12,5	1/2"	0,99	32,0	1 1/4"	6,24
16,0	5/8"	1,57			

CA - 60

BITOLA	PESO kg/m	BITOLA	PESO kg/m	BITOLA	PESO kg/m
mm	kg/m	mm	kg/m	mm	kg/m
3,40	0,07	5,00	0,16	7,00	0,30
4,20	0,11	6,00	0,23	8,00	0,39
4,60	0,13	6,40	0,25	9,50	0,62

CABOS SINTENAX ANTIFLAN UNIPOLARES

Características das linhas elétricas instaladas em bandejas, circuito trifásico, 3 condutores carregados, temperatura ambiente de 30°C

Bitola (AWG / MCM)	Capacidade de Condução de Corrente (A)	Seção Nominal (mm ²)
14	15,5	1,5
12	21,0	2,5
10	28,0	4
8	36,0	6
6	50,0	10
4	68,0	16
2	89,0	25
1	111,0	35
1/0	134	50
2/0	171	50
3/0	171	70
4/0	207	95
250	239	120
300	239	120
350	272	150
400	310	185
500	364	240
-	419	300
-	502	400
-	578	500

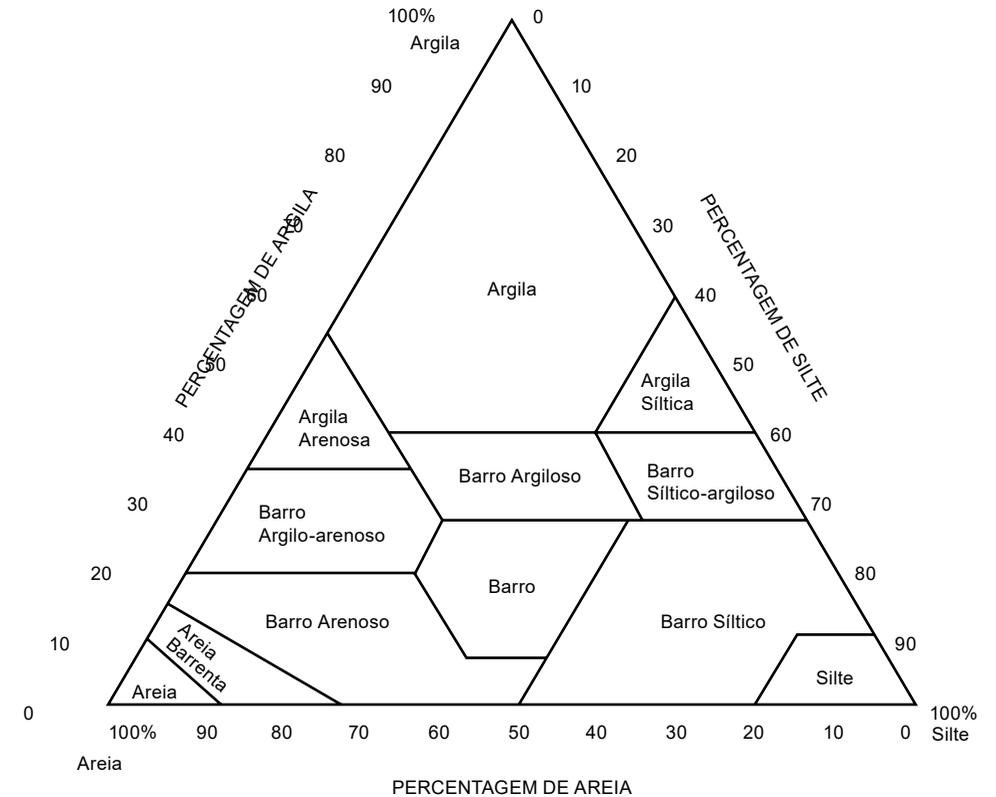
CÁLCULO DE ÁREA E VOLUME DE FIGURAS GEOMÉTRICAS

	Quadrado $A = l^2$	Triângulo $A = \frac{1}{2} \cdot B \cdot h$	
	Retângulo $A = B \cdot h$	Rombóide $A = B \cdot h$	
	Losango $A = \frac{1}{2} D \cdot d$	Trapézio $A = \frac{B + b}{2} \cdot h$	
	Poligono Regular $A = \frac{P \cdot a}{2}$	Círculo $A = \pi R^2$ $L = 2\pi R$	
	Coroa circular $A = \pi (R^2 - r^2)$	Setor circular $A = \frac{\pi R^2}{360} n$	
	Cubo $A = 6 l^2$ $V = l^3$	Cilindro $A = 2\pi R(h + R)$ $V = \pi R^2 \cdot h$	
	Paralelepípedo $A = 2(ab + ac + bc)$ $V = abc$	Cone $A = \pi R \cdot (g + R)$ $V = \frac{1}{3} \pi R^2 \cdot h$	
	Prisma Reto $A = P(h + a)$ $V = A_b \cdot h$	Tronco de Cone $A = \pi [g(R + r) + R^2 + r^2]$ $V = \frac{1}{3} \pi h (R^2 + r^2 + Rr)$	
	Tetraedro Regular $A = l^2 \sqrt{3}$ $V = \frac{l^3 \sqrt{2}}{12}$	Esfera $A = 4\pi R^2$ $V = \frac{4}{3} \pi R^3$	
	Octaedro Regular $A = 2 l^2 \sqrt{3}$ $V = l^3 \sqrt{2}$	Tempo - Cunha Esférica $A = \frac{4\pi R^2}{360} \cdot n$ $V = \frac{4}{3} \pi R^3 \cdot \frac{n}{360}$	
	Pirâmide Reta $A = \frac{1}{2} P \cdot (a + a')$ $V = \frac{1}{3} A_b \cdot h$	Calota Esférica $A = 2\pi R \cdot h$ $V = \frac{1}{3} \pi h^2 \cdot (3R - h)$	
	Tronco de Pirâmide $A = \frac{1}{2} (P + P') \cdot a + A_b + A_b'$ $V = \frac{1}{3} h (A_b + A_b' + \sqrt{A_b A_b'})$	Zona Esférica $A = 2\pi R \cdot h$ $V = \frac{\pi h}{6} (h^2 + 3r^2 + 3R^2)$	

CARGAS APROXIMADAS DE DIVERSOS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS

APARELHOS	CARGA (WATTS)		
Aquecedor Elétrico (boiler - tipo residencial)	1.000	a	1.500
Aquecedor Elétrico (boiler - tipo coletivo)	2.000	a	6.000
Ar condicionado 7.000 BTU/h	900		
Ar condicionado 10.000 BTU/h	1.400		
Aspirador de Pó	500	a	1.000
Barbeador	8	a	12
Cafeteira	500	a	2.000
Chuveiro Elétrico	4.000	a	6.500
Cobertores Elétricos	150	a	200
Exaustor	300	a	500
Ferro Elétrico Seco	800	a	1.650
Ferro Elétrico a Vapor	660	a	1.200
Fogão Elétrico	4.000	a	6.000
Freezer (congelado)	300	a	500
Fritadeiras	1.000	a	1.200
Geladeiras Comerciais (1/2 a iHP)	450	a	1.000
Geladeiras Domésticas	150	a	500
Irradiador de Calor	700	a	1.000
Lâmpada Fluorescente	15	a	60
Lâmpada Incandescente	10	a	1.500
Lâmpada Infravermelha	250		
Lâmpada Ultravioleta	275	a	400
Lavadora de Pratos	600	a	1000
Lavadora de Roupas	350	a	550
Liquidificador	120	a	250
Máquina de Costura	60	a	90
Máquina de Lavar Roupas (automática)	600	a	800
Máquina de Waffles	600	a	1.000
Motores 1/4 HP	300	a	400
Motores 1/2 HP	450	a	600
Acima de 1/2 HP	950	a	1.000
Rádio	40	a	150 P/HP
Relógio Elétrico	2	a	3
Secadora de Roupas	4.000	a	5.000
Televisão	75	a	300
Torradeiras	500	a	1.200
Ventilador Portátil	60	a	100

CLASSES DE SOLOS



Relação entre o nome da classe de um solo e sua distribuição por tamanho de partículas. Na utilização do diagrama, os pontos correspondentes às porcentagens de silte e de argila existentes no solo em causa são respectivamente localizadas nas linhas de silte e argila. São traçadas então linhas internas, no primeiro caso, paralelas ao lado "argila" e no segundo caso, paralela ao lado "areia" do triângulo. O nome do compartimento em que as duas linhas se cruzam é designativo da classe em questão.

CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE - BAIXA TENSÃO

- Fios e Cabos isolados em termoplástico, condutor de cobre;
- Temperatura no condutor: 70 °C;
- Temperatura ambiente: 30 °C;
- Método de instalação: Condutores isolados ou cabos unipolares instalados em eletroduto embutido em alvenaria;
- Conforme NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

SEÇÃO NOMINAL (mm ²)	CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE (AMPÈRES)	
	2 CONDUTORES CARREGADOS	3 CONDUTORES CARREGADOS
1,5	17,5	15,5
2,5	24	21
4	32	28
6	41	36
10	57	50
16	76	68
25	101	89
35	125	110
50	151	134
70	192	171
95	232	207
120	269	239
150	309	275
185	353	314
240	415	370
300	477	426
400	571	510
500	656	587
630	758	678
800	881	788
1.000	1.012	906



Mais que construções, construímos soluções
estruturas pré-fabricadas de concreto



COMÉRCIO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Rapidez, qualidade, redução de mão de obra, otimização e racionalização dos processos construtivos tornam o uso do pré-fabricado uma tendência da construção civil.

Escritório
Av. Antônio Basílio, 3006 Salas 910/911
Ed. Lagoa Center, Natal/RN CEP: 59.056-901
84 3322.1004

Fábrica I
BR 101 | Km 114, Distrito de Taborda
São José de Mipibu - RN
84 3643-1525 | 84 3643-1718

Fábrica II
Av. H, S/N - Nossa Sra. do Socorro
CEP: 49160-000
79 3254-8998

www.cic.eng.br | cic@cic.eng.br

Projetando o futuro, os engenheiros constroem o desenvolvimento.

Uma homenagem a todos os profissionais de engenharia que trabalham pelo desenvolvimento de Natal.



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

CLUIDAR DE VOCÊ, ESSE É O PLANO.




Em 2016 invista em VOCÊ, invista na sua saúde!

Você também pode incluir seu cônjuge ou companheiro(a) e seus filhos*.

OS NOSSOS PLANOS COLETIVOS POR ADESÃO TÊM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PREÇO E CARÊNCIAS.

IBBCA
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

*Trabalha de 1903, com até 30 anos incompletos, somente para aqueles matriculados em alguma instituição de ensino.

Engenheiros e Agrônomos do Rio Grande do Norte,
PLANO DE SAÚDE IDEAL PARA SUA FAMÍLIA.

- A maior rede de assistência médica do país;
- Presente em 84% do território nacional;
- Mais de 111 mil médicos credenciados;
- 112 hospitais próprios;
- Cobertura completa com hospitais, pronto atendimentos e laboratórios sempre por perto;
- Planos coletivos por adesão;
- Boletos individuais.

Para mais informações, ligue:
(84) 3082-1232 / refugioseguro@hotmail.com.br

Um novo espaço dedicado a você.

Acesse:
[unimednatal.com.br](http://unimednatal.com.br/servicos-online)
/servicos-online

- 2ª via da fatura
- Resultado de exames
- Imposto de Renda
- Marcação de consultas on-line
- Autorização de procedimentos*

*Confira na área do beneficiário se a solicitação do procedimento pode ser autorizada através da internet



LEIS, DECRETOS E NORMAS

LEIS FEDERAIS, DATAS E EMENTAS

Busca Confea/Crea:

<http://normativos.confea.org.br/ementas/index.asp>

Lei Nº 12.514 (28/10/2011)

Ementa: Dá nova redação ao art. 4º da Lei 6932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das atividades aos conselhos profissionais em geral.

Lei Nº 11000 (15/12/2004)

Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.
Artigo 2º - Dispositivo diretamente relacionado ao Sistema Confea/Crea.

Lei Nº 2800 (18/06/1956)

Ementa: Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química dispõe sobre a profissão do químico e dá outras providências.

Lei Nº 4076 (23/06/1962)

Ementa: Regula o exercício da profissão de Geólogo.

Lei Nº 4643 (31/05/1965)

Ementa: Determina a inclusão da especialização de engenheiro florestal na enumeração do art. 16 do Decreto-lei nº 8.620, de 10 de janeiro de 1946.

Lei Nº 4950A (22/04/1966)

Ementa: Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

Lei Nº 6619 (16/12/1978)

Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, e dá outras providências.

Lei Nº 6664 (26/06/1979)

Ementa: Disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras providências.
ALTERADA a redação pela Lei n.º 7.399/1985.

Lei Nº 6815 (19/08/1980)

Ementa: Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. Consta dispositivo diretamente relacionado ao Sistema Confea/Crea.

Lei Nº 6835 (14/10/1980)

Ementa: Dispõe sobre o exercício da profissão de Meteorologista, e dá outras providências.

Lei Nº 6838 (29/10/1980)

Ementa: Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente.

Lei Nº 6839 (30/10/1980)

Ementa: Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.

Lei Nº 7270 (10/12/1984)

Ementa: Acrescenta parágrafos ao artigo 145 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

Lei Nº 7399 (04/11/1985)

Ementa: Altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 JUN 1979, que disciplina a profissão de Geógrafo.

Lei Nº 7410 (27/11/1985)

Ementa: Dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras providências.

Lei Nº 7802 (11/07/1989)

Ementa: Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Lei Nº 8078 (11/09/1990)

Ementa: Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências.

Lei Nº 8195 (26/06/1991)

Ementa: Altera a Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, dispondo sobre eleições diretas para Presidente dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências.

Lei Nº 8666 (21/06/1993)

Ementa: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei Nº 8734 (25/11/1993)

Ementa: Acrescenta parágrafo ao artigo 3º e revoga o artigo 4º da Lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982.

Lei Nº 9394 (20/12/1996)

Ementa: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei Nº 9605 (12/02/1998)

Ementa: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Lei N° 9649 (27/05/1998)

Ementa: Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras Providências.

Revogado o Art. 58, exceto o § 3º.

Lei N° 9784 (29/01/1999)

Ementa: Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Lei N° 9873 (23/11/1999)

Ementa: Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta, e indireta, e dá outras providências.

Lei N° 9973 (29/05/2000)

Ementa: Dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários.

Lei N° 9974 (06/06/2000)

Ementa: Altera a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Lei N° 5194 (24/12/1966)

Ementa: Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

As revogações e modificações. Vide final do texto.

Lei N° 5524 (05/11/1968)

Ementa: Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio.

Lei N° 5550 (04/12/1968)

Ementa: Dispõe sobre o exercício da profissão Zootecnista.

Lei N° 6360 (23/09/1976)

Ementa: Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências. Consta dispositivos diretamente relacionados ao Sistema Confea/Crea.

Lei N° 6496 (07/12/1977)

Ementa: Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências.

Lei N° 12378 (31/12/2010) Publicada no DOU de 31.12.2010 - Edição extra

Ementa: Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.

DECRETOS FEDERAIS, DATAS E EMENTAS

Decreto N° 2208 (17/04/1997)

Ementa: Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Decreto N° 23196 (12/10/1933)

Ementa: Regula o exercício da profissão agrônômica e dá outras providências

Decreto N° 23569 (11/12/1933)

Ementa: Regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor.

Decreto N° 4074 (04/01/2002)

Ementa: Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Decreto N° 4560 (30/12/2002)

Ementa: Altera o Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que regulamenta a Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial e Técnico Agrícola de nível médio ou de 2º grau.

Decreto N° 85138 (15/09/1980)

Ementa: Regulamenta a Lei nº 6.664, de 26 JUN 1979, que disciplina a profissão de Geógrafo, e dá outras providências.

Decreto N° 85877 (07/04/1981)

Ementa: Estabelece normas para execução da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.

Decreto N° 90922 (06/02/1985)

Ementa: Regulamenta a Lei nº 5.524, de 5 NOV 1968, que “dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau.”
Alterada a redação dos arts. 6º, 9º e 15 e revogado o art. 10 pelo Decreto 4.560 de 30 DEZ de 2002.

Decreto N° 92290 (10/01/1986)

Ementa: Regulamenta a Lei nº 7.399, de 4 NOV 1985, que altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 JUN de 1979, que disciplina a profissão de Geógrafo.

Decreto N° 92530 (09/04/1986)

Ementa: Regulamenta a Lei nº 7.410, de 27 NOV 1985, que dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras providências.

Decreto Nº 93617 (21/11/1986)

Ementa: Exime de supervisão ministerial as entidades incumbidas da fiscalização do exercício de profissões liberais.

DECRETOS-LEI, DATAS EMENTAS

Decreto-Lei Nº 2299 (21/11/1986)

Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 200, de 25 FEV 1967, e dá outras providências.

Decreto-Lei Nº 241 (28/02/1967)

Ementa: Inclui entre as profissões cujo exercício é regulado pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, a profissão de engenheiro de operação.

Decreto-Lei Nº 24693 (12/07/1934)

Ementa: Regula o exercício da Profissão de Químico.

Decreto-Lei Nº 3995 (31/12/1941)

Ementa: Estabelece para os profissionais e organizações sujeitas ao regime do Decreto nº 23.569, de 11 DEZ 1933, a obrigação do pagamento de uma anuidade aos Conselhos Regionais de que trata o mesmo decreto. e dá outras providências.

Decreto-Lei Nº 5452 (01/05/1943)

Ementa: Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Decreto-Lei Nº 8620 (10/01/1946)

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor, regida pelo Decreto nº 23.569, de 11 DEZ 1933, e dá outras providências.

Decreto-Lei Nº 9585 (15/08/1946)

Ementa: Concede o título de Engenheiro Agrônomo aos diplomados por estabelecimento de ensino superior de Agronomia.

Decreto-Lei Nº 968 (13/10/1969)

Ementa: Dispõe sobre o exercício da supervisão ministerial relativamente às entidades incumbidas da fiscalização do exercício de profissões liberais.

RESOLUÇÕES DO CONFEA, DATAS E EMENTAS

Resolução Nº 0104 (20/06/1955)

Ementa: Consolida as normas para a organização de processos e dá outras providências.

Resolução Nº 0175 (23/01/1969)

Ementa: Autoriza os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a procederem à revisão dos seus arquivos.

Resolução Nº 0179 (10/07/1969)

Ementa: Cria o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 18ª Região, com sede na Cidade de Natal e jurisdição no Estado do Rio Grande do Norte. Consolidada pelo art. 25, da Lei 5.194/66.

Resolução Nº 0202 (01/07/1971)

Ementa: Veda aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a expedição de licença a título precário.

Resolução Nº 0209 (01/09/1972)

Ementa: Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas estrangeiras.

Resolução Nº 0213 (10/11/1972)

Ementa: Caracteriza o preposto e dispõe sobre suas atividades.

Resolução Nº 0218 (29/06/1973)

Ementa: Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Resolução Nº 0221 (29/08/1974)

Ementa: Dispõe sobre o acompanhamento pelo autor, ou pelos autores ou co-autores, do projeto de execução da obra respectiva de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia.

Resolução Nº 0229 (25/06/1975)

Ementa: Dispõe sobre a regularização dos trabalhos de engenharia, arquitetura e agronomia iniciados ou concluídos sem a participação efetiva de responsável técnico.

Resolução Nº 0235 (09/10/1975)

Ementa: Discrimina as atividades profissionais do Engenheiro de Produção.

Resolução Nº 0241 (31/07/1976)

Ementa: Discrimina as atividades profissionais do Engenheiro de Materiais.

Resolução Nº 0251 (16/12/1977)

Ementa: Dispõe sobre a nova designação dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Resolução Nº 0252 (17/12/1977)

Ementa: Cria a Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Resolução Nº 0256 (27/05/1978)

Ementa: Discrimina as atividades profissionais do Engenheiro Agrícola.

Resolução Nº 0261 (22/06/1979)

Ementa: Dispõe sobre o registro de Técnicos de 2º Grau, nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
REVOGADA pela Resolução 1.007 de 5 de dezembro de 2003, exceto os artigos 13 e 14.

Resolução Nº 0266 (15/12/1979)

Ementa: Dispõe sobre a expedição de certidões às pessoas jurídicas pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Resolução Nº 0270 (19/06/1981)

Ementa: Dispõe sobre a inscrição da Dívida Ativa nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e revoga a Resolução nº 200, do CONFEA, de 28 MAIO 1971.

Resolução Nº 0279 (15/06/1983)

Ementa: Discrimina as atividades profissionais do Engenheiro de Pesca.

Resolução Nº 0282 (24/08/1983)

Ementa: Dispõe sobre o uso obrigatório do título profissional e número da Carteira do CREA nos documentos de caráter técnico e técnico-científico.

Resolução Nº 0288 (07/12/1983)

Ementa: Designa o título e fixa as atribuições das novas habilitações em Engenharia de Produção e Engenharia Industrial.

Resolução Nº 0308 (21/03/1986)

Ementa: Discrimina as atividades profissionais do Engenheiro Químico - Modalidade Têxtil.

Resolução Nº 0310 (23/07/1986)

Ementa: Discrimina as atividades do Engenheiro Sanitarista.

Resolução Nº 0313 (26/09/1986)

Ementa: dispõe sobre o exercício profissional dos Tecnólogos das áreas submetidas à regulamentação e fiscalização instituídas pela Lei nº 5.194, de 24 de DEZ 1966, e dá outras providências.

Resolução Nº 0336 (27/10/1989)

Ementa: Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Resolução Nº 0340 (08/12/1989)

Ementa: Oficializa o Brasão dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Resolução Nº 0342 (11/05/1990)

Ementa: Discrimina atividades relativas a empreendimentos agropecuários, florestais, agroindustriais e de armazenagem com ou sem utilização de Crédito Rural ou Incentivo Fiscal, que implicam a participação efetiva e autoria declarada de profissionais legalmente habilitados.

Resolução Nº 0344 (27/07/1990)

Ementa: Define as categorias profissionais habilitadas a assumir a Responsabilidade Técnica na prescrição de produtos agrotóxicos, sua aplicação e atividades afins.

Resolução Nº 0345 (27/07/1990)

Ementa: Dispõe quanto ao exercício por profissional de Nível Superior das atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Resolução Nº 0359 (31/07/1991)

Ementa: Dispõe sobre o exercício profissional, o registro e as atividades do Engenheiro de Segurança do Trabalho e dá outras providências.

Resolução Nº 0361 (10/12/1991)

Ementa: Dispõe sobre a conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Resolução Nº 0377 (28/09/1993)

Ementa: Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART dos serviços de Aviação Agrícola e dá outras providências.

Resolução Nº 0378 (09/11/1993)

Ementa: Dispõe sobre o ressarcimento de despesas de Conselheiros residentes nas cidades-sede dos Conselhos, quando convocados para reuniões.

Resolução Nº 0380 (17/12/1993)

Ementa: Discrimina as atribuições provisórias dos Engenheiros de Computação ou Engenheiros Eletricistas com ênfase em Computação e dá outras providências.

Resolução Nº 0393 (17/03/1995)

Ementa: Regulamenta a aplicação das alíneas de e do Artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Resolução Nº 0396 (22/06/1995)

Ementa: Cria o Programa de Parceria com Entidades Nacionais.

Resolução Nº 0397 (11/08/1995)

Ementa: Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento do Salário Mínimo Profissional.

Resolução Nº 0399 (06/10/1995)

Ementa: Regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema CONFEA/CREAs e dá outras providências.

Resolução Nº 0407 (09/08/1996)

Ementa: Revoga a Resolução nº 250/77, que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Resolução Nº 0413 (27/06/1997)

Ementa: Dispõe sobre o visto em registro de pessoa jurídica.

Resolução Nº 0415 (24/10/1997)

Ementa: Acrescenta parágrafo único ao Artigo 11 da Resolução nº 353/90 do CONFEA

Resolução Nº 0417 (27/03/1998)

Ementa: Dispõe sobre as empresas industriais enquadráveis nos Artigos 59 e 60 da Lei n.º 5.194/66.

Resolução Nº 0427 (05/03/1999)

Ementa: Discrimina as atividades profissionais do Engenheiro de Controle e Automação.

Resolução Nº 0430 (13/08/1999)

Ementa: Relaciona os cargos e funções dos serviços da administração pública direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cujo exercício é privativo de profissionais da Engenharia, da Arquitetura ou da Agronomia e dá outras providências.

Resolução N° 0437 (27/11/1999)

Ementa: Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa às atividades dos Engenheiros e Arquitetos, especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências.

Resolução N° 0441 (16/12/1999)

Ementa: Dispõe sobre a concessão do Diploma do Mérito da Engenharia, Arquitetura e Agronomia e a inscrição no Livro do Mérito pelos Conselhos Regionais.

Resolução N° 0444 (14/04/2000)

Ementa: Dispõe sobre os procedimentos relativos ao consórcio de empresas, participação de empresas estrangeiras em licitações e acervo técnico de obras e serviços realizados no exterior.

Resolução N° 0445 (25/05/2000)

Ementa: Aprova o regulamento eleitoral para eleição dos membros da Diretoria Executiva da MÚTUA.

Resolução N° 0447 (22/09/2000)

Ementa: Dispõe sobre o registro profissional do engenheiro ambiental e discrimina suas atividades profissionais.

Resolução N° 0458 (27/04/2001)

Ementa: Dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional referente à inspeção técnica de veículos, automotores e rebocados, e das condições de emissão de gases poluentes e de ruído por eles produzidos.

Resolução N° 0473 (26/11/2002)

Ementa: Institui Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea e dá outras providências.

Resolução N° 0478 (27/06/2003)

Ementa: Revoga a Resolução n° 418, de 27 de março de 1998, que dispõe sobre o registro nos Creas e a fiscalização das atividades de pessoas físicas e jurídicas que prestam serviços de projeto, fabricação, instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos de informática, computadores e periféricos. Os normativos mencionados no último considerando constam do item 2 da Decisão PL-0501/2003, anexa.

Resolução N° 0479 (29/08/2003)

Ementa: Dispõe sobre o parcelamento de dívidas de pessoas físicas e jurídicas com os Creas e dá outras providências.

Resolução N° 0492 (30/06/2006)

Publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2006 – Seção 1, pág. 103

Ementa: Dispõe sobre o registro profissional do engenheiro hídrico e discrimina suas atividades profissionais.

Resolução N° 0493 (30/06/2006)

Publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2006 – Seção 1, pág. 103

Ementa: Dispõe sobre o registro profissional do engenheiro de aquicultura e discrimina suas atividades profissionais.

Resolução N° 0494 (26/07/2006)

Publicada no D.O.U. de 2 de agosto de 2006 – Seção 1, pág. 105 e 106

Ementa: Dispõe sobre o cadastramento dos profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Creas e dá outras providências. Alterada a redação dos artigos 3° e 13, pela Resolução n° 504, de 14 de dezembro de 2007.

Resolução N° 0509 (26/09/2008)

Publicada no D.O.U. de 8 de outubro de 2008 – Seção 1, pág. 83

Ementa: Dispõe sobre as atividades profissionais do Engenheiro de Exploração e Produção de Petróleo.

Resolução N° 0519 (13/10/2010) Publicada no D.O.U. de 20 de outubro de 2010 – Seção 1, pág. 144

Ementa: Dispõe sobre a validade da carteira de identidade profissional e dá outras providências.

Resolução N° 0520 (26/11/2010) Publicada no D.O.U. de 8 de dezembro de 2010 – Seção 1, pág. 170

Ementa: Altera a redação do caput e do § 1° do art. 173 da Resolução n° 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea e a redação do caput e do § 1° do art. 179 do Anexo A da Resolução n° 1.003, de 13 de dezembro de 2002, que aprova a Norma Geral para Elaboração de Regimento de Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea e dá outras providências.

Resolução N° 0530 (28/11/2011) Publicada no D.O.U. de 8 de dezembro de 2011 – Seção 1, pág. 123

Ementa: Fixa os valores de registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências.

Resolução N° 1002 (26/11/2002)

Ementa: Adota o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e dá outras providências.

Resolução N° 1003 (13/12/2002)

Ementa: Aprova a Norma Geral para Elaboração de Regimento de Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea e dá outras providências.

Resolução N° 1004 (27/06/2003)

Ementa: Aprova o Regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar.

Resolução N° 1007 (05/12/2003)

Ementa: Dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios para expedição de Carteira de Identidade Profissional e dá outras providências. Nova redação dos arts. 11, 15 e 19 dada pela Resolução n° 1.016, de 25 de agosto de 2006. Publicada no D.O.U. de 4 de setembro de 2006 - Seção 1 - Pág. 116 a 118.

Resolução N° 1008 (09/12/2004)

Ementa: Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades.

Resolução N° 1009 (17/06/2005)

Ementa: Dispõe sobre os critérios e os procedimentos para autorização de viagem ao exterior, em cumprimento de missão delegada pelo Crea ou pelo Confea.

Resolução N° 1011 (24/08/2005)

Ementa: Fixa os critérios para credenciamento das entidades nacionais no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea e dá outras providências.

Resolução N° 1012 (10/12/2005)

Ementa: Regulamenta as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais e aprova os regimentos do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas.

Resolução Nº 1013 (10/12/2005)

Ementa: Aprova as Normas para a Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia – SOEAA e do Congresso Nacional de Profissionais – CNP.

Resolução Nº 1015 (30/06/2006)

Publicada no D.O.U, de 14 de julho de 2006 – Seção 1, pág. 103 e 108

Ementa: Aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea.

Resolução Nº 1016 (25/08/2006)

Publicada no D.O.U, de 4 de setembro de 2006 – Seção 1, pág. 116 e 118

Ementa: Altera a redação dos arts. 11, 15 e 19 da Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003, do art. 16 da Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, inclui o anexo III na Resolução nº 1.010, de 2005, e dá outras providências.

Resolução Nº 1018 (08/12/2006) Publicada no D.O.U de 17 de janeiro de 2007 – Seção 1, pág. 73 e 74.

Ementa: Dispõe sobre os procedimentos para registro das instituições de ensino superior e das entidades de classe de profissionais de nível superior ou de profissionais técnicos de nível médio nos Creas e dá outras providências.

Resolução Nº 1019 (08/12/2006)

Ementa: Dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Creas e dá outras providências.

Publicada no D.O.U, de 19 de dezembro de 2006 – Seção 1, pág. 206 a 208.

Resolução Nº 1020 (08/12/2006)

Ementa: Aprova o Estatuto da Mútua

Republicada, por motivos de incorreções, no D.O.U de 19 de janeiro de 2007 – Seção 1, pág. 79 e 80.

Resolução Nº 1021 (22/06/2007)

Publicada no D.O.U de 29 de junho de 2007 – Seção 1, pág. 215 a 225

Ementa: Aprova os regulamentos eleitorais para as eleições de presidentes do Confea, dos Creas e de conselheiros federais

Resolução Nº 1022 (14/12/2007)

Publicada no D.O.U. de 28 de dezembro de 2007 – Seção 1, pág. 200 a 202

Ementa: Aprova o regulamento eleitoral para eleição dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea.

Resolução Nº 1024 (21/08/2009)

Publicada no D.O.U, de 9 de setembro de 2009 – Seção 1, pág. 76 e 77.

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção do Livro de Ordem de obras e serviços de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geografia, Geologia, Meteorologia e demais profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea.

Resolução Nº 1025 (30/10/2009)

Ementa: Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências.

Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Resolução Nº 1026 (18/12/2009) Publicada no D.O.U, de 31 de dezembro de 2009 – Seção 1, pág. 121

Ementa: Dispõe sobre as rendas dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, da Mútua de Assistência dos Profissionais, e dá outras providências.

Resolução Nº 1028 (13/10/2010) Publicada no D.O.U, de 20 de outubro de 2010 – Seção 1, pág. 144 a 146

Ementa: Aprova o Regimento da Mútua.

Resolução Nº 1029 (17/12/2010) Publicada no D.O.U, de 23 de dezembro de 2010 – Seção 1, pág. 169

Ementa: Estabelece normas para o registro de obras intelectuais no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea.

Resolução Nº 1030 (17/12/2010) Publicada no D.O.U, de 23 de dezembro de 2010 – Seção 1, pág. 169 a 171

Ementa: Institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, e dá outras providências.

ALTERADOS os artigos 3º e 1º e §2º do art. 13, INCLuíDOS os §§ 4º e 5º no art. 6º e o parágrafo único no art. 10, EXCLuíDOS o §3º do art. 13 do Regulamento do Prodesu. ALTERADO o art. 10 do Regimento do Conselho Gestor, todos pela Resolução nº 1.031 de 30 de março de 2011. Alterado o inciso IX do art. 8º do Anexo I; Revogado o inciso II e alterado o inciso VI do art. 2º do Anexo II, pela Resolução 1.054, de 11 de março de 2014. REVOGADO o § 1º do art. 11 do Anexo I, pela Resolução 1.064, de 26 de junho de 2015.

Resolução Nº 1031 (30/03/2011) Publicada no D.O.U, de 5 de abril de 2011 – Seção 1, pág. 121

Ementa: Dispõe sobre o aporte financeiro do Confea em programas de recuperação da gestão dos Creas e dá outras providências.

Resolução Nº 1034 (26/09/2011) Publicada no D.O.U, de 6 de outubro de 2011 – Seção 1, pág. 153 e 156

Ementa: Dispõe sobre o processo legislativo e os procedimentos para elaboração, aprovação e homologação de atos administrativos normativos de competência do Sistema Confea/Crea.

Resolução Nº 1036 (21/12/2011) Publicada no D.O.U, de 30 de dezembro de 2011 – Seção 1, pág. 155

Ementa: Aprova o Plano de Contas Unificado do Sistema Confea/Crea.

Resolução Nº 1037 (21/12/2011) Publicada no D.O.U, de 30 de dezembro de 2011 – Seção 1, pág. 155

Ementa: Institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua, e dá outras providências.

Resolução Nº 1038 (14/02/2012) Publicada no D.O.U, de 16 de fevereiro de 2012 – Seção 1, pág. 147

Ementa: Altera a Resolução nº 1.032, de 30 de março de 2011, e dá outras providências.

Resolução Nº 1039 (14/02/2012) Publicada no D.O.U, de 16 de fevereiro de 2012 – Seção 1, pág. 147

Ementa: Regulamenta a sucessividade de mandatos para funções eletivas do Sistema Confea/Crea e Mútua e dá outras providências.

Resolução Nº 1040 (25/05/2012) Publicada no D.O.U, de 9 de julho de 2012 – Seção 1, pág. 152

Ementa: Suspende a aplicabilidade da Resolução nº 1.010, de 2005.

Resolução Nº 1041 (25/05/2012) Publicada no D.O.U, de 15 de junho de 2012 – Seção 1, pág. 192

Ementa: Retifica a Resolução nº 1.039, de 14 de fevereiro de 2012.

Resolução Nº 1044 (25/03/2013) Publicada no D.O.U, de 28 de março de 2013 – Seção 1, pág. 135

Ementa: Altera o art. 79 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências.

Resolução Nº 1045 (25/03/2013) Publicada no D.O.U, de 28 de março de 2013 – Seção 1, pág. 135

Ementa: Altera o art. 4º da Resolução nº 399, de 6 de outubro de 1995, que regulamenta a concessão da “Medalha do Mérito” e a inscrição no “Livro do Mérito” do Sistema Confea/Crea.

Resolução Nº 1046 (28/05/2013) Publicada no D.O.U, de 5 de junho de 2013 – Seção 1, pág. 132
Ementa: Revoga a Resolução nº 448, de 22 de setembro de 2000, que dispõe sobre o registro dos cursos sequenciais de formação específica e de seus egressos no Crea.

Resolução Nº 1047 (28/05/2013) Publicada no D.O.U, de 4 de junho de 2013 – Seção 1, pág. 98
Ementa: Altera a Resolução nº 1.008, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades.

Resolução Nº 1048 (15/08/2013) Publicada no D.O.U, de 19 de agosto de 2013 – Seção 1, pág. 149 e 150
Ementa: Consolida as áreas de atuação, as atribuições e as atividades profissionais relacionadas nas leis, nos decretos-lei e nos decretos que regulamentam as profissões de nível superior abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Resolução Nº 1050 (13/12/2013) Publicada no D.O.U, de 19 de dezembro de 2013 – Seção 1, pág. 382
Ementa: Dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências.

Resolução Nº 1051 (23/12/2013) Publicada no D.O.U, de 26 de dezembro de 2013 – Seção 1, pág. 113
Ementa: Suspende a aplicabilidade da Resolução nº 1.010, de 2005.

Resolução Nº 1052 (11/03/2014) Publicada no D.O.U de 24 de março de 2014 – Seção 1, pág. 150
Ementa: Regulamenta a concessão de recursos para medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico/científico/de inovação e cultural pelo Sistema Confea/Crea e dá outras providências.

Resolução Nº 1053 (11/03/2014) Publicada no D.O.U, de 24 de março de 2014 – Seção 1, pág. 150 e 151
Ementa: Regulamenta a concessão de recursos para as entidades de classe que objetivem apoiar ações de fiscalização e valorização profissional e dá outras providências.

Resolução Nº 1054 (11/03/2014) Publicada no D.O.U, de 24 de março de 2014 – Seção 1, pág. 151
Ementa: Altera a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu.

Resolução Nº 1055 (27/03/2014) Publicada no D.O.U, de 14 de abril de 2014 – Seção 1, pág. 173
Ementa: Altera a Resolução nº 1.026, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as rendas dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia e Agronomia, da Mútua de Assistência dos Profissionais, e dá outras providências.

Resolução Nº 1056 (30/07/2014) Publicada no D.O.U, de 8 de agosto de 2014 – Seção 1, pág. 90 e 91
Ementa: Aprova o regimento do Colégio de Entidades Nacionais do Confea.

Resolução Nº 1057 (31/07/2014) Publicada no D.O.U, de 7 de agosto de 2014 – Seção 1, pág. 215
Ementa: Revoga a Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979, a Resolução nº 278, de 27 de maio de 1983 e o art. 24 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 e dá outras providências.

Resolução Nº 1059 (28/10/2014) Publicada no D.O.U, de 6 de novembro de 2014 – Seção 1, pág. 136
Ementa: Aprova os modelos de Carteira de Identidade Profissional, de Carteira de Identidade Provisória e de Carteira de Identidade Temporária, e revoga os Anexos II e III da Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003

Resolução Nº 1060 (02/12/2014) Publicada no D.O.U, de 16 de dezembro de 2014 – Seção 1, pág. 182 e 183
Ementa: Altera a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea.

Resolução Nº 1062 (29/12/2014) Publicada no D.O.U, de 30 de dezembro de 2014 – Seção 1, pág. 127
Ementa: Suspende a aplicabilidade da Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, que dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.

Resolução Nº 1064 (26/06/2015) Publicada no D.O.U, de 10 de julho de 2015 – Seção 1, pág. 290
Ementa: Revoga o § 1o do art. 11 do Anexo I da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, e dá outras providências.

Resolução Nº 1065 (25/09/2015) Publicada no D.O.U, de 29 de setembro de 2015 – Seção 1, pág. 104
Ementa: Suspende a aplicabilidade das Resoluções nº 1.052 e nº 1.053, de 11 de março de 2014, que dispõem sobre concessão de recursos para medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico/científico/de inovação e cultural pelo Sistema Confea/Crea e sobre a concessão de recursos para as entidades de classe que objetivem apoiar ações de fiscalização e valorização profissional, respectivamente.

Resolução Nº 1066 (25/09/2015) Publicada no D.O.U, de 29 de setembro de 2015 – Seção 1, pág. 104 e 105
Ementa: Fixa os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multas a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas registradas no Sistema Confea/Crea, e dá outras providências.

Resolução Nº 1067 (25/09/2015) Publicada no D.O.U, de 29 de setembro de 2015 – Seção 1, pág. 105 e 106
Ementa: Fixa os critérios para cobrança de registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências.

Resolução Nº 1068 (25/09/2015) Publicada no D.O.U, de 29 de setembro de 2015 – Seção 1, pág. 104
Ementa: Altera a Resolução nº 1.059, de 28 de outubro de 2014, que aprova os modelos de Carteira de Identidade Profissional, de Carteira de Identidade Provisória e de Carteira de Identidade Temporária, e revoga os Anexos II e III da Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003, e revoga a Resolução nº 1.063, de 16 de março de 2015.

DECISÕES NORMATIVAS, DATAS E EMENTAS

Decisão Normativa Nº 0001 (10/04/1981)
Ementa: Dispõe sobre mão-de-obra contratada pelo proprietário.

Decisão Normativa Nº 0005 (25/06/1982)
Ementa: Dispõe sobre registro nos CREAs de Auxiliares Técnicos equiparados a Técnicos de 2º Grau.

Decisão Normativa Nº 0006 (26/08/1982)
Ementa: Dispõe sobre Registro nos CREAs das Sociedades intituladas “Câmaras de Valores Imobiliários”, “Bolsa de Avaliação de Imóveis” ou semelhantes.

Decisão Normativa Nº 0008 (30/06/1983)
Ementa: Dispõe sobre apresentação de Responsável Técnico residente, por parte de pessoa jurídica requerente de registro no CREA.

Decisão Normativa Nº 0012 (07/12/1983)
Ementa: Estabelece procedimentos a serem observados pelos Conselhos Regionais na análise de processos de registro profissional de diplomados no estrangeiro.

Decisão Normativa Nº 0013 (07/04/1984)
Ementa: Dispõe sobre a correlação entre as matérias profissionalizantes dos currículos das seis áreas da engenharia.

Decisão Normativa Nº 0020 (25/04/1986)
Ementa: Dispõe sobre os serviços de concretagem e sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Decisão Normativa Nº 0021 (23/05/1986)
Ementa: Dispõe sobre a expedição de Guias de Cobrança de Anuidades a profissionais.

Decisão Normativa Nº 0029 (27/05/1988)
Ementa: Estabelece competência nas atividades referentes a Inspeção e Manutenção de Caldeiras e Projetos de Casa de Caldeiras.

Decisão Normativa Nº 0030 (26/08/1988)
Ementa: Dispõe sobre anotação das atribuições profissionais decorrentes de curriculum cumprido antes da Resolução 218/83.

Decisão Normativa Nº 0032 (14/12/1988)
Ementa: Estabelece atribuições em projetos, execução e manutenção de Central de Gás.

Decisão Normativa Nº 0036 (31/07/1991)
Ementa: Dispõe sobre a competência em atividades relativas a elevadores e escadas rolantes.

Decisão Normativa Nº 0039 (08/07/1992)
Ementa: Fixa critérios para a fiscalização de empre-

sas concessionárias de veículos automotores, e dá outras providências.

Decisão Normativa Nº 0040 (08/07/1992)

Ementa: Dispõe sobre a fiscalização das atividades ligadas à retífica de motores e reparos e regulagem de bombas injetoras de combustível em motores diesel.

Decisão Normativa Nº 0041 (08/07/1992)

Ementa: Dispõe sobre a fiscalização das atividades de manutenção de veículos de transporte rodoviário coletivos.

Decisão Normativa Nº 0042 (08/07/1992)

Ementa: Dispõe sobre a fiscalização das atividades de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de refrigeração.

Decisão Normativa Nº 0043 (21/08/1992)

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de empresas do ramo da indústria naval nos CREAs.

Decisão Normativa Nº 0044 (21/08/1992)

Ementa: Dispõe sobre a titulação dos Técnicos Industriais e Agrícolas de 2º Grau.

Decisão Normativa Nº 0045 (16/12/1992)

Ementa: Dispõe sobre a fiscalização dos serviços técnicos de geradores de vapor e vasos sob pressão.

Decisão Normativa Nº 0046 (16/12/1992)

Ementa: Dispõe sobre a fiscalização dos serviços técnicos em Gaseificadores e Biodigestores.

Decisão Normativa Nº 0047 (16/12/1992)

Ementa: Dispõe sobre as atividades de Parcelamento do Solo Urbano, as competências para executá-las e dá outras providências.

Quadro anexo ALTERADO pela Decisão Normativa 104, de 29 de outubro de 2014 Item 5 do quadro anexo ALTERADO pela Decisão Normativa 107, de 29 de maio de 2015.

Decisão Normativa Nº 0050 (03/03/1993)

Ementa: Dispõe sobre o desempenho das atividades de Técnicos de 2º Grau em Meteorologia.

Decisão Normativa Nº 0052 (25/08/1994)

Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de responsável técnico pelas instalações das empresas que exploram parques de diversões.”

Decisão Normativa Nº 0053 (09/11/1994)

Ementa: “Dispõe sobre a responsabilidade técnica nos serviços de operação de armazéns destinados ao beneficiamento e à guarda de produtos agrícolas”.

Decisão Normativa Nº 0055 (17/03/1995)

Ementa: “Fixa critérios para fiscalização de empresas fabricantes de carrocerias de ônibus, carrocerias de caminhões, caçambas basculantes e fixas, coletores de lixos, tanques, baús de caixas especiais, carretas e reboques em geral, bem como empresas transformadoras de veículos e fabricantes de veículos fora de série e dá outras providências.”

Decisão Normativa Nº 0056 (05/05/1995)

Ementa: Dispõe sobre o Registro, Fiscalização e Anotação de Responsabilidade Técnica de Redes de Emissoras de Televisão, Rádio AM e Rádio FM e dá outras providências.

Decisão Normativa Nº 0057 (06/10/1995)

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro das pessoas físicas e jurídicas que prestam serviços de manutenção em subestações de energia elétrica, a anotação dos profissionais por eles responsáveis e dá outras providências.

Decisão Normativa Nº 0059 (09/05/1997)

Ementa: Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas que atuam nas atividades de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea e dá outras providências.

Decisão Normativa Nº 0061 (27/03/1998)

Ementa: Revoga a Decisão Normativa nº 031/88 que estabelece as competências dos Engenheiros Agrônomos e Engenheiros Agrícolas, quanto às atividades de projeto e execução de barragens de terra, e dá outras providências.

Decisão Normativa Nº 0063 (05/03/1999)

Ementa: Dispõe sobre responsável técnico de pessoa jurídica que desenvolva atividades de planejamento e/ou execução de obras na área de mecânica de rochas, seus serviços afins e correlatos.

Decisão Normativa Nº 0065 (27/11/1999)

Ementa: Dispõe sobre registro nos CREAs e fiscalização de empresas prestadoras das diferentes modalidades de Serviços de Distribuição de Sinais de TV por Assinatura e dá outras providências.

Decisão Normativa Nº 0066 (25/02/2000)

Ementa: Dispõe sobre o registro nos CREAs das empresas fabricantes de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e esporte, fósforos de segurança e artigos pirotécnicos.

Decisão Normativa Nº 0067 (16/06/2000)

Ementa: Dispõe sobre o registro e a anotação de responsabilidade técnica das empresas e dos profissionais prestadores de serviços de desinsetização, desratização e similares.

Decisão Normativa Nº 0069 (23/03/2001)

Ementa: Dispõe sobre aplicação de penalidades aos profissionais por imperícia, imprudência e negligência e dá outras providências.

Decisão Normativa Nº 0070 (26/10/2001)

Ementa: Dispõe sobre a fiscalização dos serviços técnicos referentes aos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios). Não aplicada aos filiados da ABENC – Mandado de Segurança 2002.34.00.006739-4, Conforme Parecer Jurídico 166, de 2004, do Confea.

Decisão Normativa Nº 0071 (14/12/2001)

Ementa: Define os profissionais competentes para elaboração de projeto e utilização de explosivos para desmonte de rochas e dá outras providências.

Decisão Normativa Nº 0072 (13/12/2002)

Ementa: Dispõe sobre responsabilidade técnica de atividade em projeto, execução e manutenção de estrada rural.

Decisão Normativa Nº 0074 (27/08/2004)

Ementa: Dispõe sobre a aplicação de dispositivos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, relativos a infrações.

Decisão Normativa Nº 0079 (28/04/2006)

Publicada no D.O.U, de 17 de maio de 2006 – Seção 1, pág. 58

Ementa: Revoga a Decisão Normativa nº 077, de 24 de agosto de 2005, que dispõe sobre as atribuições do engenheiro florestal e engenheiro agrônomo no que se refere à Silvicultura.

Decisão Normativa Nº 0081 (25/05/2007)

Publicada no D.O.U, de 1º de junho de 2007 – Seção 1, pág. 130

Ementa: Regulamenta a composição e o funcionamento do Conselho de Comunicação e Marketing ALTERADA pela Decisão Normativa 102, de 24 de janeiro de 2014.

Decisão Normativa Nº 0082 (26/09/2008)

Publicada no D.O.U. de 8 de outubro de 2008 – Seção 1, pág. 83

Ementa: Disciplina os critérios para o cálculo de proporcionalidade dos profissionais quando da renovação do terço, nos casos de profissionais com mais de um título e de profissionais representados por mais de uma Entidade de Classe. Entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Decisão Normativa Nº 0083 (26/09/2008)

Publicada no D.O.U. de 9 de outubro de 2008 – Seção 1, pág. 92

Ementa: Dispõe sobre procedimentos para a fiscalização do exercício e das atividades profissionais referentes a monumentos, sítios de valor cultural e seu entorno ou ambiência.

Decisão Normativa Nº 0084 (23/08/2010) Publicada no D.O.U, de 13 de setembro de 2010 – Seção 1, pág. 88

Ementa: Disciplina a distribuição das representações das entidades de classe de profissionais nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Creas, em conformidade com a Resolução 1.019, de 8 de dezembro de 2006.

Decisão Normativa Nº 0085 (31/01/2011) Publicada no D.O.U, de 15 de fevereiro de 2011 – Seção 1, pág. 140

Ementa: Aprova o manual de procedimentos operacionais para aplicação da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, e dá outras providências.

Decisão Normativa Nº 0087 (30/03/2011) Publicada no D.O.U, de 8 de abril de 2011 – Seção 1, pág. 144 a 147

Ementa: Regulamenta a aplicação da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

ALTERADA pelas Decisões Normativas 088, 089, 092, 097, 100, 103 e 105 TENDO EM VISTA PROBLEMAS TÉCNICOS NA FORMATAÇÃO DO ARQUIVO, FAVOR VISUALIZAR O ARQUIVO CORRETO NO BOTÃO Download (PDF).

Decisão Normativa Nº 0088 (04/05/2011) Publicada no D.O.U, de 13 de maio de 2011 – Seção 1, pág. 229

Ementa: Regulamenta os programas do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu.

ALTERADO item 7 do Anexo I, pela Decisão Normativa 99, de 25 de março de 2013 ALTERADA a redação dos itens 2 e 4 do Anexo I – Número IA, pela Decisão Normativa 101, de 13 de dezembro de 2013. Alterado o item 7 dos Anexos II, IV, V, VI, VII, IX, X, XI, XIII, XIV e XV pela Decisão Normativa 103, de 19 de março de 2014. .

Decisão Normativa Nº 0089 (07/07/2011) Publicada no D.O.U, de 14 de julho de 2011 – Seção 1, pág. 100 e 101

Ementa: Altera a Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011.

Decisão Normativa Nº 0090 (05/09/2011) Publicada no D.O.U, de 12 de setembro de 2011 – Seção 1, pág. 196

Ementa: Revoga a Decisão Normativa nº 14, de 25 de julho de 1984, e dá outras providências.

Decisão Normativa Nº 0091 (27/04/2012) Publicada no D.O.U, de 10 de maio de 2012 – Seção 1, pág. 176
Ementa: Regulamenta a aplicação das Resoluções nº 1.018, de 8 de agosto de 2006, e nº 1.019, de 8 de agosto de 2006.

Inciso IV do art. 4º e inciso V do art. 14 da Resolução nº 1.018 de 2006, suspensos pelas Decisões nºs PL-1445/2011 e PL-0562/2012. Art. 4º nova redação dada pela Decisão Normativa nº 93 de 25 de maio de 2012.

Decisão Normativa Nº 0092 (27/04/2012) Publicada no D.O.U, de 10 de maio de 2012 – Seção 1, pág. 177

Ementa: Suspende a vigência dos arts. 9º, 16 e 20, até o dia 30 de novembro de 2012 e substitui a Tabela II contida no art. 12 e a Tabela IV contida no art. 19 da Decisão Normativa nº 087, de 30 de março de 2011.

Decisão Normativa Nº 0093 (25/05/2012) Publicada no D.O.U, de 15 de junho de 2012 – Seção 1, pág. 192

Ementa: Altera o art. 4º da Decisão Normativa nº 91, de 27 de abril de 2012.

Decisão Normativa Nº 0094 (31/07/2012) Publicada no D.O.U, de 6 de agosto de 2012 – Seção 1, pág. 170

Ementa: Aprova o Manual de Procedimentos para a Condução dos Processos de Ética Profissional.

Decisão Normativa Nº 0095 (24/08/2012) Publicada no D.O.U, de 4 de setembro de 2012 – Seção 1, pág. 201

Ementa: Aprova as Diretrizes Nacionais da Fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema Confea/Crea, e dá outras providências.

Decisão Normativa Nº 0096 (24/08/2012) Publicada no D.O.U, de 4 de setembro de 2012 – Seção 1, pág. 201

Ementa: Suprime o inciso IV do item 3 do Capítulo I do Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea, aprovado pela Decisão Normativa nº 86, de 2011.

Decisão Normativa Nº 0097 (20/12/2012) Publicada no D.O.U, de 24 de dezembro de 2012 – Seção 1, pág. 166 e 167

Ementa: Altera a Decisão Normativa nº 087, de 30 de março de 2011.

Decisão Normativa Nº 0098 Publicada no D.O.U, de 28 de março de 2013 – Seção 1, pág. 135 e 136

Ementa: Altera o Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea, aprovado pela Decisão Normativa nº 86, de 30 de março de 2011.

Decisão Normativa Nº 0099 (25/03/2013) Publicada

no D.O.U, de 28 de março de 2013 – Seção 1, pág. 136

Ementa: Altera o item 7 do Anexo I, da Decisão Normativa n.º 088, de 4 de maio de 2011.

Decisão Normativa Nº 0100 (28/05/2013) Publicada no D.O.U, de 4 de junho de 2013 – Seção 1, pág. 98

Ementa: Altera a Decisão Normativa nº 087, de 30 de março de 2011.

Decisão Normativa Nº 0101 (13/12/2013) Publicada no D.O.U, de 19 de dezembro de 2013 – Seção 1, pág. 382

Ementa: Altera os itens 2 e 4 do Anexo I - Número IA da Decisão Normativa n.º 088, de 4 de maio de 2011.

Decisão Normativa Nº 0102 (24/01/2014) Publicada no D.O.U, de 29 de janeiro de 2013 – Seção 1, pág. 125

Ementa: Altera a Decisão Normativa nº 081, de 25 de maio de 2007.

Decisão Normativa Nº 0103 (19/03/2014) Publicada no D.O.U, de 20 de março de 2014 – Seção 1, pág. 99

Ementa: Altera as Decisões Normativas nº 087, de 30 de março de 2011, que Regulamenta a aplicação da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências e nº 088, de 4 de maio de 2011, que Regulamenta os programas do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu.

Decisão Normativa Nº 0104 (29/10/2014) Publicada no D.O.U, de 6 de novembro de 2014 – Seção 1, pág. 136

Ementa: Altera o Quadro Anexo da Decisão Normativa nº 47, de 16 de dezembro de 1992, que dispõe sobre as atividades de Parcelamento do Solo Urbano, as competências para executá-las e dá outras providências.

Decisão Normativa Nº 0105 (16/03/2015) Publicada no D.O.U, de 27 de março de 2015 – Seção 1, pág. 309 e 310

Ementa: Altera a Decisão Normativa nº 087, de 30 de março de 2011.

Decisão Normativa Nº 0106 (17/04/2015) Publicada no D.O.U, de 23 de abril de 2015 – Seção 1, pág. 61 e 62

Ementa: Conceitua o termo “Projeto” e define suas tipificações.

Decisão Normativa Nº 0107 (29/05/2015) Publicada no D.O.U, de 16 de junho de 2015 – Seção 1, pág. 75

Ementa: Altera a Decisão Normativa nº 47, de 16 de dezembro de 1992, que dispõe sobre as atividades de Parcelamento do Solo Urbano, as competências para executá-las e dá outras providências.

* ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

O Sistema CONFEA/CREA/Mutua e a ABNT se juntaram para disponibilizar as Normas Técnicas Brasileiras para os profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia do Brasil. Vocês que tem ajudado a construir o desenvolvimento do nosso país em tantas áreas, terão acesso às normas técnicas via internet com um desconto especial. Você terá 50% de desconto se estiver regularmente inscrito no Sistema CONFEA/CREA, e terá 60% de desconto se for associado à Mutua. Acesse: <http://www.abntcatalogo.com.br/confea/>

NORMAS TÉCNICAS DE USO FREQUENTE:

ABNT/CB-01 Mineração e Metalurgia

ABNT NBR 7414:2009 Zincagem por imersão a quente 30/07/1982

ABNT/CB-02 Construção Civil

ABNT NBR 10837:1989 Cálculo de alvenaria estrutural de blocos vazados de concreto. 30/11/1989

ABNT NBR 10844:1989 Instalações prediais de águas pluviais. 30/12/1989 Em Vigor

ABNT NBR 12219:1992 Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações. 30/04/1992

ABNT NBR 14653-1:2001 Avaliação de bens Parte 1: Procedimento gerais 30/04/2001

ABNT NBR 14653-2:2004 Avaliação de bens Parte 2: Imóveis urbanos 31/05/2004

ABNT NBR 14931:2004 Execução de estruturas de concreto - Procedimento 30/04/2004

ABNT NBR 15575-1:2008 Edifícios habitacionais de até cinco pavimentos - Desempenho

Parte 1: Requisitos gerais 12/05/2008

ABNT NBR 5626:1998 Instalação predial de água fria 30/09/1998

ABNT NBR 6118:2007 Projeto de estruturas de concreto - Procedimento 21/05/2007

ABNT NBR 6120:1980 Versão Corrigida:2000 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações

ABNT NBR 6122:1996 Projeto e execução de fundações 30/04/1996

ABNT NBR 6123:1988 Versão Corrigida:1990 Forças devidas ao vento em edificações 30/06/1988

ABNT NBR 6484:2001 Solo - Sondagens de simples reconhecimentos com SPT - Método de ensaio

ABNT NBR 7190:1997 Projeto de estruturas de madeira 30/08/1997

ABNT NBR 7198:1993 Projeto e execução de instalações prediais de água quente 30/09/1993

ABNT NBR 7678:1983 Segurança na execução de obras e serviços de construção 30/01/1983

ABNT NBR 8216:1983 Irrigação e drenagem 30/10/1983

ABNT NBR 8681:2003 Versão Corrigida:2004 Ações e segurança nas estruturas - Procedimento

ABNT NBR 8800:2008 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios

ABNT NBR 15220:2005 Desempenho térmico de edificações

ABNT NBR 15270-1:2005 Componentes cerâmicos

ABNT NBR 15309:2005 Locação topográfica e acompanhamento dimensional de obra metroviária e asse-

melhada - Procedimento

ABNT NBR 7362:2005 Sistemas enterrados para condução de esgoto

ABNT NBR 7675:2005 Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de água - Requisitos

ABNT NBR NM 85:2005 Tubos de PVC - Verificação dimensional

ABNT NBR 5647-1:2004 Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com

junta elástica e com diâmetro nominais até DN 100

ABNT NBR 14653-3:2004 Avaliação de bens - Parte 3: Imóveis rurais

ABNT NBR 14931:2004 Execução de estruturas de concreto - Procedimento

ABNT NBR 14878:2004 Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários - Requisitos e

métodos de ensaio

ABNT NBR 15113:2004 Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para

projeto, implantação e operação

ABNT NBR 15114:2004 Resíduos sólidos da Construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação
ABNT NBR 15115:2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos
ABNT NBR 10160:2005 Tampões e grelhas de ferro fundido dúctil - Requisitos e métodos de ensaios
ABNT NBR 13210:2005 Reservatório de poliéster reforçado com fibra de vidro para água potável - Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 14208:2005 Sistemas enterrados para condução de esgotos - Tubos e conexões cerâmicos com junta elástica - Requisitos
ABNT NBR 14645:2005 Elaboração do “como construído” (as built) para edificações
ABNT NBR 15215:2005 Iluminação natural
ABNT NBR 15220-1:2005 Desempenho térmico de edificações

ABNT/CB-03 Eletricidade

ABNT NBR 10301:1988 Fios e cabos elétricos - Resistência ao fogo. 30/05/1988
ABNT NBR 10490:1988 Choques, indutores e reatores. 30/09/1988
ABNT NBR 10501:2001 Cabo telefônico blindado para redes internas - Especificações. 30/12/2001
ABNT NBR 13297:1995 Recebimento, instalação e manutenção de transformadores de potência secos
ABNT NBR 13726:1996 Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada telefônica - Projeto 30/10/1996
ABNT NBR 13727:1996 Redes telefônicas internas em prédios - Plantas/partes componentes de projeto de tubulação telefônica 30/10/1996
ABNT NBR 14039:2005 Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV 31/05/2005
ABNT NBR 5101:1992 Versão Corrigida:1998 Iluminação pública 30/04/1992
ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 Instalações elétricas de baixa tensão 30/09/2004
ABNT NBR 5461:1991 Iluminação 30/12/1991
ABNT NBR 15214:2005 Rede de distribuição de energia elétrica - Compartilhamento de infra-estrutura com redes de telecomunicações
ABNT NBR IEC 60309:2005 Plugues, tomadas e acopladores para uso industrial
ABNT NBR IEC 60669:2005 Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares
ABNT NBR NM 61008-2-1:2005 Interruptores a corrente diferencial-residual para usos doméstico e análogos sem dispositivo de proteção contra sobrecorrentes (RCCB)
ABNT NBR NM IEC 60811-4-1:2005 Métodos de ensaios comuns para materiais de isolamento e de cobertura de cabos elétricos
ABNT NBR 14702:2004 Cabos coaxiais flexíveis com impedância de 75 Ω para redes de banda larga - Especificação
ABNT NBR 14770:2004 Cabos coaxiais rígidos com impedância de 75 Ω para redes de banda larga - Especificações
ABNT NBR 15121:2004 Isolador para alta-tensão - Ensaio de medição da radiointerferência
ABNT NBR 15129:2004 Luminárias para iluminação pública - Requisitos particulares
ABNT NBR 15142:2004 Cabo telefônico isolado com termoplástico e com núcleo protegido por capa APL, aplicado para transmissão de sinais em tecnologia xDSL
ABNT NBR NM 60335-2-45:2004 Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares
ABNT NBR NM 60898:2004 Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares (IEC 60898:1995, MOD)

ABNT/CB-24 Segurança Contra Incêndio

ABNT NBR 10898:1999 Sistema de iluminação de emergência. 30/09/1999
ABNT NBR 12693:1993 Versão Corrigida:1993 Sistemas de proteção por extintores de incêndio

ABNT NBR 13434-1:2004 Sinalização de segurança contra incêndio e pânico
Parte 1: Princípios de projeto 31/03/2004
ABNT NBR 13714:2000 Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio 30/01/2000
ABNT NBR 15219:2005 Plano de emergência contra incêndio - Requisitos 31/05/2005
ABNT NBR 6125:1992 Chuveiros automáticos para extinção de incêndio 30/04/1992
ABNT NBR 9441:1998 Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio 30/03/1998

ABNT/CB-40 Acessibilidade

ABNT NBR 9050:2004 Versão Corrigida:2005 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos 31/05/2004
ABNT NBR 14021:2005 Transporte - Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano
ABNT NBR 15250:2005 Acessibilidade em caixa de auto-atendimento bancário
ABNT NBR 15290:2005 Acessibilidade em comunicação na televisão

ABNT/CB-22 Impermeabilização

ABNT NBR 9574:2008 Execução de impermeabilização 01/12/2008
ABNT NBR 9575:2003 Impermeabilização - Seleção e projeto 30/10/2003
ABNT NBR 9952:2007 Manta asfáltica para impermeabilização 09/04/2007

ABNT/CB 09 – Gases Combustíveis

ABNT NBR 15523 Central de Gás Liquefeito de Petróleo
ABNT NBR 15526 Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis - Residencial e Comercial
ABNT NBR 1303 Instalação de Aparelhos a Gás para Uso Residencial – Requisitos dos Ambientes

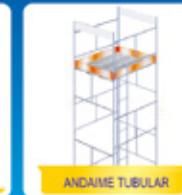
ABNT/ONS-34 – Petróleo

ABNT NBR 6296:2004 Produtos betuminosos semi-sólidos - Determinação da massa específica e densidade relativa
ABNT NBR 11342:2004 Hidrocarbonetos líquidos e resíduos de destilação - Determinação qualitativa de acidez ou de basicidade
ABNT NBR 15017:2004 Petróleo - Determinação do teor de sal - Método eletrométrico
ABNT NBR 15118:2004 Posto de serviço - Câmaras e contenção construídas em polietileno
ABNT NBR 15139:2004 Armazenagem de combustível - Válvula de retenção instalada em linhas de sucção.
ABNT NBR 15140:2004 Misturas asfálticas - Determinação do desgaste por abrasão Cantabro
ABNT NBR 15166:2004 Asfalto modificado - Ensaio de separação de fase
ABNT NBR 15184:2004 Materiais betuminosos - Determinação da viscosidade em temperaturas elevadas usando um viscosímetro rotacional
ABNT NBR 11348:2005 Produtos líquidos de petróleo - Determinação de água pelo reagente de Kari Fischer
ABNT NBR 13786:2005 Posto de serviço - Seleção dos equipamentos para sistema para instalações subterrâneas de combustíveis
ABNT NBR 14173:2005 Óleos de motor - Determinação da viscosidade aparente entre - 5°C e - 35°C pelo simulador de partida a frio
ABNT NBR 15205:2005 Armazenamento de combustíveis - Revestimento interno de tanque instalado, com a criação de parede dupla e espaço intersticial
ABNT NBR 15289:2005 Gasolina - Determinação de benzeno e tolueno por cromatografia em fase gasosa
ABNT NBR 15288:2005 Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Posto revendedor veicular (serviços) - Plano de atendimento a emergências (PAE)
ABNT NBR 6299:2005 Emulsões asfálticas - Determinação do pH
ABNT NBR 6568:2005 Emulsões asfálticas - Determinação do resíduo de destilação

ALGUMAS NORMAS ATUALIZADAS EM 2013/2014:

- ABNT NBR 14870-1:2013 Esguicho para combate a incêndio
- ABNT NBR 8802:2013 Concreto endurecido – Determinação da velocidade de propagação de onda ultrassônica
- ABNT NBR 9781:2013 Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio
- ABNT NBR 10836:2013 Bloco de solo-cimento sem função estrutural – Análise dimensional, determinação da resistência à compressão e da absorção de água – Método de ensaio
- ABNT NBR 8660:2013 Ensaio de reação ao fogo em pisos – Determinação do comportamento com relação à queima utilizando uma fonte radiante de calor
- ABNT NBR 15575-1:2013 Edificações habitacionais – Desempenho
- ABNT NBR 15575-2:2013 Edificações habitacionais – Desempenho
- ABNT NBR 15575-3:2013 Edificações habitacionais – Desempenho
- ABNT NBR 15575-4:2013 Edificações habitacionais – Desempenho
- ABNT NBR 15575-6:2013 Edificações habitacionais – Desempenho
- ABNT NBR 7681-1:2013 Calda de cimento para injeção
- ABNT NBR 12261:2013 Dosagem de brita graduada tratada com cimento – Procedimento
- ABNT NBR 7213:2013 Agregados leves para concreto isolante térmico – Requisitos
- ABNT NBR 11803:2013 Materiais para base ou sub-base de brita graduada tratada com cimento – Requisitos
- ABNT NBR 9457:2013 Ladrilhos hidráulicos para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio
- ABNT NBR 9938:2013 Agregados – Determinação da resistência ao esmagamento de agregados graúdos – Método de ensaio
- ABNT NBR 9936:2013 Agregados – Determinação do teor de partículas leves – Método de ensaio
- ABNT NBR 10786:2013 Concreto endurecido – Determinação do coeficiente de permeabilidade à água
- ABNT NBR 16149:2013 Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição
- ABNT NBR 16150:2013 Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição – Procedimento de ensaio de conformidade
- ABNT NBR 8120:2013 Fios de aço revestido de cobre, nus, para fins elétricos – Especificação
- ABNT NBR 10898:2013 Sistema de iluminação de emergência
- ABNT NBR 16156:2013 Resíduos de equipamentos eletroeletrônicos – Requisitos para atividade de manufatura reversa
- ABNT NBR 14775:2013 Cabos ópticos – Resistência à ação de roedores – Método de ensaio
- ABNT NBR 16159:2013 Cabo telefônico isolado com termoplástico blindado para aplicação interna em transmissão de sinais com tecnologia xDSL
- ABNT NBR 16164:2013 Cabo óptico de terminação dielétrico, protegido contra o ataque de roedores – Especificação
- ABNT NBR 6111:2013 Torres de resfriamento de água – Terminologia
- ABNT NBR 10185:2013 Reservatórios térmicos para líquidos destinados a sistemas de energia solar – Determinação de desempenho térmico – Método de ensaio
- ABNT NBR 10897:2014 Versão Corrigida:2014 – Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos
- ABNT NBR 13231:2014 – Proteção contra incêndio em subestações elétricas
- ABNT NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
- ABNT NBR 9952:2014 – Manta asfáltica para impermeabilização
- ABNT NBR 16280:2014 – Reforma em edificações – Sistema de gestão de reformas – Requisitos
- ABNT NBR 6136:2014 Versão Corrigida :2014
- Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos
- ABNT NBR 9311:2014 – Cabos elétricos isolados - Classificação e designação
- ABNT NBR 16264:2014 – Cabeamento estruturado residencial

Locação e Consertos de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil



**LOCAÇÃO
DIÁRIA E MENSAL**

Matriz (Natal): Rua Almirante Tamandaré, 186
Lagoa Nova - Natal/RN - Fone: 84 3223.5906
Filial (Mossoró): R. Rita Silvana de Moura, 150
Nova Betânia - Mossoró/RN - Fone: 84 3065.8929

**Temos Caminhão Munck
e Retro Escavadeira.**

ENGEAL – ENGENHARIA E CÁLCULOS LTDA



**PROJETOS DE ESTRUTURAS
RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL
CONSULTORIA ESTRUTURAL**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE DEFESA
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO, DAS COMUNIDADES
INDÍGENAS E DAS MINORIAS ÉTNICAS

ACESSIBILIDADE: PROJETANDO E CONSTRUINDO CIDADANIA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Procurador-Geral de Justiça:
Manoel Onofre Neto

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa
da Pessoa com Deficiência, do Idoso, das Comunidades Indígenas e das
Minorias Étnicas:
Rebecca Monte Nunes Bezerra

Ficha Técnica:
Equipe responsável pela elaboração da cartilha:
Giordana Chaves Calado -Arquiteta
Isis Cunha Medeiros Soares - Arquiteta
Maria Bernadete Lula de Menezes Cruz - Arquiteta
Mariana Azevêdo de Lima - Arquiteta
Rebecca Monte Nunes Bezerra - Promotora de Justiça

APRESENTAÇÃO DA NOVA EDIÇÃO

MANOEL ONOFRE NETO
Procurador Geral de Justiça

Projetar e construir para uma sociedade plural deve ser o objetivo de todo profissional da construção civil, dentro da perspectiva do Desenho Universal, ainda mais quando a legislação pátria e as normas técnicas brasileiras assim o exigem.

Nesse sentido, o Ministério Público do Rio Grande do Norte elaborou a presente Cartilha de Bolso, contendo as principais questões de acessibilidade e respectivo check list, numa ação educativa e preventiva, facilitando o acesso daqueles que atuam na área às informações aqui contidas, diante da portabilidade que apresenta, agora numa versão atualizada, o que não dispensa um conhecimento integral da matéria.

Assim, espera-se contribuir para a garantia do direito à acessibilidade, previsto constitucionalmente, vendo-se respeitada e valorizada a diversidade humana.

JOSÉ ALVES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça

A acessibilidade, direito tão discutido e exigido na atualidade, não é assunto novo. A própria Declaração dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, assinada pelo Brasil, em 1948, preconiza que toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção dentro das fronteiras de cada Estado.

A Constituição da República, além de estabelecer a livre locomoção no território nacional em tempo de paz (artigo 5º, inciso XV), determina que a lei disporá sobre as normas de construção e adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e de fabricação e adaptação dos veículos de transportes coletivos (artigo 227, § 2º). Diversas normas infraconstitucionais também já foram editadas, disciplinando a matéria.

A atuação do Ministério Público tem como linha mestra os princípios previstos na Constituição da República, destacando-se os princípios da igualdade e o da dignidade da pessoa humana.

A acessibilidade, portanto, apresenta-se como um meio de garantia ao acesso à saúde, ao trabalho, ao lazer, à educação, por exemplo, devendo-se ressaltar o destaque que deve ser dado ao tema, tanto pelos membros do Ministério Público como por todos os profissionais da construção civil que trabalham diretamente com a elaboração e execução de projetos urbanísticos e de edificações.

Nesse contexto, espera-se que a presente cartilha seja adotada pelos arquitetos, engenheiros, técnicos e demais profissionais interessados, passando a ser consultada de forma rotineira, garantindo-se, assim, edificações e ambientes acessíveis a todos, o que, em muito, contribuirá para uma sociedade mais justa e solidária.

MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO

Presidente do CREA-RN

A acessibilidade é um direito dos cidadãos brasileiros, notadamente, na garantia ampla de locomoção dos idosos, crianças e portadores de necessidades especiais nos centros urbanos. A sua aplicabilidade está garantida na Carta Constitucional Brasileira, com a devida salvaguarda nas leis regulamentares que dispõem sobre as normas de construção e adaptação dos prédios e logradouros públicos.

Ciente de sua responsabilidade social, o CREA-RN uniu-se ao Ministério Público no trabalho de conscientização comunitária para a transformação dos espaços urbanos, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

A cartilha de orientação Acessibilidade Um Direito de Todos é um instrumento de consulta permanente para os profissionais de Engenharia, Técnicos da construção civil e Tecnólogo, trazendo informações precisas sobre as normas de acessibilidade e a sua aplicação no cotidiano operacional, numa linguagem simples e objetiva.

1. INTRODUÇÃO

A acessibilidade é um direito de todos. Promover espaços, onde todas as pessoas possam usufruir com igualdade, liberdade e autonomia, é um compromisso de cada cidadão.

Esta cartilha tem o intuito de auxiliar os profissionais da construção civil no cumprimento das normas técnicas e da legislação em vigor, quando da elaboração de projetos ou execução de obras e serviços, contribuindo para melhorar a qualidade ambiental dos espaços de uso público e de uso coletivo, além de subsidiar a atuação dos Promotores de Justiça na busca da efetivação do direito à acessibilidade.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

2.1 Acessibilidade

É a possibilidade de promover a todos os usuários o acesso e a utilização de ambientes e equipamentos com igualdade, autonomia e segurança.

2.2 Desenho Universal

Na atividade projetual, o profissional deve ter o Desenho Universal como foco, ou seja, deve conceber produtos e espaços voltados para a diversidade humana, possibilitando a utilização daqueles por todas as pessoas, sem recorrer a adaptações ou projetos especializados.

2.3 Responsabilidade profissional no projeto e execução de ambientes

Os profissionais da construção civis têm uma responsabilidade toda especial neste

assunto, uma vez que, por força da profissão, projetam e constroem os espaços para as pessoas e para a comunidade em geral.

2.4 Projeto acessível

Para se considerar um projeto acessível, necessário se faz que seja ele concebido dentro do conceito do desenho universal, obedecendo ao disposto nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e a legislação em vigor, nas esferas federal, estadual e municipal.

3. ALGUNS ITENS IMPRESCINDÍVEIS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

Segue adiante, como auxílio, sem eximir a necessidade de eventual consulta às normas técnicas e à legislação sobre a matéria, alguns pontos que merecem atenção dos operadores da construção civil na prática profissional, abordando-se:

Para espaços públicos:

Calçadas, travessia e guias rebaixadas, estacionamentos, vegetação, sinalização tátil e mobiliário urbano.

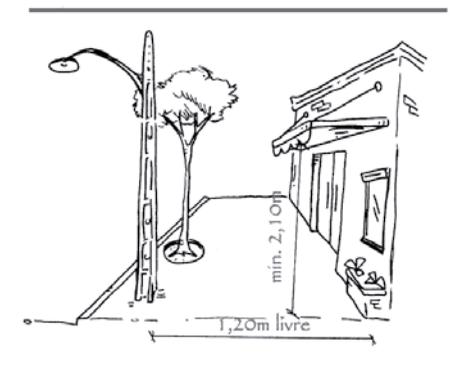
Para edificações:

Acessos e circulação, portas, rampas, escadas, guarda-corpo, elevador, plataforma vertical, banheiros, ambientação, áreas de esporte e lazer (incluindo as piscinas), entre outros.

Nos espaços públicos, deve-se observar:

3.1 Calçadas

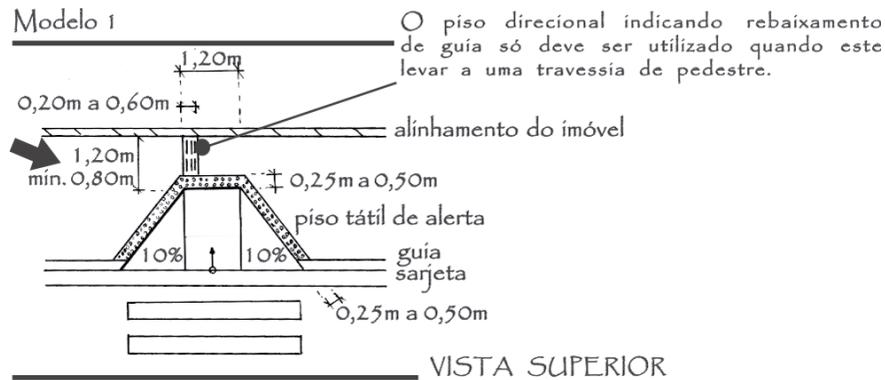
- A calçada deve sempre acompanhar a guia meio-fio, qualquer que seja a inclinação da via;
- Deve ter inclinação máxima de 3% em relação a sua largura; piso nivelado, antiderrapante e não trepidante;
- Observar a continuidade nas calçadas vizinhas, sem criação de degraus;
- Algumas leis municipais exigem a instalação, na calçada, de piso tátil de alerta ao longo do meio-fio, como é o caso de Natal/RN.



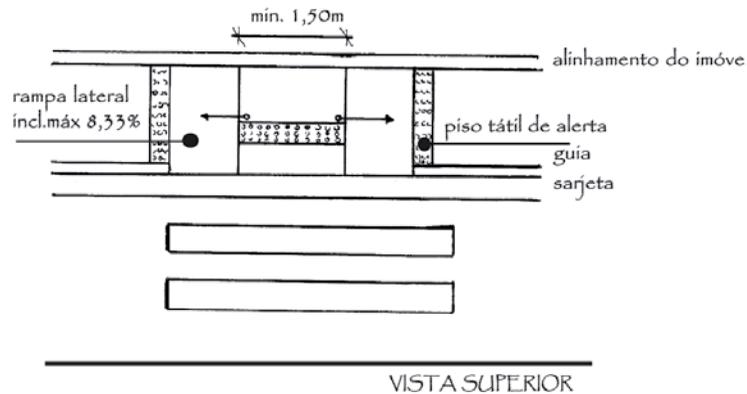
Toda calçada deve ter uma faixa livre de, no mínimo, 1,20m de largura (rota acessível), para a circulação de pedestres. Nesta faixa, não pode haver bancas, telefones, lixeiras, floreiras ou qualquer outro obstáculo.

3.2 Travessias e guias rebaixasadas

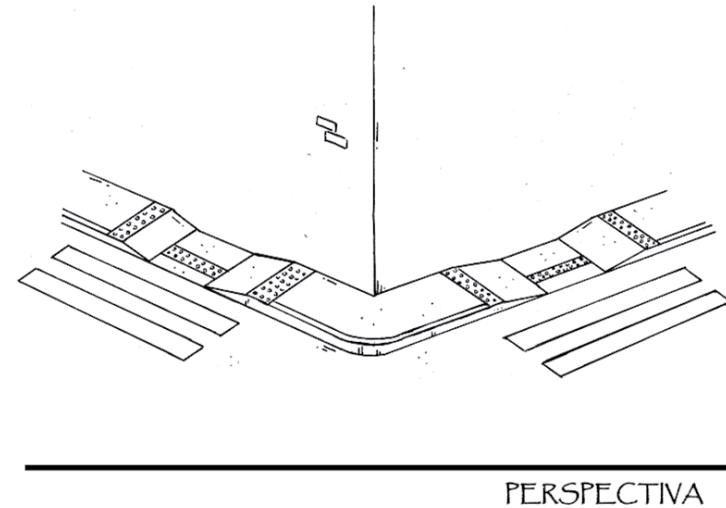
- Largura mínima de 1,20m, com inclinação máxima de 8,33%, abas laterais com largura mínima de 50cm e inclinação máxima recomendada de 10%;
- Não deixar desnível entre o término da rampa e o leito carroçável;
- Locar junto à faixa de pedestre;
- Alinhar as rampas entre si nos lados opostos da via;
- Fazer o corte no canteiro central.



Modelo 2 - para calçadas estreitas



Modelo 2 - para calçadas estreitas



3.3 Estacionamentos (vagas reservadas)

- Nº de vagas reservadas para pessoas com deficiência é de 2% do total, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, mais 5% de vagas para idosos;
- Contar com um espaço adicional de circulação de cadeira de rodas com, no mínimo 1,20m de largura, que deve estar associado à guia de acesso à calçada;

Sinalização visual para pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção:

- horizontal: conforme Resolução 236/07 CONTRAN;
- vertical: conforme Resolução 304/08 CONTRAN (vagas em via pública); conforme NBR 9050/04 (vagas em espaços internos).

Sinalização visual para idosos:

- horizontal e vertical: conforme Resolução 303/08 CONTRAN.
- Localização vinculada à rota acessível, interligada aos pólos de atração;
- Na entrada e saída dos estacionamentos, utilizar a sinalização sonora e luminosa de advertência.



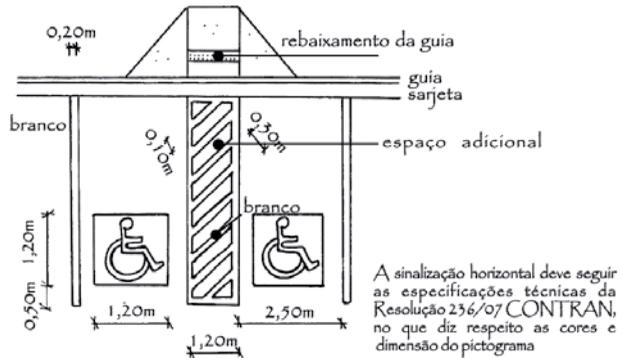
Sinalização vertical em espaços internos

IMPORTANTE!

Há variação da sinalização vertical para as vagas reservadas às pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção conforme se trate de estacionamento em via pública ou em espaço interno.*

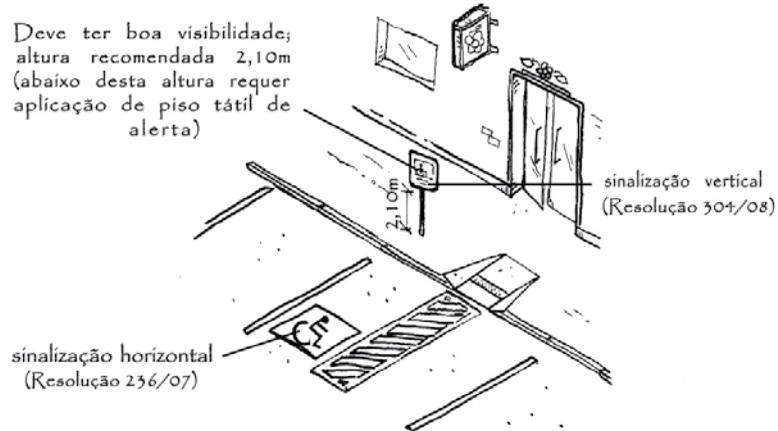
*Entendimento segundo a Nota Técnica nº 413/2010/CGIJF/DENATRAN, diverso das edições anteriores desta cartilha.

sinalização horizontal
vagas para pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção



VISTA SUPERIOR

sinalização horizontal
vagas para pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção



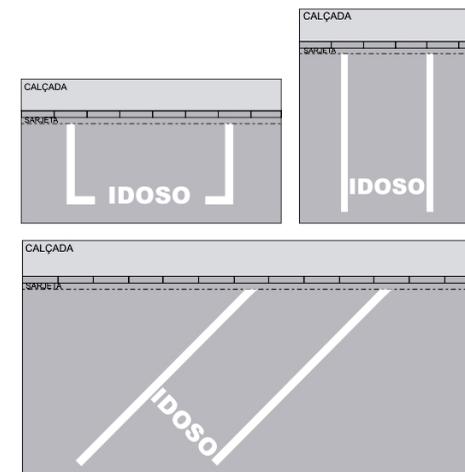
PERSPECTIVA

sinalização vertical (Resolução 304/08)
vagas para pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção



MODELOS

sinalização horizontal - vagas para idosos (Resolução 303/08)



MODELOS

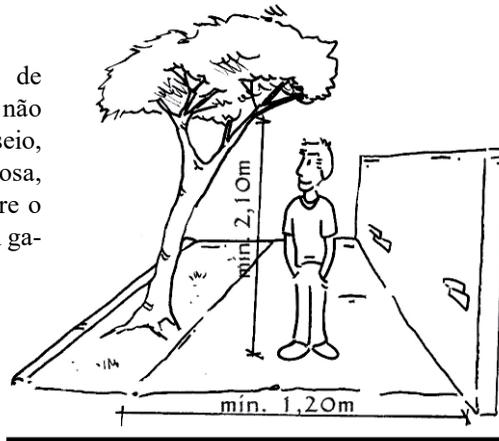
sinalização vertical (Resolução 303/08)
vagas para idosos



MODELOS

3.4 Vegetação:

- Preservar a faixa livre mínima de 1,20m, utilizar espécie adequada que não possua raízes que danifiquem o passeio, que não tenha espinhos ou seja venenosa, que não libere frutos e resinas sobre o piso. É necessário manter a poda com galhos sempre acima de 2,10m.



3.5 Sinalização tátil

Alerta

Deve ser instalada:

- No piso, em torno dos obstáculos suspensos, com altura entre 0,60m e 2,10m;
- Nos rebaixamentos de calçadas;
- No início e término de escadas e rampas;
- Junto a desníveis e paradas de ônibus;

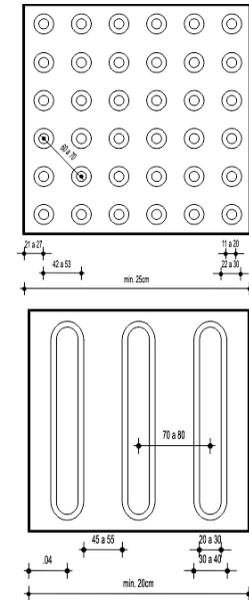
- Na frente das portas dos elevadores;
- Ao longo do meio-fio, dependendo da legislação municipal.
- Na divisa da calçada com o lote, quando não houver muro divisório.

Direcional

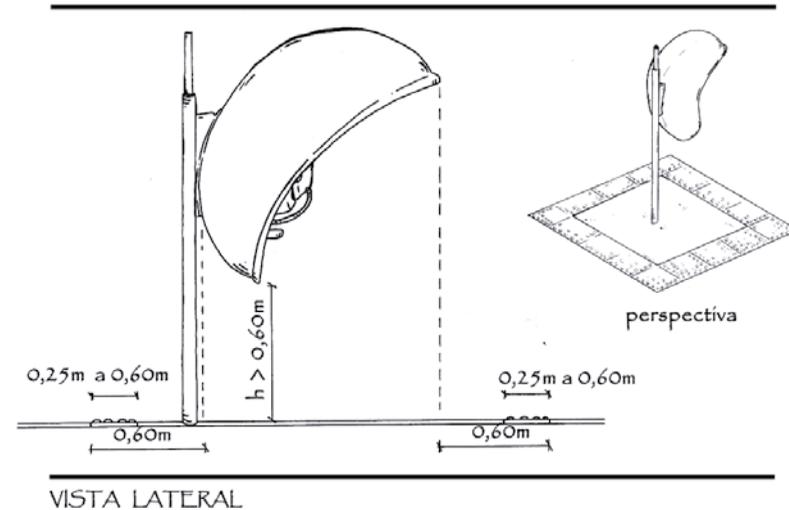
Deve ser instalada:

- Em área de circulação, na ausência de guia de balizamento;
- Em espaços amplos e nas paradas de ônibus;
- De forma transversal às guias rebaixadas;

Atenção! Usar somente o piso padrão da NBR 9050/04



sinalização tátil de alerta em obstáculos suspensos



3.6 Mobiliário urbano

- Telefones: altura dos comandos entre 0,80m e 1,20m; com indicação em Braille; piso tátil de alerta quando o volume superior é maior que o da base;
- Caixa de Correio, Lixeira e Jardineiras: instaladas de modo que o seu uso esteja entre 0,80m e 1,20m; utilização de piso tátil de alerta quando o volume superior é maior que o da base e, quando a altura é de até 2,10m;
- Pontos de Ônibus e Bancas de Jornal: instalar fora da faixa livre de pedestre;
- Semáforo Sonoro: ver a localização e o dispositivo para acionamento por pessoas com deficiência visual.

ATENÇÃO:

todo o mobiliário urbano deve ser instalado fora da faixa livre de 1,20m

Nas edificações, deve-se observar:

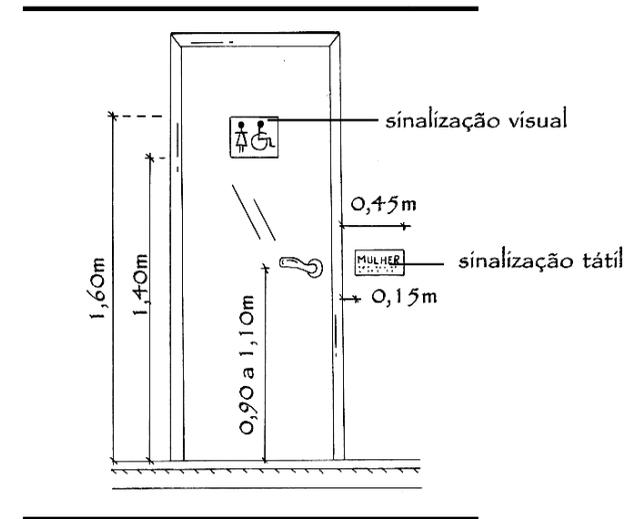
3.7 Acessos e circulação

- Piso regular, antiderrapante e não trepidante;
- Os desníveis entre 5mm e 15mm devem ser rampados;
- Grelhas com espaçamento máximo de 1,5cm;
- Capachos embutidos; desnível máximo de 5mm;
- Circulação Interna: observar tabela a seguir.

Tipo de uso do corredor	Extensão do corredor	Largura mínima admitida
comum	até 4m	0,90m
comum	até 10m	1,20m
comum	superior a 10m	1,50m
público	-	1,50m

3.8 Portas

- Largura livre mínima: 0,80m;
- Maçaneta, tipo alavanca;
- Sinalização: visual (observar o contraste do texto e pano de fundo) e tátil (relevo e Braille).



Obs. Em portas de folha dupla, pelo menos uma das folhas deve ter largura mínima livre de 0,80m.

3.9 Rampas

- Largura mínima de 1,20 m;
- Inclinação máxima de 8,33%;
- Sinalização tátil de alerta no início e no final da rampa;
- Patamar no início, término e entre os segmentos das rampas, e a cada 0,80cm de altura (dependendo da inclinação utilizada);
- Guia de balizamento com altura mínima de 5 cm;
- Corrimão com seção de 3cm a 4,5cm, contínuo, duplo dos dois lados, com prolongamento de 30cm nas extremidades;
- Guarda-corpo associado ao corrimão.

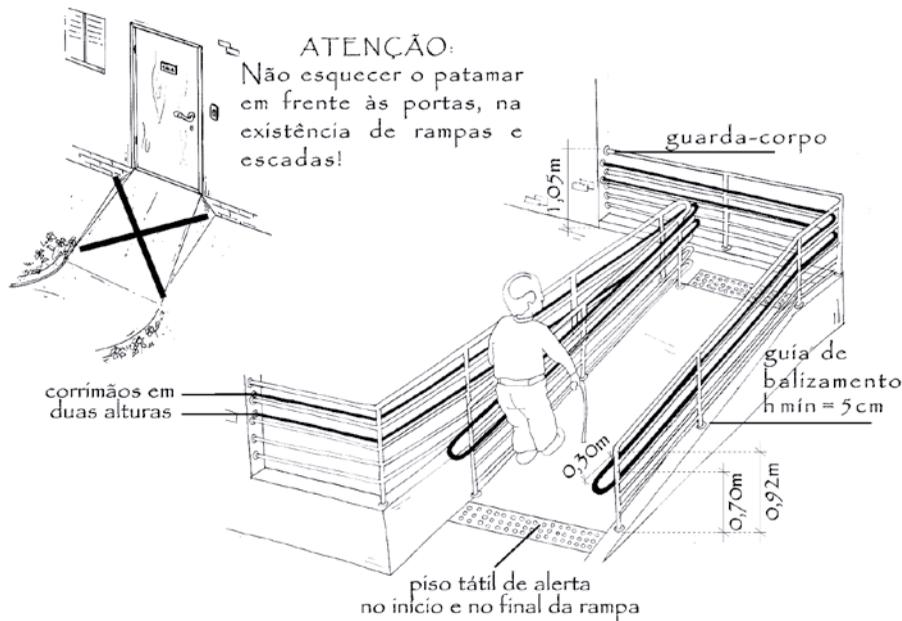
Equação para calcular a inclinação das rampas:

$$i = \frac{h \times 100}{C}$$

i - inclinação em porcentagem

h - altura do desnível

C - comprimento da projeção horizontal



3.10 Escadas

- Largura mínima de 1,20m;
- Degraus: espelho entre 16cm e 18cm e piso entre 28cm e 32cm;
- Corrimão nos dois lados, contínuo, com altura de 92cm, seção de 3cm a 4,5cm, prolongamento mínimo de 30cm nas extremidades.

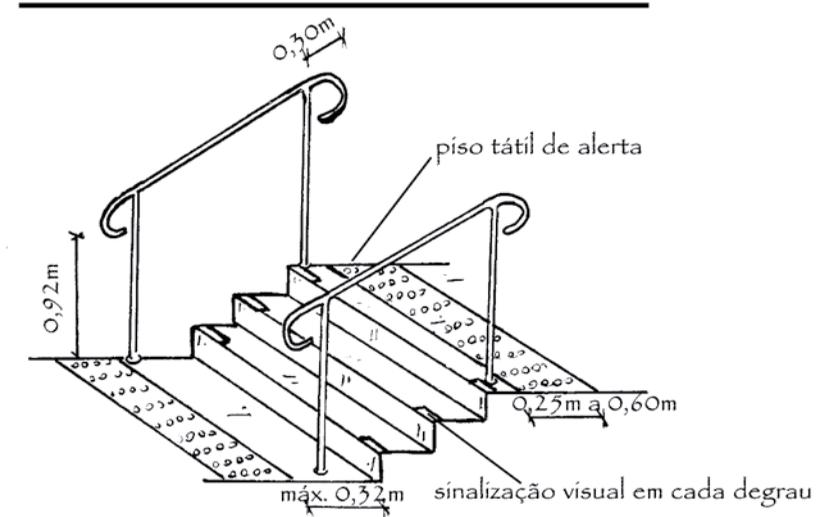
Em escolas, o corrimão deve ser duplo!

- Largura mínima de 1,20m;
- Sinalização tátil de alerta no início e no fim da escada;
- Sinalização visual contrastante em cada degrau;
- Corrimão intermediário, quando se tratar de escada com largura superior a 2,40m.

3.11 Guarda-corpo

- Nos desníveis, instalar guarda-corpo com 1,05m de altura do piso acabado.

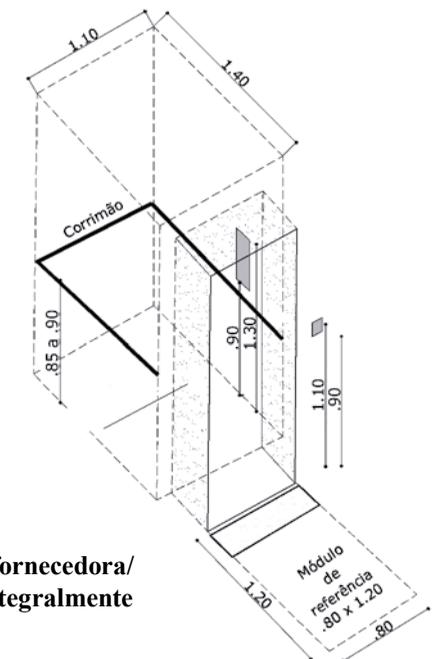
escada



PERSPECTIVA

3.12 Elevador

- Dimensões mínimas de 1,40m x 1,10m;
- Entrada mínima livre de 0,80m;
- Sinalização tátil de alerta no piso em frente à porta;
- Piso da cabine contrastando com o da circulação;
- Portas do elevador contrastando com o acabamento da parede circundante;
- Sinais visíveis e audíveis;
- Botoeira com símbolos em Braille;
- Corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo com parte superior a uma altura entre 0,85m e 0,90m;
- Distância horizontal máx. de 3cm entre soleiras do elevador e do pavimento.



Atenção: Certifique-se de que a empresa fornecedora/ instaladora do seu equipamento atende integralmente à NM 313/07 e à NBR 9050/04.

3.13 Plataforma vertical

- Para vencer desníveis de até 2,00m em edificações de uso público ou coletivo e desníveis de até 4,00m em edificações de uso particular (para percurso aberto).
- Exige-se fechamento contínuo nas laterais até 1,10m do piso;
- Para vencer desníveis de até 9,00m em edificações de uso público ou coletivo, exige-se caixa enclausurada;
- Dimensões mínimas de acordo as recomendadas pela NBR 15655-1/2009;
- Entrada livre mínima de 80cm, devendo ser de 90cm em edificações de uso público;
- Sinalização tátil de alerta no piso em frente à porta.

Atenção: Certifique-se de que a empresa fornecedora/instaladora do seu equipamento atende integralmente à NBR 15655-1/2009.

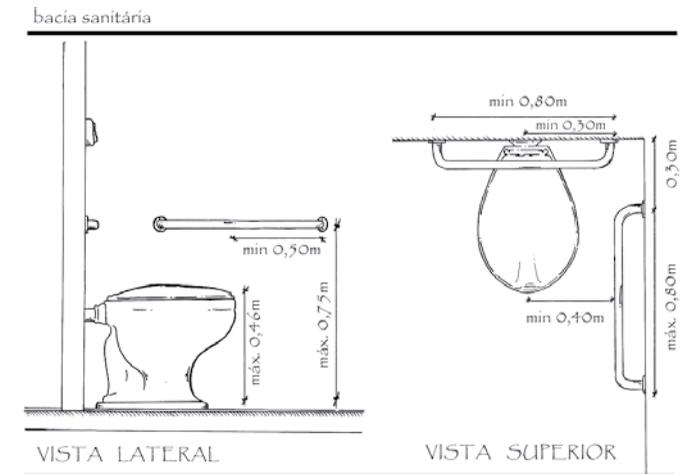
3.14 Banheiros acessíveis

- Entrada independente do banheiro coletivo; observar a necessidade de oferta de boxe acessível, também dentro dos banheiros coletivos;
- Dimensão mínima de 1,50m x 1,70m sem chuveiro;
- Porta com abertura livre de 0.80m, com giro para fora e com puxador horizontal tipo alavanca associado à maçaneta;
- Deve-se prever a instalação de campainhas, alarmes ou interfones a 0,40m do piso, nos sanitários isolados.

Bacia sanitária:

- Instalar barras de apoio junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo, com comprimento, mínimo, de 0,80m e com 0,75m de altura do piso;
- Não utilizar a bacia sanitária com caixa acoplada em banheiros acessíveis, por não permitir atender às exigências técnicas de altura das barras de apoio;
- Deve estar a uma altura mínima de 0,43m e altura máxima de 0,45m, sem o assento.
- Se necessário, deve-se corrigir a altura com o sóculo. Observar a altura máxima de 46cm, com o assento;
- O sóculo não deve ultrapassar mais de 5cm à base da bacia;
- O acionamento da descarga deve ter altura de 1.00m;
- Instalar as bacias sanitárias descentralizadas para permitir a transferência lateral.

O box para bacia sanitária comum referente a sanitários e vestiários de uso público devem ter portas com largura mínima de 80cm e a distância entre ela aberta e a bacia deve ser de, no mínimo, 60cm (conforme item 7.3.2 da NBR 9050/2004).

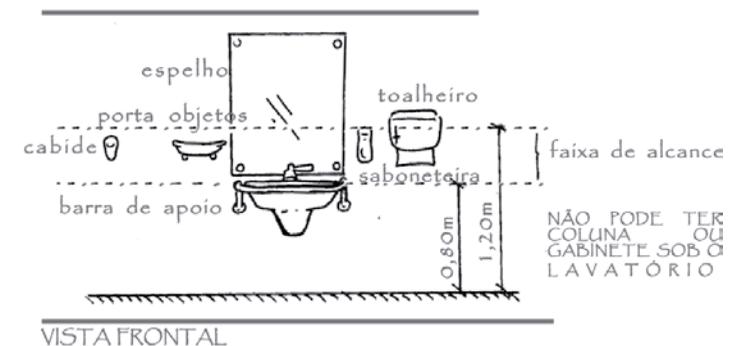


Lavatório

- Deve ser instalado um lavatório dentro do boxe (sem coluna inteira ou armário), em local que não interfira na área de transferência;
- A borda superior deve ter altura de 0,78m a 0,80m e a inferior 0,73m;
- A torneira deve ser do tipo alavanca;
- Deve ser instalada barra de apoio na altura da borda superior;

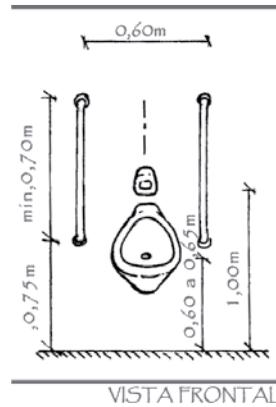
Acessórios

- Os acessórios devem estar numa faixa entre 0,80m a 1,20m do piso;
- Para um espelho instalado em posição vertical, a altura máxima da sua borda inferior deve ser de 0,90m do piso acabado. Tal medida passará a ser de 1,10m para o caso de espelho inclinado em 10° em relação ao plano vertical. A borda superior do espelho deve ter sempre uma altura mínima de 1,80m do piso acabado.



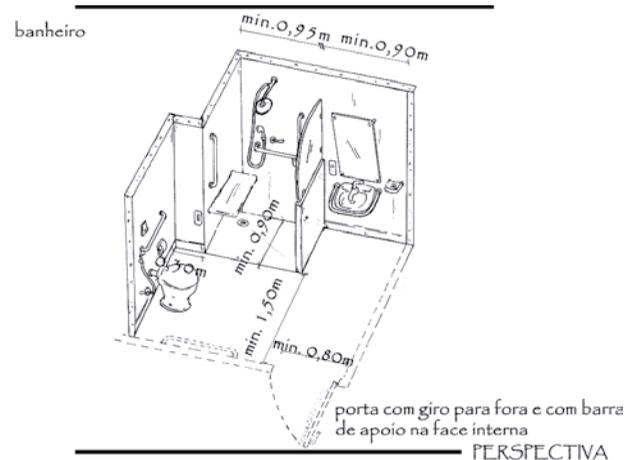
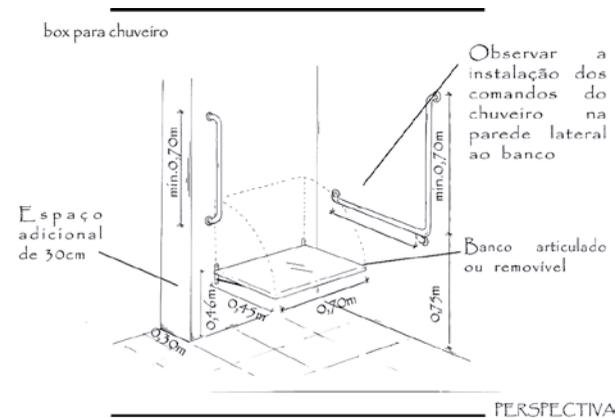
Mictório

- Deve ter altura de 0,60m a 0,65m;
- As barras verticais de apoio devem ser fixadas com afastamento de 0,60m, instaladas a uma altura de 0,75m do piso acabado, com comprimento mínimo de 0,70m.



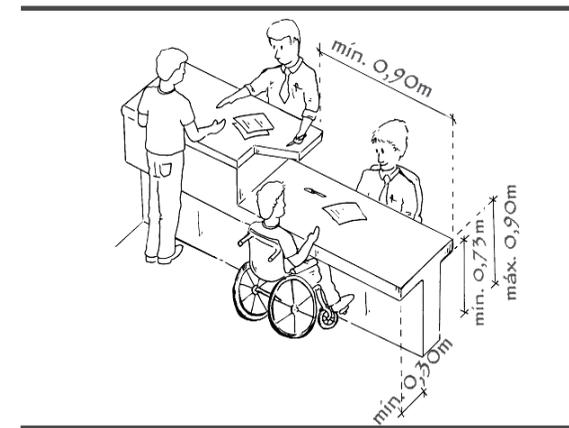
Boxe para chuveiro

- Dimensão mínima de 0,90m x 0,95m;
- Banco articulado ou removível;
- Barras de apoio - horizontal e vertical;
- Espaço adicional de 30cm na parede do banco.



3.15 Ambientação

- Uma parte da superfície do balcão (com extensão mínima de 0,90m) deve ter altura de, no máximo, 0,90m do piso. O balcão deve possuir altura livre inferior de, no mínimo, 0,73m do piso e profundidade livre inferior de, no mínimo, 0,30m.



- Altura dos comandos e facilidade de acesso: interruptores (elétrico, alarme, ar condicionado etc), tomadas, telefones, porteiros eletrônicos, controles de ponto entre outros devem acompanhar as alturas recomendadas pela figura 17 da NBR 9050/2004.
- É necessário um espaço livre de circulação entre o mobiliário de, no mínimo, 0,90m.

3.16 Auditórios, cinemas, teatros e similares

- Devem possuir espaços e assentos reservados, com acompanhante, para pessoas em cadeira de rodas, pessoas com mobilidade reduzida e obesos. A quantidade desses espaços deve estar de acordo com a tabela 8 da NBR 9050/2004.
- Espaços e assentos devem ser distribuídos em diversos locais do ambiente.

3.17 Locais de esporte e lazer (incluindo as piscinas)

- As áreas para prática de esportes e lazer devem estar dentro de uma rota acessível, e deve estar previsto espaço para acomodação de pessoas em cadeira de rodas, com mobilidade reduzida e obesos nas áreas de apresentação. As áreas para a prática de esportes devem ser acessíveis, exceto os campos gramados, arenosos, ou similares.
- Os sanitários e vestiários acessíveis devem estar localizados tanto nas áreas de uso público, quanto nas áreas destinadas às práticas esportivas.

- Todas as portas existentes na rota acessível, destinadas à circulação de praticantes de esportes que utilizem cadeiras de rodas do tipo “cambadas”, devem possuir vão livre de no mínimo 1,00m, incluindo as portas de sanitários e vestiários.
- O acesso para a água da piscina deve ser garantido por meio de degraus, rampas submersas, banco de transferência ou equipamentos de transferência. Devem ser observados as especificações da NBR 9050/2004 para cada um dos casos (Item 8.5.2)

3.18 Locais de hospedagem hotéis, motéis, pousadas e similares

- Nestes locais, devem ser acessíveis as entradas, auditórios, salas de convenções, estacionamento, salas de ginásticas, piscinas, saunas, recepção, restaurante, elevadores, entre outros (ou seja, todos os espaços de uso comum);
- Pelo menos 5% (com no mínimo um) do total de dormitórios com sanitário deve ser acessível, distribuídos em toda a edificação;
- Observar o dimensionamento do mobiliário, a circulação e área de manobra nos ambientes;
- A cozinha ou similares deve ser acessível;
- As alturas dos interruptores, tomadas, interfones, olho-mágico, comandos diversos, campainhas etc. devem acompanhar as alturas recomendadas pela figura 17 da NBR9050/2004.
- Verificar a existência sinalização tátil, visual e sonora, dispositivos de alarme e ofertas de material em Braille.

4. LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

- Código de Obras dos Municípios.
- Leis Federais 10.0098/2000 e 10.048/2000, regulamentadas pelo Decreto 5.296/2004.
- Lei 10.741/2003: Estatuto do idoso.
- Resoluções nº 236/07, 303/08 e 304/08 do CONTRAN.

A ABNT possui uma série de normas que tratam de acessibilidade, em que pode-se destacar: NBR 9050/2004: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Instrução Normativa nº 01/2003 - IPHAN | NBR 14021/2005: Transporte - Acessibilidade no sistema de trem urbano e metropolitano. | NBR 14022/2006: Transporte - Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros. NBR 15250/2005: Atendimento em caixa de Auto-atendimento Bancário. | NBR 15290/2005: Acessibilidade em comunicação na televisão. | NBR 15320/2005: Acessibilidade à pessoa com deficiência no transporte rodoviário. | NBR 15450/2006: Acessibilidade de passageiros no sistema de transportes aquaviários. | NM 313/07: Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência. | NBR 14022/2006: Transporte - Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros. | NBR 15655-1/2009: Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida - Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional. Parte 1 - Plataformas de elevação vertical.

5. ROTEIRO BÁSICO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO*

Calçada	Sim	Não	Não se aplica
Possui faixa livre para pedestre com largura mínima de 1,20m?			
A inclinação transversal atende a 3% (no máximo)?			
Inexiste desnível bloqueando a circulação da pessoa com deficiência?			
Quanto ao piso utilizado:			
É antiderrapante, regular, estável e não trepidante?			
Possui piso tátil de alerta com largura mínima de 0,25m?			
Possui piso tátil direcional com largura mínima de 0,20m?			
Quanto às guias rebaixadas:			
A inclinação é adequada (máximo de 8,33%)?			
Possui largura mínima padronizada de 1,20m?			
Possui abas laterais com 0,50m de largura mínima e inclinação máxima de 10%?			
Está próxima à faixa de pedestres?			
Existe correspondência com outra rampa do lado oposto?			
Quanto ao mobiliário:			
Está com comando na altura ideal entre 0,80m e 1,20m?			
Respeita a faixa de acesso livre?			
Está sinalizado com piso de alerta (exigido quando a projeção do volume superior for maior do que a base e altura for de até 2,10m)?			
Quanto à vegetação a ser implantada ou existente no local:			
As raízes da espécie plantada preservam o piso do passeio?			
O tipo e a altura atendem a norma técnica?			

Estacionamento	Sim	Não	Não se aplica
Possui 2% das vagas, com no mínimo uma, destinadas a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e 5%, com no mínimo uma, para idosos?			
As vagas possuem sinalização horizontal e vertical de acordo com as Resoluções 236/2007, 303/08 e 304/2008 do CONTRAN? Possui faixa de circulação livre de obstáculos (1,20m) localizada ao lado da vaga de estacionamento, para a pessoa com deficiência?			
A vaga está localizada próxima de algum ponto de atração ou acesso?			
Possui faixa de circulação livre de obstáculos (1,20m) localizada ao lado da vaga de estacionamento, para a pessoa com deficiência?			
Existe rampa para eliminar os desníveis existentes até a edificação?			
O piso do estacionamento é antiderrapante ou estável?			
O pictograma utilizado na sinalização corresponde ao símbolo internacional de acesso?			

Acesso à Edificação	Sim	Não	Não se aplica
Há a garantia de, pelo menos, um dos acessos ao seu interior, com comunicação com todas as suas dependências e serviços, livre de barreiras e de obstáculos?			
Tratando-se de uma edificação de uso público ou de uso coletivo com mais de 100 funcionários, todos os ambientes são acessíveis?			
Tratando-se de uma edificação de uso coletivo com menos de 100 funcionários, os ambientes abertos ao público são acessíveis?			
Quanto ao piso utilizado:			
É antiderrapante, regular, estável e não trepidante?			
Possui piso tátil de alerta com largura mínima de 0,25m?			
Possui piso tátil direcional com largura mínima de 0,20m?			
Possui sinalização informativa e direcional dos acessos da edificação?			

Quanto a existência de rampa para eliminar os desníveis existentes:			
A rampa atende à largura mínima de 1,20m?			
A rampa atende à inclinação máxima de 8,33%?			
Se sim, identificar o item correspondente a seguir:			
Para rampa com inclinação de 5%: os segmentos de rampa vencem desníveis de no máximo 1,50m?			
Para rampa com inclinação superior a 5% e até 6,25%: os segmentos de rampa vencem desníveis de no máximo 1m?			
Para rampa com inclinação superior a 6,25 e até 8,33%: os segmentos de rampa vencem desníveis de no máximo 0,80m?			

Obs: ver os demais componentes da rampa (corrimão, guia de balizamento e piso tátil) no item circulação.

Circulação Interna	Sim	Não	Não se aplica
Para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m: possui largura mínima de 0,90 m?			
Para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m: possui largura mínima de 1,20m?			
Para corredores com extensão superior a 10,00 m e para corredores de uso público: possui largura mínima de 1,50m?			
No caso de ser impraticável a adequação dos corredores, possuem eles bolsões de retorno que permitam a manobra completa de um cadeira de rodas (180°), sendo no mínimo um bolsão a cada 15m, possuindo o corredor a largura mínima de 90cm?			
Quanto ao piso utilizado:			
É antiderrapante, regular, estável e não trepidante?			
No caso de utilizar capachos, estes estão embutidos de forma que não ultrapasse 5mm?			
As juntas estão embutidas no piso, em sentido transversal ao movimento?			
Os vãos das grelhas são iguais ou inferiores a 1,5cm?			

Circulação Vertical	Sim	Não	Não se aplica
Existe rampa de acesso, elevador ou plataforma móvel para vencer o desnível?			
Quanto às rampas:			
O piso é antiderrapante?			
A inclinação atende a especificidade da norma técnica?			
Possui largura mínima de 1,20m?			
No caso de possuir rampa em curva, o raio interno atende ao mínimo de 3m?			
Possui inclinação transversal máxima de 2%?			
Possui faixa de piso alerta no início e término da rampa?			
Possui guia de balizamento com altura mínima de 5cm?			
O corrimão possui seção circular entre 3,0cm - 4,5cm?			
O corrimão prolonga-se 0,30m antes do início e após o término da rampa?			
O corrimão possui extremidades curvadas?			
Possuem um espaço livre entre a parede e o corrimão de, no mínimo, 4cm?			
O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da rampa, com alturas de 0,70m e 0,92m?			
Na ausência de paredes, há guarda-corpo associado?			
Quanto às escadas:			
O primeiro e último degrau de cada lance atende à distância mínima de 0,30m da área de circulação?			
O piso da escada está entre 0,28m e 0,32m?			
A altura do espelho contempla a dimensão entre 0,16m e 0,18m?			
Possuem largura mínima de 1,20m?			
Possuem patamar?			
Possui faixa de piso diferenciado no início e término da escada?			
Possui corrimão contínuo instalado nas duas laterais da escada?			

O corrimão atende à altura de 0,92m?			
O corrimão possui seção circular entre 3,0cm e 4,5cm?			
Possui um espaço livre entre a parede e o corrimão de, no mínimo, 4cm?			
O corrimão prolonga-se 0,30m antes do início e após o término da escada?			
O corrimão possui acabamento curvado?			
Na ausência de paredes, há guarda-corpo associado?			
Possui sinalização visual na borda dos degraus?			
No caso de existirem escadas compondo as rotas de fuga, são previstas fora do fluxo de circulação, áreas de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeira de rodas?			
No caso de existirem escadas compondo as rotas de fuga, estas possuem identificação com sinalização em material fotoluminescente na porta de acesso?			
Está sinalizada a área de resgate junto à demarcação do módulo de referência?			
Quanto aos elevadores**:			
Oferecem acesso a todos os pavimentos?			
O piso da cabine possui superfície rígida e antiderrapante?			
O piso da cabine contrasta com o da circulação?			
As portas do elevador contrastam com o acabamento da parede circundante?			
A cabine possui as dimensões mínimas de 1,10m x 1,40m?			
A entrada possui largura livre mínima de 0,80m?			
Possui sinalização com piso tátil de alerta distando, no máximo, 0,32m da porta do elevador?			
O sistema de abertura da porta é do tipo correção horizontal automático?			
Há espelho ou vidro que permita ao usuário de cadeira de rodas observar obstáculos enquanto se move para trás ao sair do elevador?			
Possui corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85m e 0,90m da sua face superior ao piso?			
Possui sinalização sonora no andar para identificar a chegada da cabine?			
Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80m e 2,50m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			
A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90m e 1,10m do piso?			
A botoeira da cabine está localizada entre 0,90m e 1,30m do piso?			
As botoeiras possuem sinalização em Braille localizada ao lado esquerdo ou sobre os botões?			
A distância horizontal entre as soleiras do elevador e do pavimento é de, no máximo, 3cm?			
Quanto às plataformas elevatórias:			
Possui dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos equipamentos?			
Em caso da plataforma ser de percurso aberto (permitida somente para desníveis de até 4m), possui fechamento contínuo das laterais até a altura de 1,10m do piso?			
Em caso da plataforma ser utilizada para vencer desnível entre 2m e 9m, esta possui caixa enclausurada?			
Possui sinalização tátil de alerta no piso em frente à porta?			
Possui entrada livre mínima de 90cm?			

Esquadrias	Sim	Não
As portas atendem à largura livre mínima de 0,80m e altura de 2,10m?		
As portas com duas folhas, pelo menos uma delas possui o vão livre de 0,80m?		
As portas do tipo vaivém possuem visor com largura mínima de 0,20m distando entre 0,40m e 0,90m do piso?		
Nas portas de correr, os trilhos e as guias inferiores estão nivelados com a superfície do piso?		
As portas dos locais com prática de esportes atendem à largura livre mínima de 1,00m?		
Em caso da necessidade de portas giratórias ou catracas, existe outro acesso vinculado à rota acessível?		
A altura dos comandos de abertura da janela permite o alcance manual do usuário de cadeira de rodas (1,20m)?		
A altura do peitoril da janela permite o alcance visual do usuário de cadeira de rodas (1,15m)?		
Os comandos de abertura da janela são do tipo pressão ou alavanca?		

Banheiros	Sim	Não
Tratando-se de projeto de construção de uma edificação de uso público, este dispõe de banheiro acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?		
Tratando-se de projeto de reforma de uma edificação de uso público, este dispõe de um banheiro acessível, por pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos?		
Tratando-se de projeto de construção, ampliação ou reforma de uma edificação de uso coletivo, este dispõe de um banheiro acessível, com entrada independente dos sanitários coletivos?		
Tratando-se de projeto de construção (ou reforma, dependendo da Lei Municipal) de edificações de uso privado, multifamiliar este dispõe de banheiro acessível, com entrada independente na área comum?		
A edificação possui 5% do total de sanitários acessíveis?		
Os banheiros com entrada independente possuem, ao lado da bacia sanitária e do chuveiro, dispositivo de sinalização de emergência?		
Possui sinalização visual (1,40m-1,60m) e tátil em relevo e Braille (0,90m-1,10m) no lado externo, informando o ambiente?		
Caso possua desnível acima de 5mm, existe rampa para eliminar o obstáculo?		
O piso é antiderrapante?		
A dimensão mínima do banheiro (situação que não inclui chuveiro) atende à especificidade da norma técnica (1,50m x 1,70m)?		
A porta possui um vão livre de 0,80m e seu sentido de abertura é para fora?		
Possui barra horizontal (mínimo 0,40m) afixada na parte interna da porta, distando 0,90m do piso acabado?		
Tratando-se de box para bacia sanitária comum, possui porta com vão livre mínimo de 0,80m e distância entre o vaso e a porta (quando aberta) de, no mínimo, 0,60m?		
Quanto à bacia sanitária:		
Possui área de transferência (0,80m x 1,20m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?		
Caso o projeto contemple mais de um banheiro acessível, as bacias sanitárias, áreas de transferência e barras de apoio estão posicionadas de lados diferentes?		
Tem (com assento) 0,46m de altura?		
Possui barras de apoio afixadas na parede de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75m do piso acabado?		
A barra de apoio localizada na lateral do sanitário dista 0,30m da parede de fundo?		
A barra de apoio afixada na parede de fundo dista 0,30m (em direção à barra lateral) do eixo da bacia sanitária?		
O eixo da bacia sanitária dista 0,40m da barra de apoio afixada na lateral do sanitário?		
As barras de apoio possuem seção circular entre 3,0cm e 4,5cm de diâmetro?		
As barras de apoio distam 4cm da parede?		
A válvula de descarga atende à altura de 1m?		
Quanto ao chuveiro:		
Existe rampa para eliminar o desnível do box?		
O box possui a dimensão mínima de 0,90m x 0,95m?		
Possui banco articulado ou removível com os seguintes parâmetros: profundidade mínima de 0,45m, 0,46m de altura do piso e comprimento mínimo de 0,70m?		
Na parede de fixação do banco há uma barra vertical com altura de 0,75m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70m, a uma distância de 0,85m da parede lateral ao banco?		
Possui área de transferência (0,80m x 1,20m) externa ao box, possibilitando a aproximação paralela ao banco?		
A área de transferência está deslocada 0,30m em relação à parte posterior da parede, onde o banco está fixado?		
O chuveiro é equipado com desviador para ducha manual na qual o controle de fluxo é na ducha manual?		
O registro do chuveiro é do tipo alavanca?		
O registro do chuveiro encontra-se instalado na altura de 1,00m do piso acabado, e distando 0,45m da parede que se encontra fixado o banco?		
Possui barras de apoio vertical, horizontal ou em L (em substituição às anteriores) na parede lateral ao banco?		
A barra vertical possui comprimento mínimo de 0,70m, está a uma altura de 0,75m do piso e a uma distância de 0,45m da borda frontal do banco?		
A barra horizontal possui comprimento mínimo de 0,60m, está a uma altura de 0,75 m do piso e a uma distância máxima de 0,20 m da parede de fixação do banco?		
A barra em L tem segmentos de 0,70 m de comprimento mínimo, está a uma altura de 0,75 m do piso no segmento horizontal e a uma distância de 0,45 m da borda frontal do banco no segmento vertical?		
As barras de apoio possuem seção circular entre 3cm e 4,5cm de diâmetro?		

Quanto ao lavatório:		
Tratando-se de banheiro acessível, há lavatório dentro do box de modo a não interferir na área de transferência para a bacia sanitária?		
Está fixado a uma altura de 0,80m do piso e respeitando uma altura livre de 0,73m (borda inferior)?		
O sifão e a tubulação estão situados a 0,25m da face externa frontal?		
O comando da torneira está, no máximo, a 0,50m da face externa frontal do lavatório?		
As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivos equivalentes?		
Possui barra de apoio junto ao lavatório afixada na altura do mesmo?		
Quanto aos acessórios:		
Se o espelho tem altura (da borda inferior) acima de 0,90m, está instalado com inclinação de 10°?		
A papelreira embutida possui altura mínima de 0,50m, e máxima de 0,60m?		
A papelreira embutida dista, no máximo, 0,15m da borda frontal do sanitário?		
Os acessórios (cabide, saboneteiro, toalheiro, porta-objetos atendem à altura entre 0,80m 1,20m)?		
Há porta-objetos próximo ao lavatório e dentro do box de bacia sanitária, atendendo à profundidade de 0,25m e altura entre 0,80m 1,20m?		

Vestíários	Sim	Não
A porta possui um vão livre de 1,00m?		
Os bancos possuem encosto?		
Os bancos possuem 0,45m de profundidade e 0,46m de altura?		
É reservado um espaço de 0,30m atrás do banco para garantir a transferência lateral?		
A altura dos armários está entre 0,40m e 1,20m do piso acabado?		
A profundidade da prateleira atende o máximo de 0,55m?		
No caso de possuir cabina individual acessível, esta possui dimensão mínima de 1,80 x 1,80m?		
Possuem barras de apoio afixadas na parede da cabeceira a 0,30m de distância da parede lateral, e outra na parede lateral a 0,40m da parede da cabeceira?		
Na cabina, a abertura da porta é para o lado externo?		
O espelho possui sua borda inferior a 0,30m e a superior a uma altura máxima de 1,80m do piso acabado?		
Os cabides estão instalados em altura entre 0,80m e 1,20m do piso acabado?		

Edificação Escolar	Sim	Não
Possui uma rota acessível interligando o acesso de alunos às áreas administrativas, de alimentação, práticas de esporte, recreação, salas de aula, laboratórios, bibliotecas e demais ambientes pedagógicos?		
Todos os ambientes possuem sinalização visual (1,40m -1,60m) e tátil em relevo e Braille (0,90m-1,10m), no lado externo, informando o ambiente?		
Todos os ambientes possuem condição de circulação, aproximação e alcance dos equipamentos e utensílios?		
As rampas e escadas possuem corrimão fixado em duas alturas?		
Possui carteira escolar acessível para o usuário de cadeira de rodas (uma a cada duas salas)?		
As bancadas com cuba, localizadas na cozinha, possuem altura até 0,85m do piso?		
Os balcões de atendimento estão acessíveis?		
As bancadas para realização de tarefas (cozinha, laboratórios similares) possuem área e aproximação frontal e alcance manual?		
Possui um banheiro acessível para o uso de professores e funcionários?		
Caso o projeto possua horta, esta permite o alcance manual do usuário de cadeira de rodas?		
As lousas atendem à altura de 0,90m da sua borda inferior até o piso acabado?		
Parque		
A pavimentação utilizada permite a circulação do usuário de cadeira de rodas?		
Bibliotecas		
Os locais de pesquisa, salas de estudo e leitura, terminais de consulta são acessíveis?		
Possui 5% das mesas acessíveis, com no mínimo uma?		
Possui 5% dos terminais de consulta acessíveis?		
A distância entre as estantes possui, no mínimo, 0,90m da largura?		
A altura de utilização das prateleiras está entre 0,40m e 1,20m do piso acabado?		

Piscina	Sim	Não
Tem acesso à água através de degraus, rampas submersas, bancos ou equipamentos de transferência?		
Possui superfícies antiderrapante ao redor da piscina?		
No caso de utilizar escada ou rampa, estas possuem corrimão em três alturas 0,45m, 0,70m e 0,92m nas duas laterais?		
No caso do acesso for através de escada, esta possui degraus submersos com 0,46m de piso e 0,20m de espelho?		
No caso do acesso à água for através de banco de transferência, este possui 0,46m de altura 0,45m de profundidade e 1,20m de extensão?		
O banco de transferência está associado a rampa ou a escada?		
O nível da água está, no máximo, a 0,10m abaixo do nível do assento?		

Cinemas, Teatros, Auditórios, Estádios, Ginásios de Esporte, Casas de Espetáculos, Salas de Conferência e Similares	Sim	Não
A quantidade de espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas na área destinada ao público atende à exigência do Decreto 5.296/04 ou da NBR 9050/04 (aplicando-se o mais favorável, conforme o caso)?		
O espaço para P.C.R. possui dimensões mínimas de 0,80m x 1,20m, acrescido de faixa de no mínimo 0,30m de largura, localizada na frente, atrás ou em ambas posições?		
A quantidade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida na área destinada ao público atende à exigência do Decreto 5.296/04 ou da NBR 9050/04 (aplicando-se o mais favorável, conforme o caso)?		
O assento para P.M.R. possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?		
A quantidade de assentos para pessoas obesas atende à exigência da NBR 9050/04?		
O assento para pessoa obesa possui a dimensão de dois assentos mais espaço livre de 0,60m na frente da cadeira?		
Estes locais reservados estão distribuídos em diferentes setores e com as mesmas condições de serviços?		
Esses espaços estão localizados junto a assento para acompanhante?		
Esses locais estão indicados por sinalização no local?		
Esses locais garantem a visualização da atividade desenvolvida no palco, ou seja, atendendo a um ângulo visual de, no máximo, 30° a partir do limite superior da tela até a linha do horizonte visual (do usuário) obedecendo à altura de 1,15m do piso?		
Estes locais estão localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga e saída de emergência acessível?		
Há sinalização visual e sonora nas saídas de emergência?		
Todos os ambientes possuem sinalização visual (1,40m -1,60m) e tátil em relevo e Braille (0,90m - 1,10m) no lado externo, informando o ambiente?		
O palco possui acesso através de rampa ou aparelho eletromecânico para o usuário de cadeira de rodas?		
O desnível entre o palco e a platéia está indicado com sinalização tátil de alerta no piso?		
Possui um camarim acessível para cada sexo?		
Possui informação em Braille dos títulos e textos explicativos?		
Há local no palco para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva (surdez)?		
Há foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras?		
Locais de Hospedagem		
Possui rota acessível de acesso aos auditórios, salas de convenções, salas de ginástica, piscinas, entre outros, de acesso ao público?		
Os auditórios, salas de convenções, salas de ginástica, parque infantil, salas de convenções, restaurantes, bares, salas de jogos, sauna, entre outros de uso público, são acessíveis?		
Possui 5% dos apartamentos acessíveis?		
Esses apartamentos estão distribuídos em toda a edificação?		
Caso exista sala de jogos, possuem 5% das mesas acessíveis?		

Apartamentos	Sim	Não
Possui sinalização visual (1,40m-1,60m) e tátil em relevo e Braille (0,90m - 1,10) no lado externo, informando o ambiente?		
Quartos		
É garantida área de circulação (0,90m), aproximação frontal (0,50m) e/ou lateral, quanto alcance manual (0,40m-1,20m) e visual (1,15m) dos mobiliários e equipamentos? Cabideiro do armário, frigobar, mesa, bancada, cama, enfim todos os equipamentos que o ambiente oferece?		
Os armários estão locados de forma que a projeção da abertura de suas portas não interfere na área de circulação?		
A cama atende à altura de 0,46m?		
Possui pelo menos uma área de diâmetro de, no mínimo, 1,50m para possibilitar um giro de 360° do usuário de cadeira de rodas?		
Varanda		
Caso possua desnível acima de 5mm, existe rampa para eliminar o obstáculo?		
É garantida área de circulação e aproximação?		
Banheiro		
O banheiro possui alarme de emergência?		

Locais de Comércio, Restaurantes, Bares e Similares	Sim	Não
Nos corredores de compras a cada 15m, existe espaço para manobra da cadeira de rodas?		
Caso o estabelecimento possua provador, existe pelo menos um acessível, cuja dimensão é 1,20m x 0,90m?		
Possui 5% dos balcões de caixa para pagamento acessíveis?		
Nos balcões de auto-serviço as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual (0,50 profundidade e 1,20m de altura)?		

Locais de Comércio, Restaurantes, Bares e Similares	Sim	Não
Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual (1,15m)?		
Quanto aos balcões de auto-serviço, é previsto pelo menos 50% do total, com, no mínimo, um para cada tipo de serviço acessível para pessoas em cadeira de rodas?		
No caso de existir passa-pratos, este possui altura entre 0,75 - 0,85m do piso acabado?		
É garantida a dimensão de, no mínimo, 0,90m de circulação no entorno do balcão de auto-serviço?		
Possui 5% com, no mínimo, uma do total, de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas?		
É garantida uma faixa de circulação de 0,90m entre as mesas e área de manobra para acesso às mesmas?		

Delegacias e Penitenciárias	Sim	Não
Possuem pelo menos uma cela acessível?		
A circulação na cela permite a locomoção do usuário de cadeira de rodas?		
O refeitório é acessível?		
Possui pelo menos 5% dos parlatórios acessíveis?		
As camas e demais mobílias atendem ao disposto no item 8.3 da NBR 9050/04?		
Possuem um sanitário e banho acessível à pessoa com deficiência?		
A área de lazer ou trabalho dos detentos é acessível?		
Serviços de Saúde		
Caso o estabelecimento comporte internações de pacientes, este possui 10% dos sanitários em apartamentos acessíveis?		
Caso o estabelecimento seja ambulatório, posto de saúde, pronto-socorro, laboratórios de análises clínicas, centros de diagnósticos, entre outros, pelo menos uma das salas para cada tipo de serviço prestado é acessível?		
No caso dos estabelecimentos acima citados, estes possuem, no mínimo, um banheiro acessível por pavimento?		

Mobiliários	Sim	Não
Telefones públicos		
Havendo telefone público no pavimento, é ofertado pelo menos um acessível?		
Possui área de aproximação frontal e lateral para o usuário de cadeira de rodas?		
Está sinalizado com o símbolo internacional de acesso?		
Os comandos superiores atendem à altura máxima de 1,20m?		
Há pelo menos um telefone de atendimento adaptado para comunicação com e por pessoas com deficiência auditiva?		
Bebedouros		
Havendo bebedouros no pavimento, 50% (com no mínimo um) são acessíveis?		
A bica localiza-se na parte frontal?		
A bica possui altura de 90cm?		
O equipamento possui altura livre inferior de 0,73m?		
Há avanço da superfície que permita a aproximação frontal sob o equipamento?		
Se o bebedouro for do tipo garrafão, filtro com célula fotoelétrica ou outro modelo, o acionamento ocorre entre 0,80 e 1,20m do piso?		
Havendo copos descartáveis, estes estão em altura máxima de 1,20m do piso?		

Mesas	Sim	Não
5% das mesas, com no mínimo uma, é acessível?		
Atendem à altura entre 0,75m e 0,85m?		
Possui altura livre inferior de no mínimo 0,73m?		
A largura da mesa permite a aproximação frontal do usuário de cadeira de rodas (0,80x1,20m)?		
A mobília permite que o usuário de cadeira de rodas avance sob a mesa até no máximo 0,50m?		
Armários		
Atendem à altura de utilização entre 0,40m e 1,20m do piso acabado?		
Os puxadores encontram-se em uma faixa de alcance manual entre 0,80m e 1,20m?		
Balcão de Atendimento		
Possui altura máxima de 0,90m, com altura livre de 0,73m do piso e 0,90m no mínimo de extensão?		
Permite que o usuário de cadeira de rodas avance sob o balcão até 0,30m no mínimo?		
* Foram considerados apenas os itens exigidos pela NBR 9050/2004 e legislação federal em vigor, remetendo-se consulta às leis estaduais e municipais, como complemento, além das recomendações contidas na norma técnica mencionada.		
** Exigências estabelecidas pela ABNT NM 313/2007 para elevadores instalados a partir de 01/01/2008.		

6. DÚVIDAS MAIS FREQUENTES:

É necessário que o projeto arquitetônico ou urbanístico atenda às exigências legais em matéria de acessibilidade para que seja obtido o Alvará de Construção ou Reforma?

Sim. Conforme o disposto no artigo 10 do Decreto 5296/04, a concepção e implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a legislação específica e as regras contidas no referido Decreto. Mais adiante, o citado diploma legal, em seu artigo 11, §2º, estabelece que, para a aprovação ou licenciamento de projeto arquitetônico ou urbanístico, deverá ser atestado o atendimento às regras de acessibilidade.

E no caso da concessão de alvará de funcionamento ou emissão de carta de “habite-se”, a edificação deverá ter sido construída observando-se as regras de acessibilidade?

Sim. Na concessão de alvará de funcionamento ou em sua renovação, para qualquer atividade, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade. A mesma exigência é observada por ocasião da emissão da carta de “habite-se” ou habilitação equivalente, e para sua renovação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica. O cumprimento às regras de acessibilidade arquitetônica, urbanística e na comunicação e informação também deverão ser comprovadas pelo estabelecimento de ensino ou para a concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação do curso pelo Poder Público (artigo 24, §1º, inciso I, do Decreto 5296/04).

Os bens culturais imóveis estão dispensados de cumprir as exigências legais quanto à acessibilidade?

Não. Apenas as soluções destinadas à eliminação, redução ou remoção de barreiras arquitetônicas devem estar de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa nº 1 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN, de 25.11.03 (artigo 30 do Decreto 5296/04).

Quais as edificações que têm a obrigação legal de serem construídas ou de se tornarem acessíveis?

As edificações públicas, as privadas de uso coletivo, as privadas multifamiliares (área de uso comum) e, no tocante às privadas unifamiliares, estas devem ter suas calçadas livres de obstáculos arquitetônicos e edificadas de acordo com as normas técnicas, o Código de Trânsito e a lei municipal que disciplinar o assunto.

Os espaços de uso público também necessitam ser acessíveis?

Sim. No planejamento e na urbanização de vias, praças, logradouros, parques e demais espaços de uso público deverão ser cumpridas as exigências dispostas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT (artigo 15, caput, do Decreto 5296/04).

É obrigatória a declaração de que o projeto está acessível pelo profissional da construção civil, quando do preenchimento da ART no CREA?

Sim. O Decreto 5.296/04, em seu artigo 11, §1º., estabelece que “As entidades de fiscalização profissional das atividades de Engenharia, Arquitetura e correlatas, ao anotarem a responsabilidade técnica dos projetos, exigirão a responsabilidade profissional declarada do atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e neste Decreto”.

É importante registrar, ainda, a determinação do CONFEA, datada de abril/2005, de que “O profissional, ao assinar sua ART, estará declarando que atende, em seu projeto, as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto 5.296/2004”.

Quais as implicações para o profissional que declarar que o projeto é acessível por ocasião do preenchimento da ART sem que ele esteja de acordo com a legislação e as normas técnicas em vigor?

Ele poderá responder criminalmente e civilmente pelo seu ato, além de estar sujeito a um processo disciplinar no Conselho de Ética do CREA perante o qual preencheu a ART.

O Município pode legislar em matéria de acessibilidade?

Sim, a Constituição Federal, em seu artigo 30, “caput” e incisos I e II, dispõe que cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar à legislação federal e estadual, no que couber. Vale registrar que algumas leis fundamentais para a garantia do direito à acessibilidade são da esfera municipal, como o Código de Obras, o Plano Diretor, o Plano Diretor de Transportes, a Lei de Parcelamento do Solo, o Código de Posturas, o Código de Calçadas, entre outras. É importante observar que as leis municipais devem estar em sintonia com a legislação federal e estadual, tratando o assunto de forma complementar, ou suplementar sempre levando em consideração o disposto naquelas.

Podemos considerar um ambiente meio acessível?

Não. Um ambiente é ou não é acessível. E só podemos considerá-lo como acessível quando ele estiver edificado de acordo com as normas técnicas da ABNT e com a legislação pátria em vigor. Não cabe ao profissional da construção civil escolher quais os elementos de acessibilidade irá adotar, de acordo com seu conceito pessoal de acessibilidade. A única hipótese que o profissional poderá não adotar o estabe-

lecido na norma é quando se tratar apenas de uma recomendação desta. Entretanto, adotando-se inclusive os itens previstos nas normas técnicas brasileiras como recomendação, maior será o grau de conforto e segurança que o ambiente propiciará aos seus usuários.

Quem são os beneficiados com as edificações, ambientes, espaços e produtos acessíveis?

Todas as pessoas. Para umas, a inexistência de obstáculos arquitetônicos facilitará o acesso e uso do espaço ou produtos, que será feito com maior conforto. Para outros, a acessibilidade aparece como a única forma de acesso e utilização do ambiente.

Qual o papel do Promotor de Justiça na tutela do direito à acessibilidade?

Ao Ministério Público incumbe a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, caput, da CF/88), cabendo-lhe a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a promoção de direitos difusos e coletivos (artigo 129, inciso III, da CF/88), dentre os quais o direito à acessibilidade.

Assim, o Promotor de Justiça, após instaurar o competente inquérito civil, poderá expedir recomendação, celebrar ajustamento de conduta com o responsável pela edificação (prevendo prazos e multa pelo descumprimento) ou, até mesmo, ajuizar ação civil pública objetivando a condenação do reclamado em obrigação de fazer, consistindo tal obrigação em promover as adaptações necessárias para que a edificação ou determinado ambiente se torne acessível. Também pode ele atuar preventivamente, participando de palestras e curso, promovendo audiências públicas para tratar de problemas futuros em matéria de acessibilidade, entre outras formas de atuação.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE ACESSIBILIDADE, PROCURE OS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ABAIXO:

Centro de Apoio Operacional as Promotorias de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiências, das Comunidades Indígenas, do Idoso e das Minorias Étnicas – CAOP

Rua Promotor Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária

Natal- RN - CEP: 59.065-555

(84) 3232-5103 www.mp.rn.gov.br

Promotorias de Justiça da Comarca de Natal na Área de Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Av. Marechal Floriano Peixoto, 550 - Petrópolis Natal-RN - CEP 59020-500

(84) 3232-7244 / 3232-7245 www.mp.rn.gov.br

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte CREA-RN**

Avenida Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova
Natal- RN - CEP: 59.056-000
(84) 4006-7200 www.crea-rn.org.br

Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB-RN

Rua Dom José Tomaz, 999 - Tirol - Natal/RN
(84) 3206-5682 - secretaria@iabrn.org.br
www.iabrn.org.br

**Sindicato dos Técnicos Industriais do
Rio Grande do Norte SINTEC-RN**

Rua Antídio de Azevedo, 106 - Lagoa Nova
Natal- RN - CEP: 59056-190
(84) 3222-4383 / 9902-9955

Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Norte - SENGE-RN

Rua Antídio de Azevedo, 1935 - Lagoa Nova - Natal-RN
(84) 3206-3105 www.sengern.org.br

**Subcoordenadoria para Integração das Pessoas Portadoras de
Deficiência do Rio Grande do Norte - CORDE RN**

Avenida Deodoro da Fonseca, 246 - Petrópolis - Natal -RN
(84) 3232-2835 / 3232-2837 www.corde.rn.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Rua Raimundo Chaves, 2000 – Candelária
Natal-RN - CEP: 59.064-390
(84) 3232-8717 www.natal.rn.gov.br/semurb



**Novo Código de
Ética Profissional
RESOLUÇÃO Nº 1.002,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002**

As Entidades Nacionais representativas dos profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia pactuam e proclamam o presente **Código de Ética Profissional**.

Brasília, 06 de novembro de 2002

1 - Preâmbulo

Art. 1º - O Código de Ética Profissional enuncia os fundamentos éticos e as condutas necessárias à boa e honesta prática das profissões da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e relaciona direitos e deveres correlatos de seus profissionais.

Art. 2º - Os preceitos deste Código de Ética Profissional têm alcance sobre os profissionais em geral, quaisquer que sejam seus níveis de formação, modalidades ou especializações.

Art. 3º - As modalidades e especializações profissionais poderão estabelecer, em consonância com este Código de Ética Profissional, preceitos próprios de conduta atinentes às suas peculiaridades e especificidades.

2 - Da identidade das profissões e dos profissionais

Art. 4º - As profissões são caracterizadas por seus perfis próprios, pelo saber científico e tecnológico que incorporam, pelas expressões artísticas que utilizam e pelos resultados sociais, econômicos e ambientais do trabalho que realizam.

Art. 5º - Os profissionais são os detentores do saber especializado de suas profissões e os sujeitos pró-ativos do desenvolvimento.

Art. 6º - O objetivo das profissões e a ação dos profissionais volta-se para o bem-estar e o desenvolvimento do homem, em seu ambiente e em suas diversas dimensões: como indivíduo, família, comunidade, sociedade, nação e humanidade; nas suas raízes históricas, nas gerações atual e futura.

Art. 7º - As entidades, instituições e conselhos integrantes da organização profissional são igualmente permeados pelos preceitos éticos das profissões e participantes solidários em sua permanente construção, adoção, divulgação, preservação e aplicação.

3 - Dos princípios éticos

Art. 8º - A prática da profissão é fundada nos seguintes princípios éticos aos quais o profissional deve pautar sua conduta:

Do objetivo da profissão

I - A profissão é bem social da humanidade e o profissional é o agente capaz de exercê-la, tendo como objetivos maiores a preservação e o desenvolvimento harmônico do ser humano, de seu ambiente e de seus valores;

Da natureza da profissão

II - A profissão é bem cultural da humanidade construído permanentemente pelos conhecimentos técnicos e

científicos e pela criação artística, manifestando-se pela prática tecnológica, colocado a serviço da melhoria da qualidade de vida do homem;
Da honradez da profissão III - A profissão é alto título de honra e sua prática exige conduta honesta, digna e cidadã;
Da eficácia profissional IV - A profissão realiza-se pelo cumprimento responsável e competente dos compromissos profissionais, munindo-se de técnicas adequadas, assegurando os resultados propostos e a qualidade satisfatória nos serviços e produtos e observando a segurança nos seus procedimentos;
Do relacionamento profissional V - A profissão é praticada através do relacionamento honesto, justo e com espírito progressista dos profissionais para com os gestores, ordenadores, destinatários, beneficiários e colaboradores de seus serviços, com igualdade de tratamento entre os profissionais e com lealdade na competição;
Da intervenção profissional sobre o meio VI - A profissão é exercida com base nos preceitos do desenvolvimento sustentável na intervenção sobre os ambientes natural e construído e da incolumidade das pessoas, de seus bens e de seus valores;
Da liberdade e segurança profissionais VII - A profissão é de livre exercício aos qualificados, sendo a segurança de sua prática de interesse coletivo.
4 - Dos deveres Art. 9º - No exercício da profissão são deveres do profissional: I - ante ao ser humano e a seus valores: a. oferecer seu saber para o bem da humanidade; b. harmonizar os interesses pessoais aos coletivos; c. contribuir para a preservação da incolumidade pública; d. divulgar os conhecimentos científicos, artísticos e tecnológicos inerentes à profissão;
II - Ante à profissão: a. identificar-se e dedicar-se com zelo à profissão; b. conservar e desenvolver a cultura da profissão; c. preservar o bom conceito e o apreço social da profissão; d. desempenhar sua profissão ou função nos limites de suas atribuições e de sua capacidade pessoal de realização; e. empenhar-se junto aos organismos profissionais no sentido da consolidação da cidadania e da solidariedade profissional e da coibição das transgressões éticas;
III - Nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores: a. dispensar tratamento justo a terceiros, observando o princípio da equidade; b. resguardar o sigilo profissional quando do interesse de seu cliente ou empregador, salvo em havendo a obrigação legal da divulgação ou da informação; c. fornecer informação certa, precisa e objetiva em publicidade e propaganda pessoal; d. atuar com imparcialidade e impessoalidade em atos arbitrais e periciais;

e. considerar o direito de escolha do destinatário dos serviços, ofertando-lhe, sempre que possível, alternativas viáveis e adequadas às demandas em suas propostas;
f. alertar sobre os riscos e responsabilidades relativos às prescrições técnicas e às conseqüências presumíveis de sua inobservância;
g. adequar sua forma de expressão técnica às necessidades do cliente e às normas vigentes aplicáveis;
IV - Nas relações com os demais profissionais: a. atuar com lealdade no mercado de trabalho, observando o princípio da igualdade de condições; b. manter-se informado sobre as normas que regulamentam o exercício da profissão; c. preservar e defender os direitos profissionais;
V - Ante ao meio: a. orientar o exercício das atividades profissionais pelos preceitos do desenvolvimento sustentável; b. atender, quando da elaboração de projetos, execução de obras ou criação de novos produtos, aos princípios e recomendações de conservação de energia e de minimização dos impactos ambientais; c. considerar em todos os planos, projetos e serviços as diretrizes e disposições concernentes à preservação e ao desenvolvimento dos patrimônios sócio-cultural e ambiental.
5 - Das condutas vedadas Art. 10 - No exercício da profissão são condutas vedadas ao profissional: I - ante ao ser humano e a seus valores:
I - Ante o ser humano e seus valores: a. descumprir voluntária e injustificadamente com os deveres do ofício; b. usar de privilégio profissional ou faculdade decorrente de função de forma abusiva, para fins discriminatórios ou para auferir vantagens pessoais; c. prestar de má-fé orientação, proposta, prescrição técnica ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano às pessoas ou a seus bens patrimoniais;
II - Ante à profissão: a. aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação; b. utilizar indevida ou abusivamente do privilégio de exclusividade de direito profissional; c. omitir ou ocultar fato de seu conhecimento que transgrida à ética profissional;
III - Nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores: a. formular proposta de salários inferiores ao mínimo profissional legal; b. apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis; c. usar de artifícios ou expedientes enganosos para a obtenção de vantagens indevidas, ganhos marginais ou conquista de contratos; d. usar de artifícios ou expedientes enganosos que impeçam o legítimo acesso dos colaboradores às devidas promoções ou ao desenvolvimento profissional; e. descuidar com as medidas de segurança e saúde do trabalho sob sua coordenação; f. suspender serviços contratados, de forma injustificada e sem prévia comunicação; g. impor ritmo de trabalho excessivo ou exercer pressão psicológica ou assédio moral sobre os colaboradores;

IV - Nas relações com os demais profissionais:

- a. intervir em trabalho de outro profissional sem a devida autorização de seu titular, salvo no exercício do dever legal;
- b. referir-se preconceituosamente a outro profissional ou profissão;
- c. agir discriminatoriamente em detrimento de outro profissional ou profissão;
- d. atentar contra a liberdade do exercício da profissão ou contra os direitos de outro profissional;

V - Ante ao meio:

- a. prestar de má-fé orientação, proposta, prescrição técnica ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano ao ambiente natural, à saúde humana ou ao patrimônio cultural.

6 - Dos direitos

Art.º 11 - São reconhecidos os direitos coletivos universais inerentes às profissões, suas modalidades e especializações, destacadamente:

- a. à livre associação e organização em corporações profissionais;
- b. ao gozo da exclusividade do exercício profissional;
- c. ao reconhecimento legal;
- d. à representação institucional.

Art.º 12 - São reconhecidos os direitos individuais universais inerentes aos profissionais, facultados para o pleno exercício de sua profissão, destacadamente:

- a. à liberdade de escolha de especialização;
- b. à liberdade de escolha de métodos, procedimentos e formas de expressão;
- c. ao uso do título profissional;
- d. à exclusividade do ato de ofício a que se dedicar;
- e. à justa remuneração proporcional à sua capacidade e dedicação e aos graus de complexidade, risco, experiência e especialização requeridos por sua tarefa;
- f. ao provimento de meios e condições de trabalho dignos, eficazes e seguros;
- g. à recusa ou interrupção de trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa quando julgar incompatível com sua titulação, capacidade ou dignidade pessoais;
- h. à proteção do seu título, de seus contratos e de seu trabalho;
- i. à proteção da propriedade intelectual sobre sua criação;
- j. à competição honesta no mercado de trabalho;
- k. à liberdade de associar-se a corporações profissionais;
- l. à propriedade de seu acervo técnico profissional.

7 - Da infração ética

Art. 13 - Constitui-se infração ética todo ato cometido pelo profissional que atente contra os princípios éticos, descumpra os deveres do ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem.

Art.14 - A tipificação da infração ética para efeito de processo disciplinar será estabelecida, a partir das disposições deste Código de Ética Profissional, na forma que a lei determinar.

Comissão Permanente de Estudos do Código de Ética (Copece)



01 Confraternização Universal 06 Reis Magos 31 Dia do Engenheiro Ambiental



JANEIRO

FEVEREIRO

MARÇO

ABRIL

MAIO

JUNHO

JULHO

AGOSTO

SETEMBRO

OUTUBRO

NOVEMBRO

DEZEMBRO



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte



A Lamartine Locações oferece:

SERVIÇOS

FUROS EM CONCRETO ARMADO

Para passagem de dutos: hidráulica, elétrica, ar condicionado, incêndio etc.



EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA

Verificação do concreto para ensaio e também espessura



CORTES EM PAREDE

Para abertura de vãos de portas e janelas – Alvenaria e concreto armado



CORTA PISO

Em asfalto ou concreto



DEMOLIÇÃO CONTROLADA

Em concreto e alvenaria



ABERTURAS

Em lajes de concreto armado para instalação de cilindro metálico



PROTEÇÃO PASSIVA CORTA FOGO (SISTEMA FIRESTOP)

A aplicação do sistema FIRESTOP (Hilti) é de exclusividade da LAMARTINE LOCAÇÕES para todo o Nordeste. Soluções passivas de proteção contra incêndio compreendem os fechamentos das aberturas de passagens (shafts), isolando tubulações, fiações e cabeamento.



LOCAÇÕES

Equipamentos para construção civil: betoneiras, andaimes, escoras, máquinas, etc.

NOSSO DIFERENCIAL

Início dos serviços 24h após a assinatura do contrato / Pessoal treinado para realizar os serviços

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE	
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						



Clube de Engenharia do RN

9 Carnaval | 11 Cinzas | 21 Fim do horário de verão

- JANEIRO
- FEVEREIRO
- MARÇO
- ABRIL
- MAIO
- JUNHO
- JULHO
- AGOSTO
- SETEMBRO
- OUTUBRO
- NOVEMBRO
- DEZEMBRO

CREA-RN
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 do Rio Grande do Norte



Ramalho Moreira

c o n s t r u t o r a

CONSTRUÇÃO CIVIL - INFRAESTRUTURA URBANA - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA

(84) 3206.5444 / 3201.2482

atendimento@ramalhomoreira.com.br

Avenida Amintas Barros, 4001 | Sala 01 | Lagoa Nova | Natal/RN

MBA IPOG



Seja um Engenheiro Especialista!

- > MBA Gerenciamento de Obras, Qualidade e Desempenho da Construção
- > MBA Projeto, Execução e Controle de Engenharia Elétrica
- > MBA Engenharia Sanitária e Ambiental
- > Auditoria, Avaliações & Perícias de Engenharia

IPOG

Avenida Antônio Basílio nº 3006 - Sala 810
Edifício Lagoa Center - Lagoa Nova
84 3222-4039 / 98831-7438 | Natal - RN
ipog.edu.br | natal@ipog.edu.br



9 CARNAVAL
11 CINZAS
21 FIM DO HORÁRIO DE VERÃO

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

fevereiro



____ DIA ____ MÊS ____ ANO

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

IMPORTANTE						

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

IMPORTANTE

fevereiro

Three empty boxes for day, month, and year.

DIA Mês Ano

9 CARNAVAL
11 CINZAS
21 FIM DO HORÁRIO DE VERÃO



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

08h

09h

10h

11h

12h

13h

14h

15h

16h

17h

18h

19h

20h

IMPORTANTE

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

Atendimento 8h às 17h | atendimento@crea-rn.org.br | www.crea-rn.org.br



Inspetoria Regional de Macau - CREA/RN

8 Dia Internacional da Mulher 21 Dia Mundial da Floresta 22 Dia Mundial da Água 23 Dia Mundial da Meteorologia
25 Paixão de Cristo 27 Páscoa



- JANEIRO
- FEVEREIRO
- MARÇO
- ABRIL
- MAIO
- JUNHO
- JULHO
- AGOSTO
- SETEMBRO
- OUTUBRO
- NOVEMBRO
- DEZEMBRO



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte



Ícone Construtora



Edifícios residenciais



Edifícios comerciais

PERÍCIAS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES.
Executamos seu projeto, solicite seu orçamento!

DANILLO MAIA DE OLIVEIRA
CREA-RN: 210 657 822-9
(84) 99175-6811

VÍTOR LINS M. DE ASSUNÇÃO
(84) 99950-7869

iconeeng@gmail.com



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA

março

DIA MÊS ANO

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

IMPORTANTE

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

IMPORTANTE

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

IMPORTANTE

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

IMPORTANTE

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

IMPORTANTE

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

IMPORTANTE

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

IMPORTANTE

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

IMPORTANTE

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

IMPORTANTE

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

IMPORTANTE

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 8 DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- 21 DIA MUNDIAL DA FLORESTA
- 22 DIA MUNDIAL DA ÁGUA
- 23 DIA MUNDIAL DA METEOROLOGIA
- 25 PAIXÃO DE CRISTO
- 27 PÁSCOA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		



Anastacia Vaz

3 Paixão de Cristo 5 Páscoa 10 Dia do Engenheiro Militar / Dia da Engenharia
 15 Dia Nacional da Conservação do Solo / Dia do Desenhista 21 Tiradentes / Dia do Metalúrgico 22 Dia da Terra



- JANEIRO
- FEVEREIRO
- MARÇO
- ABRIL
- MAIO
- JUNHO
- JULHO
- AGOSTO
- SETEMBRO
- OUTUBRO
- NOVEMBRO
- DEZEMBRO



Empresa especializada em design editorial na produção de agendas, jornais, revistas, livros, catálogos e diversos tipos de materiais de divulgação. A qualidade e o cumprimento dos prazos são as nossas principais marcas, aliado, é claro, a um design que atenda ao gosto do cliente.



facarn@gmail.com | www.facarn.com 84 3086.4815/99915.5984



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA

abril

DIA MÊS ANO

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

IMPORTANTE

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

IMPORTANTE

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

IMPORTANTE

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

IMPORTANTE

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

IMPORTANTE

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

IMPORTANTE

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

IMPORTANTE

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

IMPORTANTE

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

IMPORTANTE

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

IMPORTANTE

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

IMPORTANTE

- 10 DIA DO ENGENHEIRO MILITAR
DIA DA ENGENHARIA
- 15 DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO
DIA DO DESENHISTA
- 21 TIRADENTES / DIA DO METALÚRGICO
- 22 DIA INTERNACIONAL DA TERRA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30



CREA-RN | Inspetoria Regional do Seridó

01 Dia do Trabalho 06 Dia do Engenheiro Cartógrafo 8 Dia das Mães 22 Dia do Apicultor
25 Dia do Trabalhador Rural e do Industrial 29 Dia do Geógrafo / Dia do Estatístico 30 Dia do Geólogo



- JANEIRO
- FEVEREIRO
- MARÇO
- ABRIL
- MAIO
- JUNHO
- JULHO
- AGOSTO
- SETEMBRO
- OUTUBRO
- NOVEMBRO
- DEZEMBRO



Soluções e ideias

Anuncie no Manual Profissional 2017

A HB é uma empresa de soluções em comunicação com foco no diferencial de cada negócio

HB Comunicação

Informações:
99902-5212
99135-6756



Edifício Lagoa Center | Avenida Antônio Basílio, 3006 | sala 210
Lagoa Nova - Natal/RN | Fone: 84 3322.2889
hildo@agenciahbcomunicacao.com.br | hildo.oliveira@yahoo.com.br
www.agenciahbcomunicacao.com.br



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO

maio

DIA	MES	ANO

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IMPORTANTE



- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IMPORTANTE



- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IMPORTANTE



- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IMPORTANTE



- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IMPORTANTE



- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IMPORTANTE



- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IMPORTANTE



- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200



- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IMPORTANTE



- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IMPORTANTE



- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IMPORTANTE



- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 1 DIA DO TRABALHO
- 6 DIA DO ENG. CARTÓGRAFO
- 8 DIA DAS MÃES
- 22 DIA DO APICULTOR
- 25 DIA DO TRABALHADOR RURAL E DO INDUSTRIAL
- 29 DIA DO GEÓGRAFO/DIA DO ESTATÍSTICO
- 30 DIA DO GEÓLOGO



08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				



04 Dia do Engenheiro Agrimensor 05 Dia Mundial do Meio Ambiente e Ecologia
 08 Dia Citricultor 18 Dia do Químico



- JANEIRO
- FEVEREIRO
- MARÇO
- ABRIL
- MAIO
- JUNHO**
- JULHO
- AGOSTO
- SETEMBRO
- OUTUBRO
- NOVEMBRO
- DEZEMBRO



A SUA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM NATAL E REGIÃO

Atuamos no ramo de locação de equipamentos para construção civil, indústria e manutenção em geral

Rental Andaimes uma locadora para quem está construindo ou reformando, alugar equipamentos pode ser um grande negócio e representa uma enorme economia de tempo e de recursos financeiros.

A empresa dispõe de profissionais treinados para oferecer o equipamento ideal para suas necessidades trazendo o menor custo ao cliente a medida certa do equipamento. Desde o atendimento à venda de acessórios e materiais de segurança com uma estrutura completa para locação. A Rental Andaimes dispõe de mecânicos altamente capacitados e qualificados para execução de manutenção preventiva e corretiva em toda linha de máquinas e equipamentos para construção civil. Utilizando sempre peças de reposição originais das melhores marcas, eles são treinados para executar os serviços dentro dos prazos pré-estabelecidos, buscando sempre satisfazer as necessidades dos seus clientes pela melhoria contínua da qualidade.

Rental Andaimes

Rua Historiador Francisco Fausto de Souza, 284 - Ponta Negra
Tel. (84) 3236-4278
www.rentalandaimes.com.br



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

04 DIA DO ENGENHEIRO AGRIMENSOR
05 DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
08 DIA CITRICULTOR
18 DIA DO QUÍMICO



08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

IMPORTANTE



08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

03 Dia Internacional do Cooperativismo **10** Aniversário do CREA-RN
 Dia do Engenheiro de Minas **12** Dia do Engenheiro Florestal **13** Dia do Engenheiro Sanitarista
20 Dia Panamericano do Engenheiro **28** Dia do Agricultor



- JANEIRO
- FEVEREIRO
- MARÇO
- ABRIL
- MAIO
- JUNHO**
- JULHO
- AGOSTO
- SETEMBRO
- OUTUBRO
- NOVEMBRO
- DEZEMBRO

IMPORTANTE

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

INVISTA
MELHOR NO
MERCADO DA
CONSTRUÇÃO CIVIL



ANUNCIE NO MANUAL DO
PROFISSIONAL DO CREA-RN

Público-alvo: cerca de 18.000 filiados ao CREA-RN, entre engenheiros, técnicos e empresários de todo o mercado da construção civil do RN.

HB Comunicação

98869.7470/99902.5212/99135.6756



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
- 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
- DIA DO ENG. DE MINAS
- 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
- 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
- 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
- 28 DIA DO AGRICULTOR

julho

DIA	MES	ANO

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE



03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
 DIA DO ENG. DE MINAS
 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
 28 DIA DO AGRICULTOR



Av. Senador Salgado Filho, 1840
 Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
 Lagoa Nova | PABX 4006.7200



03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
 DIA DO ENG. DE MINAS
 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
 28 DIA DO AGRICULTOR

08h

09h

10h

11h

12h

13h

14h

15h

16h

17h

18h

19h

20h

08h

09h

10h

11h

12h

13h

14h

15h

16h

17h

18h

19h

20h

IMPORTANTE

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE



03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
 DIA DO ENG. DE MINAS
 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
 28 DIA DO AGRICULTOR



Av. Senador Salgado Filho, 1840
 Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
 Lagoa Nova | PABX 4006.7200



03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
 DIA DO ENG. DE MINAS
 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
 28 DIA DO AGRICULTOR

08h

09h

10h

11h

12h

13h

14h

15h

16h

17h

18h

19h

20h

08h

09h

10h

11h

12h

13h

14h

15h

16h

17h

18h

19h

20h

IMPORTANTE

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE



03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
 DIA DO ENG. DE MINAS
 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
 28 DIA DO AGRICULTOR



Av. Senador Salgado Filho, 1840
 Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
 Lagoa Nova | PABX 4006.7200



03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
 DIA DO ENG. DE MINAS
 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
 28 DIA DO AGRICULTOR

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE



- 03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
- 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
- DIA DO ENG. DE MINAS
- 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
- 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
- 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
- 28 DIA DO AGRICULTOR



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
- 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
- DIA DO ENG. DE MINAS
- 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
- 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
- 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
- 28 DIA DO AGRICULTOR



08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE



03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
 DIA DO ENG. DE MINAS
 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
 28 DIA DO AGRICULTOR



Av. Senador Salgado Filho, 1840
 Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
 Lagoa Nova | PABX 4006.7200



03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
 DIA DO ENG. DE MINAS
 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
 28 DIA DO AGRICULTOR

08h

09h

10h

11h

12h

13h

14h

15h

16h

17h

18h

19h

20h

08h

09h

10h

11h

12h

13h

14h

15h

16h

17h

18h

19h

20h

IMPORTANTE

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE



03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
 DIA DO ENG. DE MINAS
 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
 28 DIA DO AGRICULTOR



Av. Senador Salgado Filho, 1840
 Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
 Lagoa Nova | PABX 4006.7200



03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
 DIA DO ENG. DE MINAS
 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
 28 DIA DO AGRICULTOR

08h

09h

10h

11h

12h

13h

14h

15h

16h

17h

18h

19h

20h

08h

09h

10h

11h

12h

13h

14h

15h

16h

17h

18h

19h

20h

IMPORTANTE

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE



03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
 DIA DO ENG. DE MINAS
 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
 28 DIA DO AGRICULTOR



Av. Senador Salgado Filho, 1840
 Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
 Lagoa Nova | PABX 4006.7200



03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
 DIA DO ENG. DE MINAS
 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
 28 DIA DO AGRICULTOR

08h

09h

10h

11h

12h

13h

14h

15h

16h

17h

18h

19h

20h

08h

09h

10h

11h

12h

13h

14h

15h

16h

17h

18h

19h

20h

IMPORTANTE

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE



03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
 DIA DO ENG. DE MINAS
 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
 28 DIA DO AGRICULTOR



Av. Senador Salgado Filho, 1840
 Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
 Lagoa Nova | PABX 4006.7200



03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
 DIA DO ENG. DE MINAS
 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
 28 DIA DO AGRICULTOR

08h

09h

10h

11h

12h

13h

14h

15h

16h

17h

18h

19h

20h

08h

09h

10h

11h

12h

13h

14h

15h

16h

17h

18h

19h

20h

IMPORTANTE

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE



03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
 DIA DO ENG. DE MINAS
 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
 28 DIA DO AGRICULTOR



Av. Senador Salgado Filho, 1840
 Lagoa Nova | PABX 4006.7200



Av. Senador Salgado Filho, 1840
 Lagoa Nova | PABX 4006.7200



03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
 DIA DO ENG. DE MINAS
 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
 28 DIA DO AGRICULTOR

08h

09h

10h

11h

12h

13h

14h

15h

16h

17h

18h

19h

20h

08h

09h

10h

11h

12h

13h

14h

15h

16h

17h

18h

19h

20h

IMPORTANTE

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						



09 Dia dos Pais



- JANEIRO
- FEVEREIRO
- MARÇO
- ABRIL
- MAIO
- JUNHO
- JULHO
- AGOSTO
- SETEMBRO
- OUTUBRO
- NOVEMBRO
- DEZEMBRO

PINCOL



1986-2016

30 anos
iluminando o
Nordeste
do Brasil

84 99955.2670

Escritório Central
Av. Deodoro da Fonseca, 410
Petrópolis, Natal/RN
engenharia@pincol.com.br



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 03 DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO
- 10 ANIVERSÁRIO DO CREA-RN
- DIA DO ENG. DE MINAS
- 12 DIA DO ENG. FLORESTAL
- 13 DIA DO ENG. SANITARISTA
- 20 DIA PANAMERICANO DO ENGENHEIRO
- 28 DIA DO AGRICULTOR

agosto

DIA	MÊS	ANO

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

Novas oportunidades de emprego, cidadania e inclusão social.
Esse é o Banco de Talentos Sinduscon/RN.



Muitas pessoas com deficiência não encontram emprego apesar de muitas empresas disponibilizarem vagas de trabalho. Pensando nisso, o Sinduscon/RN criou o Banco de Talentos. Um portal onde entidades representantes cadastram e encaminham esses profissionais para as vagas existentes. Assim, empresas da indústria da construção civil e profissionais terão a oportunidade de se encontrar, gerando novos empregos, cidadania e inclusão social. Banco de Talentos Siduscon/RN. Mais do que uma iniciativa, um compromisso com a sociedade.



www.sindusconrn.com.br

Acesse: www.bancodetalentos.org

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

IMPORTANTE



08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

07 Independência do Brasil 20 Dia do Engenheiro Químico 23 Dia do Técnico Industrial
 23 Dia do Técnico em Edificações 26 Dia do Técnico em Agropecuária 28 Dia do Hidrógrafo 29 Dia do Ferroviário



- JANEIRO
- FEVEREIRO
- MARÇO
- ABRIL
- MAIO
- JUNHO
- JULHO
- AGOSTO
- SETEMBRO
- OUTUBRO
- NOVEMBRO
- DEZEMBRO



TeConPav Realiza o sonho, Natal Agradece!

O Sol volta a brilhar em **Mãe Luiza**, que ganha uma nova vida e se transforma num belo Ponto Turístico de Natal.

A **TeConPav** venceu o grande desafio e entrega ao natalense o **Portal do Sol**, um Novo Cartão Postal da Capital Potiguar.



Foi Inaugurado no dia
7 de Dezembro/2015

Faz Porque Acredita



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

- 7 INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
- 20 DIA DO ENGENHEIRO QUÍMICO
- 23 DIA DO TÉC. INDUSTRIAL/
DIA DO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
- 26 DIA DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
- 28 DIA DO HIDRÓGRAFO
- 29 DIA DO FERROVIÁRIO

setembro



DIA MÊS ANO

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	



03 Mártires de Cunhaú e Uruaçu 12 Dia da N. Srª Aparecida 12 Dia do Engenheiro Agrônomo 14 Dia do Meteorologista
 16 Dia da Ciência e Tecnologia 16 Dia do Engenheiro de Alimentos 17 Dia do Eletricista
 23 Dia do Patrimônio Histórico do Mercosul 25 Dia da Construção Civil 27 Dia do Eng. Agrícola



- JANEIRO
- FEVEREIRO
- MARÇO
- ABRIL
- MAIO
- JUNHO
- JULHO
- AGOSTO
- SETEMBRO
- OUTUBRO
- NOVEMBRO
- DEZEMBRO



Sindicato dos Engenheiros Agrônomos no Estado do Rio Grande do Norte

Pela Valorização dos Profissionais da Agronomia

12 de outubro
dia do Engenheiro Agrônomo



Agronomia

- ✓ Em defesa do meio ambiente e por um Brasil sustentável
- ✓ Produzindo alimentos seguros para a sociedade
- ✓ Pesquisa, tecnologia, ensino e extensão rural para o desenvolvimento do país

FILIADA À:



Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros

Av. Santos Dumont, 479, Conjunto Mirassol, Bairro: Capim Macio
Natal/RN (84)3206-5870 | contato@searn.org.br | www.searn.org.br



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

03 MÁRTIRES DE CUNHAÚ E URUAUÇU
 12 N. SRª APARECIDA / DIA DO ENG. AGRÔNOMO
 14 DIA DO METEOROLOGISTA
 16 DIA DA CIÊN. E TEC. / DIA DO ENG. DE ALIMENTOS
 17 DIA DO ELETRICISTA
 23 DIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MERCOSUL
 25 DIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL
 27 DIA DO ENG. AGRÍCOLA

outubro

DIA	MES	ANO

08h

09h

10h

11h

12h

13h

14h

15h

16h

17h

18h

19h

20h

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

IMPORTANTE

outubro

Three empty boxes for day, month, and year.

DIA Mês Ano

03 MÁRTIRES DE CUNHAU E URUAUÇU
12 N. SRª APARECIDA / DIA DO ENG. AGRÔNOMO
14 DIA DO METEOROLOGISTA
16 DIA DA CIÊN. E TEC. / DIA DO ENG. DE ALIMENTOS
17 DIA DO ELETRICISTA
23 DIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MERCOSUL
25 DIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL
27 DIA DO ENG. AGRÍCOLA



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

IFRN - Pau dos Ferros

08h

09h

10h

11h

12h

13h

14h

15h

16h

17h

18h

19h

20h

IMPORTANTE

OUTUBRO

Calendar grid for October with days of the week and dates.

Atendimento 8h às 17h | atendimento@crea-rn.org.br | www.crea-rn.org.br



02 Finados 05 Dia do Téc. Agrícola 05 Dia do Téc. em Eletrônica 05 Dia do Radioamador
08 Dia mundial do Urbanismo 15 Proclamação da República 23 Dia do Eng. Eletricista
24 Dia do Tecnólogo 27 Dia do Eng. e do Técnico de Segurança do Trabalho 30 Dia do Estatuto da Terra



- JANEIRO
FEVEREIRO
MARÇO
ABRIL
MAIO
JUNHO
JULHO
AGOSTO
SETEMBRO
OUTUBRO
NOVEMBRO
DEZEMBRO



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

IMPORTANTE

novembro

Three empty boxes for day, month, and year.

DIA Mês Ano

02 FINADOS 05 DIA DO T C. AGR COLA
DIA DO T C. EM ELETR NICA/DIA DO RADIOAMADOR
08 DIA MUNDIAL DO URBANISMO
15 PROCLAMA O DA REP BLICA
23 DIA DO ENG. ELETRICISTA
24 DIA DO TECN LOGO
27 DIA DO ENG. E DO T C. DE SEG. DO TRABALHO
30 DIA DO ESTATUTO DA TERRA



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

Time slots from 08h to 20h with horizontal lines for notes.

IMPORTANTE

Calendar for November with days of the week and dates.

Atendimento 8h  s 17h | atendimento@crea-rn.org.br | www.crea-rn.org.br



UFERSA ANGICOS - Pr dio Administrativo

06 Dia do Extensionista 07 Anivers rio da M tua 11 Dia do Engenheiro 11 Anivers rio do Confea
13 Dia do Engenheiro Avaliador 13 Dia do Perito em Engenharia 14 Dia do Engenheiro de Pesca 25 Natal



- JANEIRO
FEVEREIRO
MAR O
ABRIL
MAIO
JUNHO
JULHO
AGOSTO
SETEMBRO
OUTUBRO
NOVEMBRO
DEZEMBRO



08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

IMPORTANTE

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

IMPORTANTE

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

08h _____

09h _____

10h _____

11h _____

12h _____

13h _____

14h _____

15h _____

16h _____

17h _____

18h _____

19h _____

20h _____

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

IMPORTANTE

DIA Mês Ano

- 06 DIA DO EXTENSIONISTA
- 07 ANIVERSÁRIO DA MÚTUA
- 11 DIA DO ENGENHEIRO / ANIVERSÁRIO DO CONFEA
- 13 DIA DO ENGENHEIRO AVALIADOR / DIA DO PERITO EM ENGENHARIA
- 14 DIA DO ENGENHEIRO DE PESCA
- 25 NATAL



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova | PABX 4006.7200

08h

09h

10h

11h

12h

13h

14h

15h

16h

17h

18h

19h

20h

IMPORTANTE

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31



Em defesa dos profissionais e do desenvolvimento nacional



IX Congresso Nacional dos Engenheiros (Conse), realizado em Campo Grande/MS, em outubro de 2015.

Fundada em 25 de fevereiro de 1964, a Federação Nacional dos Engenheiros (FNE) tem sede em Brasília e hoje é composta por 18 sindicatos estaduais, aos quais estão ligados cerca de 500 mil profissionais. A entidade atua na coordenação, na defesa e na representação da categoria, por intermédio de seus sindicatos. Bandeira fundamental da FNE é também o desenvolvimento sustentável com inclusão social e democracia. Tal objetivo está presente no projeto “Cresce Brasil + Engenharia + Desenvolvimento”. Defende ainda a proposta da Engenharia Unida pela valorização da profissão e retomada dos investimentos produtivos no País.



Federação Nacional dos Engenheiros

SDS Edifício Eldorado – salas 106/109 – CEP: 70392-901 – Brasília/DF
Telefax: (61) 3225-2288 – E-mail: fne@fne.org.br

www.fne.org.br

Filiada à





Sindicato dos Engenheiros do RN

A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica

Garantia para o Engenheiro e a Sociedade Engenheiro, ao preencher a sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no campo (46) referente à Entidade de Classe, anote o nome SENGE/RN. Desta forma você estará repassando 10% de sua ART para o Sindicato dos Engenheiros e estará contribuindo para que o SENGE fortaleça a luta em defesa dos engenheiros e da engenharia nacional.

Rua Antídio de Azevedo, 1935, Lagoa Nova Natal/RN | CEP 59056-190
Telefone: 84 3206-3105 | Fax: 84 3206-3602 | senge@sengern.org.br

www.sengern.org.br